

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

BACHARELADO

JATAÍ – GO

2024

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
BACHARELADO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

Reitor

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho

Vice-Reitora

Profa. Dra. Alana Flávia Romani

Pró-Reitora *pró-Tempore* de Graduação

Profa. Dra. Sandra Aparecida Benite Ribeiro

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Diretor

Prof. Dr. Diego Augusto Diehl

Vice-Diretor

Prof. Dr. Hugo Luís Pena Ferreira

Coordenador do Curso

Prof. Dr. Phillipe Cupertino Salloum e Silva

Vice-Coordenador do Curso

Prof. Dr. Moisés Alves Soares

Coordenadora de Estágio

Profa. Dra. Sirlene Moreira Fideles

**NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE DIREITO
BACHARELADO**

Presidente

Prof. Dr. Hugo Luís Pena Ferreira

Membros

Prof. Dr. André Felipe Soares de Arruda

Prof. Dr. Diego Augusto Diehl

Profa. Dra. Helga Maria Martins de Paula

Profa. Dra. Liliane Vieira Martins Leal

Profa. Dra. Maria Cristina Cardoso Pereira

Prof. Dr. Phillipe Cupertino Salloum e Silva

Revisão Técnica

Cecília de Castro Bolina

Dirceu Guilherme de Souza Ramos

Lázara Cristhiane de Assis

Natascha Pacheco de Mello Oliveira

Rafael Siqueira Silva

Suzana Ribeiro Lima Oliveira

**JATAÍ – GO
2024**

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 APRESENTAÇÃO DO PROJETO	9
2.1 Nome do curso	9
2.2 Unidade Acadêmica responsável	9
2.3 Área de conhecimento	9
2.4 Modalidade	9
2.5 Grau acadêmico	9
2.6 Título	9
2.7 Habilitação ou ênfase	9
2.8. Carga horária total do curso e das aulas	9
2.9 Turno	9
2.10 Vagas	9
2.11 Integralização	10
3 HISTÓRICO DO CURSO	10
3.1 Considerações sobre o ensino jurídico no Brasil	10
3.2 Histórico do Curso de Direito da UFJ	18
4 EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	22
5 PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA A FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL	24
5.1. Marco Referencial	25
5.2. Marco Geográfico	26
5.3. Marco Motivacional	28
5.4. Marco Operativo	28
5.5. A prática profissional	30
5.6. A formação técnica	30

5.7. A formação ética e a função social do profissional	30
5.8. Articulação entre teoria e prática.....	31
5.9. Interdisciplinaridade	31
5.10. Integração Ensino-Pesquisa-Extensão	32
5.11 Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação	34
5.11.1 Monitoria	34
5.11.2 Projetos de Ensino	35
5.11.3 Atividades Complementares.....	35
5.12 Atividades de Pesquisa, Extensão e Prática Profissional	36
5.12.1 Iniciação científica.....	36
5.12.2 Extensão.....	37
5.12.3 Prática Profissional	38
6 CONTEXTO POLÍTICO, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO.....	38
6.1 Políticas institucionais no âmbito do curso	38
6.2 Objetivos do curso	39
6.2.1 Objetivo geral	39
6.2.2 Objetivos específicos.....	39
7 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO	41
7.1 Perfil do Curso.....	41
7.2 Perfil e habilidades do egresso	41
8 ESTRUTURA CURRICULAR.....	43
8.1 Matriz curricular	43
8.2 Quadro resumo da carga horária.....	54
8.3 Sugestão de fluxo.....	55
8.4 Estratégias de Ensino-Aprendizagem, Acompanhamento, Acessibilidade Metodológica e Autonomia discente	60
8.4.1 Estratégias de ensino-aprendizagem e relativas a conteúdos	60

8.4.2 Estratégias de acompanhamento.....	61
8.4.3 Estratégias de autonomia discente.....	62
8.4.4 Estratégias de acessibilidade metodológica.....	62
9 POLÍTICA E GESTÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO.....	63
9.1 Estágio Curricular Obrigatório	64
9.2. Estágio Curricular Não Obrigatório	67
10 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	68
11 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	70
11.1 Do Regulamento e Coordenação de TCC.....	71
12 ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULARIZÁVEIS	72
13 APOIO DISCENTE.....	76
13.1 PNAES.....	77
13.2 Apoio Pedagógico ao Discente.....	79
13.3 Acompanhamento Psicopedagógico.....	80
13.4 Apoio à Participação em Eventos.....	81
13.5 Mecanismos de Nivelamento/Monitoria	81
13.6 Acompanhamento de Egressos	81
13.7 Representação Estudantil.....	82
13.8 Divulgação da Produção Discente	83
14 GESTÃO DO CURSO E OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA	84
14.1 Coordenação do Curso.....	84
14.2 Regime de trabalho da coordenação do curso e atuação	84
14.3 Colegiados que participam da gestão do curso.....	85
15 AVALIAÇÕES.....	86
15.1 Autoavaliação Institucional	86

15.2 Avaliações Externas	87
15.3 Processo Autoavaliativo do Curso e do Projeto Pedagógico de Curso (PPC).....	87
16 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO- APRENDIZAGEM.....	88
17 PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM	89
17.1 Abordagens metodológicas avaliativas	89
17.2 Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem da Instituição	90
17.3 Avaliação do Processo e Autonomia Discente	91
17.4 Coerência do Sistema de Avaliação com a Fundamentação Teórico-Metodológica do Curso.....	92
18 NÚMERO DE VAGAS	92
18.1 Contexto.....	92
18.2 Adequação ao Corpo docente e ao coordenador	93
19 CORPO DOCENTE	93
19.1 Núcleo Docente Estruturante (NDE).....	93
19.2 Titulação do corpo docente e regime de trabalho.....	95
19.3 Política de Qualificação de Docentes e Técnico-Administrativos da Unidade Acadêmica	97
20 INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	99
21 REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS OBRIGATÓRIOS.....	101
21.1 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).....	101
21.2 Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso	101
21.3 Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena	102
21.4 Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos	102
21.5 Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista	102

21.6 Componente curricular de LIBRAS	102
21.7 Políticas de Educação Ambiental	103
21.8 Política de atualização dos acervos bibliográficos	103
21.9 Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.....	104
22 EMENTAS, BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES DOS COMPONENTES CURRICULARES	104
22.1 Componentes do Núcleo Comum (NC).....	104
22.2 Componentes do Núcleo Específico Obrigatório (NEOB).....	126
22.3 Componentes do Núcleo Específico Optativo (NEOP).....	136
23 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	153

1 INTRODUÇÃO

O presente documento contém o Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Federal de Jataí (UFJ), o qual teve sua primeira oferta de vagas no concurso vestibular para o primeiro semestre do ano de 2009. Trata-se do resultado das reflexões e discussões realizadas pelo corpo docente, discente e pela comunidade da UFJ: à época da criação do curso, Campus Avançado Jataí da UFG. Aqui estão reunidas, em linhas gerais, as justificativas, os objetivos, o conceito de cidadão e de profissional que servirão de baliza para a operacionalização do currículo e formação do Bacharel em Direito egresso da UFJ. Estão apresentadas as principais características e formas de avaliação do que vem sendo construído como Curso de Direito – sua missão, seus princípios, seus objetivos e suas metas, além das estratégias políticas e acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, para se consolidar o nível de excelência já devidamente reconhecido e característicos do ensino público, gratuito, laico, de qualidade e socialmente referenciado nas demandas das/os trabalhadoras/es, no âmbito da educação/ensino superior federal.

Este projeto apresenta as linhas mestras de uma formulação institucional que atenda aos interesses da comunidade acadêmica tendo em vista o compromisso declarado da Universidade Federal de Jataí com a qualidade do ensino público, laico, com forte orientação humanística e que tem como meta a preparação para o exercício democrático da cidadania.

O Curso de Direito da UFJ propõe, além da formação técnica, própria aos conteúdos típicos do curso, o desenvolvimento da capacidade reflexiva por parte da/o aluna/o, assim como o desenvolvimento de competências relacionadas às problemáticas nacionais bem como as típicas do espaço em que a UFJ está inserida, o Sudoeste de Goiás. Por meio de um currículo integrado com outras áreas e disciplinas, busca-se proporcionar à/ao discente as condições para o desenvolvimento de uma consciência crítica sobre seu papel social e político, agente transformador/a da sociedade.

O processo de reorganização do fluxograma do Curso de Direito da UFJ atende às exigências da Resolução n. 5, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior (CNE/CES), de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Direito, do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da Universidade, bem como das demais normas pertinentes.

2 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.1 Nome do curso

Direito.

2.2 Unidade Acadêmica responsável

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

2.3 Área de conhecimento

Ciências Sociais Aplicadas.

2.4 Modalidade

Presencial.

2.5 Grau acadêmico

Bacharelado.

2.6 Título

Bacharel em Direito.

2.7 Habilitação ou ênfase

Não se aplica.

2.8. Carga horária total do curso e das aulas

4.059 horas.

A carga horária das aulas (Em horas) seguirá o RGCG, RESOLUÇÃO - CEPEC Nº 1791R, Art. 16. A hora-aula em cursos presenciais será de 60 (sessenta) minutos, sendo 50 (cinquenta) minutos de aulas teóricas e práticas e 10 (dez) minutos de atividades acadêmicas supervisionadas, conforme legislação em vigor. As atividades supervisionadas serão previstas nos planos de cursos de todas as disciplinas.

2.9 Turno

Noturno.

2.10 Vagas

60 anuais.

2.11 Integralização

Duração mínima de 10 semestres, média de 13 semestres e máxima de 15 semestres.

3 HISTÓRICO DO CURSO

3.1 Considerações sobre o ensino jurídico no Brasil

Desde a criação do primeiro curso de Direito no Brasil, a formação do Bacharel em Direito tem sido objeto de intensos debates dentro e fora do meio acadêmico.

Até 1827, aqueles que desejassem se bacharelar em Direito tinham que enfrentar um longo caminho via mar até chegar nos principais centros europeus, onde o curso era oferecido. Em geral, dirigiam-se a Portugal, na Universidade de Coimbra. O Império e a consequente fixação da família real no Brasil trouxeram a necessidade de um maior número de magistrados para ocupar os cargos do Poder Judiciário. A guerra Napoleônica, e o isolamento marítimo de Portugal, por sua vez, impediam o retorno dos bacharéis formados em Coimbra ao Brasil. Em 1824 criou-se, provisoriamente, um curso jurídico no Rio de Janeiro – porém este não entrou em funcionamento. Somente em 1827 a ideia se efetivou e foram autorizados dois cursos: um em São Paulo e outro, inicialmente previsto para Olinda, que foi transferido para o Recife. Os cursos jurídicos foram inaugurados em 1828 e denominavam-se “Academias”. Em São Paulo, foi criada a Academia Jurídica, no Convento de São Paulo, em 28 de março de 1828, e em Olinda, no Mosteiro de São Bento, em 15 de maio de 1828.

Inicialmente admitidos após os 15 anos completos e em geral indicados pelas oligarquias locais, os estudantes de direito recebiam o título de “bacharéis formados” após 5 anos de estudos. Até a República, os primeiros cursos jurídicos tinham um currículo fixo, composto de nove cadeiras – todas com conteúdos marcadamente vinculados aos interesses políticos do império (PASTORE, 1972; NISKIER, 1996).

A partir da Proclamação da República, a influência positivista logo se fez sentir nos cursos jurídicos e foram refletidas nas matrizes curriculares. O primado do jusnaturalismo dava a tônica a cadeiras como Filosofia e História do Direito e Legislação Comparada sobre o Direito Privado. Segundo dados do IBGE (1964), MEC (1976, 1985a, 1985b) e os estudos de Pastore

(1972) e Niskier (1996), até 1854 os dois cursos de direito totalizavam 584 alunos. A partir de 1891, entretanto, essa situação seria radicalmente alterada.

Em 1895, com o novo currículo dos cursos jurídicos, a influência positivista acentuou-se. A estrutura curricular demonstra a forte preocupação em formar quadros para a administração pública – daí boa parte dos cursos superiores nesta época, e sob inspiração no modelo de educação superior francês, terem adotado a nomenclatura de “Escolas” – e não Faculdades (conforme o modelo anglo-saxônico).

Apesar de o ensino superior no Brasil ter se expandido neste período, basicamente o acesso era extremamente restrito, assim como o número de instituições superiores muito limitado. De 1800 a 1899, foram criados quatorze estabelecimentos de educação superior e, entre 1890 e 1929, sessenta e quatro. Entre 1930 e 1960, este número elevou-se para trezentos trinta e oito estabelecimentos superiores. Com relação aos cursos de direito, segundo Niskier (1996), a expansão realmente significativa ocorreria somente em 1961, quando estavam em funcionamento 60 cursos de direito, e entre 1962 e 1974, quando o número de cursos jurídicos no país subiu para 122. Esse período não correu sem inúmeras turbulências, e em 1931 o governo Vargas aparelhava ainda mais os cursos de direito com a criação do Estatuto das Universidades Brasileiras, que dividia os cursos de direito em graduação e doutorado. A autonomia administrativa só seria conquistada com o fim do Estado Novo, em 1945. Por sua vez, apenas em 1962, após a promulgação da Lei Federal n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961, a definição da grade curricular deixaria de ser atribuição exclusiva do governo federal para passar a ser atribuição do Conselho Federal de Educação e das Instituições de Ensino. O crescimento dos cursos, entretanto, só viria a ocorrer de forma regular a partir de 1982, quando o total dos cursos de direito chegou a 130. Observe-se que entre as décadas de 1980 e 1990 havia 260 cursos em funcionamento, o dobro do que havia em 1982 (SARDENBERG, 1997).

Os *currículos* dos cursos de Direito também sofreram alterações importantes na década de 1960. O Parecer n. 215/1962, do Conselho Federal de Educação, instituiu o primeiro *curriculum* mínimo nacional para o ensino do direito. Apesar do escopo do Ministério da Educação ser, à época, o de flexibilizar os *currículos* em função das diferenças regionais e especificidades de cada instituição, este ainda permaneceu extremamente rígido e com forte tendência tecnicista – inclusive em detrimento de uma formação humanista, tão temida pelo regime militar à época.

Em 1968 ocorreu uma nova reforma universitária, sob a égide da ditadura empresarial-militar de 1964. Se, por um lado, ela afirmava a forma da universidade – em contraposição às Escolas superiores –, por outro, abria caminho para a participação indiscriminada e sem supervisão da iniciativa privada no oferecimento do ensino superior.

Em 1972, a Resolução n. 03, de 25 de fevereiro, do MEC, conferiu nova orientação ao funcionamento dos cursos jurídicos no Brasil. A resolução fixou um novo currículo mínimo, número mínimo de horas-aula, duração do curso e outras regras gerais. Criou, também, as disciplinas profissionalizantes e os “cursos de estágio”, com duração mínima de 300 horas. Para obter a “carta de estágio”, que não eram realizados na instituição, o estudante deveria dirigir-se à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e comprovar matrícula no quarto ou quinto ano do curso, estar matriculado em curso de orientação de estágio e ser admitido em escritório de advocacia. A Resolução n. 03/72 criava, assim, mão de obra barata para os escritórios de advocacia – situação que só viria a ser sanada parcialmente apenas cinco anos depois, com a Lei do Estágio (Lei Federal nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977). Além disso, instituiu o sistema de créditos, com matrícula semestral – o que acabou por favorecer os cursos privados com altas taxas de inadimplência: se antes era preciso esperar um ano até a possibilidade de tomada de medidas judiciais e administrativas (como desligamento dos alunos dos quadros da instituição em função de inadimplência), agora estas poderiam ser realizadas a cada seis meses.

O processo democrático deflagrado a partir da Constituição de 1988 amenizou o grave enquadramento sofrido pelos cursos superiores em geral e pelos cursos jurídicos em particular. A tendência à privatização, porém, acentuou-se, e mecanismos de controle sobre as instituições de ensino e o padrão de qualidade das mesmas só viriam a ser estabelecidos a partir dos anos 2000.

Nos anos 2000, o avanço do capital financeiro e produtivo sobre fundos públicos, aprofundou o processo de privatização - direta e indireta - de setores como saúde e educação, e, especialmente a partir de 2015, somaram-se à agenda privatizante, à cruzada ideológica contra toda e qualquer forma de dissidência política, propagando um pensamento único repleto de intolerância e preconceito, racismo, machismo, LGBTfobia e ódio de classe.

Neste cenário, a defesa do sistema público de ensino e da atividade docente, do ensino básico ao superior, da autonomia universitária, da liberdade de cátedra e de uma universidade e um curso de direito efetivamente populares significam a salvaguarda da educação como princípio emancipatório.

É importante mencionar que, a despeito da matriz curricular forjada com mão de ferro nos anos 1950, 1960 e 1970, isto não impediu que os advogados e membros do Poder Judiciário brasileiro assumissem um papel de liderança política e de resistência à ditadura militar a partir da década de 1960. A ditadura foi vigorosamente defendida por uma geração de advogados e bacharéis formados no período da ditadura militar. As formas de luta foram inúmeras e não se limitaram à defesa dos exilados políticos. Pela defesa da causa democrática, surgiram profissionais que lutaram contra a ditadura defendendo sindicatos e sindicalistas, militantes exilados e na ativa, entre outros. Goiás, em especial, representou um bastião nacional contra o Estado de arbítrio e especialmente de Goiânia, dos bancos da Faculdade de Direito da UFG, surgiram defensores da democracia¹.

Em 1977, a atitude corajosa de um grupo de advogados que produziram a “Carta aos Brasileiros” (TELLES, 1977) inaugurou, institucionalmente, a crítica ao Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968. Assinada por juristas consagrados como Goffredo Silva Telles e jovens advogados como Dalmo Dallari, Fábio Konder Comparato, Tércio Sampaio Ferraz Júnior, Miguel Reale Júnior², entre outros, representou um primeiro passo na resistência que permaneceria nos anos seguintes. A militância desses advogados foi intensa e imprescindível. Vários deles passaram, no período, a ministrar palestras e a atuar como professores nas principais universidades brasileiras. Isso reforçou sua posição de bastiões da resistência à ditadura militar, ainda que, à época, os currículos dos Cursos de Direito refletissem a persistência dos punhos de chumbo da ditadura militar.

A resistência dos bacharéis ganhou espaço nos meios jurídicos e institucionais. Logo após a promulgação da Constituição Federal de 1988 intensificaram-se os debates com a participação da OAB e especialistas do MEC para o estabelecimento de novas diretrizes curriculares para os cursos jurídicos. Em 1991, o Conselho Federal da OAB criou uma Comissão de Ensino Jurídico (CEJ). Esta comissão, entretanto, só seria incorporada aos processos de criação e reconhecimento de novos cursos em 14 de dezembro de 1992, quando foi instituída, em caráter permanente, por meio do Provimento n. 76/92, a Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB.

¹ Para um estudo mais aprofundado sobre as ramificações do regime militar em Goiás, v. GUEDES, Valterli. 1964: Goiás no contexto do golpe. In: SALLES, P. (org.) A ditadura militar em Goiás. Assembléia Legislativa do Estado de Goiás e Comissão de Direitos Humanos. Goiânia, 2008. P. 159-162.

² Ver, a esse respeito, a página eletrônica de Goffredo Silva Telles. Disponível em: <https://goffredotellesjr.com.br/carta-aos-brasileiros/>. Acesso em 26 de setembro de 2022.

Em 1993, o MEC criou a Comissão de Especialistas em Ensino do Direito (CEED). A ação dessas duas comissões resultou na Portaria n. 1886, de 30 de dezembro de 1994. A Portaria fixava não apenas um *currículo* mínimo, mas também as diretrizes curriculares – e, como grande inovação, estabelecia um conteúdo mínimo ao *currículo* mínimo. Além disso, a Portaria estabelecia:

- mínimo de 5 anos e máximo de 8 anos para a integralização das 3.300 horas de atividades;
- semelhança de padrão de ensino entre cursos noturnos e diurnos, com limitação de carga horária de 4 horas para os cursos diurnos;
- indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão;
- reserva de cinco a dez por cento da carga horária total para atividades complementares ajustadas entre o aluno e a direção ou coordenação do curso, incluindo pesquisa, extensão, seminários, simpósios, congressos, conferências, monitoria, iniciação científica e disciplinas não previstas no currículo pleno;
- acervo bibliográfico atualizado de no mínimo dez mil volumes de obras jurídicas e de referências às matérias do curso, além de periódicos de jurisprudência, doutrina e legislação;
- especialização em uma ou mais áreas a partir do quarto ano;
- obrigatoriedade de apresentação e defesa de monografia final, perante banca examinadora, com tema e orientador escolhidos pelo aluno ao final do curso;
- estágio de prática jurídica, supervisionado pela instituição, obrigatório e integrante do currículo pleno, em um total de 300 horas de atividades práticas simuladas e reais desenvolvidas pelo aluno sob controle e orientação do núcleo correspondente;
- criação de Núcleo de Prática Jurídica, coordenado por professores do curso, com instalações adequadas para treinamento das atividades profissionais jurídicas e para atendimento ao público;
- obrigatoriedade de atividades exclusivamente práticas de estágio;
- obrigatoriedade de interdisciplinaridade;

Nesse momento da história brasileira, o governo federal estabeleceu para os cursos jurídicos um programa mínimo, um conteúdo mínimo e uma carga horária que se institucionalizou como um paradigma dos Cursos de Direito no Brasil.

A Portaria do MEC nº 1.886 trouxe uma novidade em relação à regulamentação dos Cursos de Direito no Brasil: as novas diretrizes curriculares e de avaliação que alteraram a exigência de disciplinas de caráter fundamental, conferindo-lhes um caráter obrigatório. A Portaria tornou, entre outras coisas, obrigatório o estágio profissional e o trabalho de conclusão de curso.

Posteriormente, a Portaria OAB n. 05, de 27 de março de 1995, em conformidade com a Portaria do MEC n. 1.886, de 30 de dezembro de 1994, estabeleceu os critérios que deveriam balizar as manifestações da OAB nos pedidos de criação e reconhecimento de cursos jurídicos por meio da Comissão de Ensino Jurídico, haja vista a previsão do Decreto Federal n. 1.303, de 08 de novembro de 1994, que regulamentou a manifestação prévia do Conselho Federal da OAB nos pedidos de autorização e reconhecimento dos cursos de direito a serem implantados no país.

Finalmente, frise-se a emissão do Parecer n. 67, de 11 de março de 2003 do CNE/CES. Seu propósito foi estabelecer um referencial no tocante aos currículos mínimos e as diretrizes curriculares nacionais. Ao ter deixado de lado a ideia de um currículo mínimo, a Resolução previu, por meio dos “eixos de formação”³, os conteúdos essenciais que deveriam estar presentes nos currículos dos cursos, os quais seriam previstos pelas instituições conforme as especificidades do projeto pedagógico, bem como por meio da fundamentação de competências e habilidades a serem desenvolvidas. Assim, foi emitido o Parecer CNE/CES n.

³ “I - Eixo de Formação Fundamental. Tem por objetivo integrar o estudante no campo do direito, estabelecendo as relações do direito com outras áreas do saber, abrangendo, dentre outros condizentes com o próprio projeto pedagógico, estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre antropologia, ciência política, economia, ética, filosofia, história, psicologia e sociologia;

II – Eixo de Formação profissional, abrangendo, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação do direito, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se, dentre outros condizentes com o projeto pedagógico, conteúdos essenciais sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual; e

III – Eixo de Formação Prática, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares e trabalho de curso, de caráter obrigatório, com conteúdo desenvolvido pelas IES, em função de seus Projetos Pedagógicos”. BRASIL. Resolução CNE/CES n. 9 de 29 de setembro de 2004. Institui as Diretrizes Nacionais do curso de graduação em Direito e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. 1º. de outubro de 2004. Seção 1, p. 17.

211/2004, de 08 de julho de 2004, o qual deu origem à Resolução CNE/CES n. 09, de 29 de setembro de 2004. Tal Resolução indicou a necessidade de estabelecimento de um Projeto Pedagógico e seus respectivos componentes curriculares orientados e articulados conforme as necessidades regionais ou particulares de cada curso superior. Nesse sentido, a instituição

deverá assegurar, no perfil do graduado, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania. (BRASIL, 2004, p. 18).

A Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, atualizou as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação de direito, trazendo alterações que vislumbraram o debate sobre novas tecnologias atreladas ao ensino jurídico, bem como a elaboração de produtos e serviços jurídicos, criando novos requisitos de competências e conhecimentos para o profissional da área, em especial a partir de uma formação atualizada com o processo de especialização e divisão social do trabalho jurídico.

Ampliam-se as peculiaridades do campo jurídico para além das competências habituais outrora já previstas, especialmente no que se refere aos conteúdos curriculares básicos, prática jurídica e a importância da extensão no tripé previsto constitucionalmente (ensino-pesquisa-extensão).

As diretrizes curriculares nacionais propostas pelo MEC devem ser avaliadas dentro do contexto histórico, sociológico e cultural em que se localizam. Neste sentido, refletem conflitos de natureza epistemológica e filosófica estabelecidos historicamente no Brasil tendo em vista as tensões e distensões construídas no diálogo entre as forças sociais, os interesses acadêmicos, os perfis docentes e discentes que se alteraram ao longo de nossa história. Segundo Goodson (2006), este é um processo peculiar à natureza do estabelecimento de currículos nos cursos de bacharelado em geral e nos jurídicos, em específico:

o processo de fabricação do currículo não é um processo lógico, mas um processo social, no qual convivem lado a lado com fatores lógicos, epistemológicos, intelectuais, determinantes sociais menos “nobres” e menos “formais”, tais como interesses rituais, conflitos simbólicos e culturais, necessidades de legitimação e de controle, propósitos de dominação dirigidos por fatores ligados à classe, à raça, ao gênero. A fabricação do currículo não é nunca apenas o resultado de propósitos “puros” de conhecimento, se é que se pode utilizar tal expressão depois de Foucault. O currículo não é constituído de conhecimentos válidos, mas de conhecimentos considerados socialmente válidos. (GOODSON, 2003, p. 9).

As observações de Goodson (2003) são importantes, pois apontam para o peso das instituições de ensino no processo de construção e reorganização do ensino jurídico – especialmente do ponto de vista da necessidade de se romper com uma perspectiva compartimentalizada do ensino. Em especial, o autor aponta para a urgência em se integrar os conteúdos das disciplinas previstas nos eixos de formação de maneira a romper com o positivismo jurídico que prevaleceu (e ainda prevalece) no meio jurídico. No entender do corpo docente do Curso de Direito da UFJ, as disciplinas não só devem se integrar mutuamente, como possuir carga horária compatível com sua importância curricular, distribuída de forma coerente ao longo do curso. Nesse sentido

É igualmente importante que uma história do currículo não se detenha nas deliberações conscientes e formais a respeito daquilo que deve ser ensinado nas escolas, tais como leis e regulamentos, instruções, normas e guias curriculares, mas que investigue também os processos informais e internacionais pelos quais aquilo que é legislado é interpretado de diferentes formas, sendo frequentemente subvertido e transformado. (...) aquilo que finalmente termina como currículo é igualmente constrangido e moldado pelos inúmeros processos intermediários de transformação que também definem, no seu nível e sua forma, aquilo que conta como conhecimento válido e legítimo (GOODSON, 2003. p. 9).

Além disso – e este deve ser um diferencial do Curso de Direito da UFJ – esse não deve se voltar exclusiva e nem principalmente para a formação de quadros para os Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e Ministério Público – ou profissionais tecnicamente aptos para o exercício das funções de advogados. O curso deve focalizar a formação de indivíduos críticos, aptos a atuar em movimentos sociais e a garantir o acesso à justiça e aos direitos fundamentais pelos grupos sociais excluídos. O futuro profissional oriundo do Curso de Direito da UFJ deve estar consciente das necessidades da região em que se localiza a Universidade e onde as suas atividades acadêmicas se desenvolvem. Ao final do curso, deve estar apto a pensar criticamente sobre os principais problemas relacionados com a questão ambiental e social brasileira em geral e do sudoeste de Goiás em particular.

A perspectiva à qual os docentes do curso de Direito da UFJ responsáveis pela elaboração deste PPC se filiam coaduna com o espírito crítico pretendido e aprofunda uma preocupação de que a formação jurídica deve estar vinculada com a necessária compreensão das necessidades gerais da sociedade brasileira, e em particular da região em que a instituição se filia.

3.2 Histórico do Curso de Direito da UFJ

A Universidade Federal de Jataí (UFJ), instituição pública federal de ensino superior, pessoa jurídica de direito público na modalidade de autarquia, foi criada pela Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, por desmembramento da Universidade Federal de Goiás (UFG), e é uma instituição pública federal de educação superior, laica, com foco na universalidade, na integralidade e na equidade, com sede no município de Jataí, na região Sudoeste do estado de Goiás.

A emancipação da UFJ se deu após um longo processo de construção. Em 13 de março de 1980 foi instituído, nos termos da Lei municipal nº 1000, o convênio entre a UFG e a Prefeitura Municipal de Jataí. Em dezembro do mesmo ano, sob a Resolução nº 145 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da UFG, foi criado o Campus Avançado de Jataí da UFG, que passou à denominação “Campus Jataí da UFG” em novembro de 2005, de acordo com os termos da Resolução 20/2005 do Conselho Universitário da UFG. No ano de 2014, o Campus Jataí alçou ao status de “Regional Jataí da UFG” e, finalmente, em 2018, nos termos da Lei federal nº 13.635, por desmembramento da UFG, foi criada a Universidade Federal de Jataí.

Constituída por 2 campi (Campus Jatobá, sede administrativa; e Campus Riachuelo), a UFJ é constituída atualmente por 7 Pró-Reitorias, além de órgãos administrativos e órgãos suplementares, e de 8 Unidades Acadêmicas, dentro das quais estão situados os 25 cursos de graduação, os 8 cursos de pós-graduação stricto sensu e os 4 cursos de pós-graduação latu sensu atualmente existentes, além dos órgãos complementares.

O curso de graduação em Direito da Universidade Federal de Jataí foi criado em 2008 e iniciou suas atividades no ano seguinte, representando um avanço na democratização do acesso ao ensino superior público e gratuito no interior do estado de Goiás e no interior do Brasil. Trata-se, hoje, de um curso de referência no Estado de Goiás, premiado com o Selo de Qualidade do Conselho Federal da OAB em 2018 (reiterado em 2021) e com diversas outras premiações e reconhecimentos por parte do Ministério da Educação e de veículos de imprensa.

Entre 2009 e 2011, primeiros anos de funcionamento do curso, a matriz curricular implementada foi a mesma do curso de graduação em Direito da regional Goiânia da UFG. Em 2011, foi aprovado pelo CONSUNI-UFG o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito do então Campus Avançado de Jataí, a partir do qual o curso passou a ter uma matriz curricular própria. Tal matriz passou por um processo de revisão pelo Núcleo Docente

Estruturante do curso de Direito da Regional Jataí da UFG em 2015, porém não houve naquele momento a aprovação de um novo Projeto Pedagógico do Curso.

Segundo informações disponíveis no Portal e-MEC, o curso obteve nota 5 em 2015 e nota 4 em 2018 no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE); nota 3 no Conceito Preliminar de Curso (CPC) em 2018; nota 3 no Indicador de Diferença dentre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) em 2018; e nota 5 no Conceito de Curso (CC) em 2019. Verifica-se assim que, num curto período de tempo, o curso obteve notas máximas ou próximas das máximas nos dois principais índices de avaliação de qualidade do MEC nos últimos anos: ENADE (nota 5 em 2015 e nota 4 em 2018) e Conceito de Curso (nota 5 em 2019). Além disso, cumpre mencionar que o curso recebeu nos anos de 2018 e 2021 o selo “OAB Recomenda” do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (que agraciou apenas 3 cursos de Direito no Estado de Goiás), e em 2021 o curso de Direito da UFJ foi considerado pelo “Guia da Faculdade” do jornal O Estado de São Paulo como um dos 12 melhores do país, obtendo o conceito máximo (“5 estrelas”), sendo o único curso de Direito do Estado de Goiás e o único do interior do Brasil a receber tal certificação.

Além destas premiações, sob o PPC de 2011 o curso de Direito da UFJ obteve ainda o reconhecimento do curso por parte do Ministério da Educação, a partir da publicação da Portaria nº 477, de 18 de maio de 2021 (publicado no DOU em 21/05/2021), da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do MEC. Trata-se, portanto, de um Projeto Pedagógico de Curso exitoso, que aumenta a responsabilidade do Núcleo Docente Estruturante na construção de um novo PPC.

Tais resultados foram fruto do engajamento e da dedicação do corpo docente, técnico-administrativo e discente do curso de Direito da UFJ. Projetado para ter 18 docentes e 5 técnico-administrativos em educação (TAE), o curso de Direito iniciou suas atividades em 2009 com o ingresso anual de 60 estudantes e sob um quadro de servidores composto por 5 docentes (Liliane Vieira Martins Leal, Maria Cristina Cardoso Pereira, Humberto Rodrigues Moreira, Rosane Freire Lacerda e Altamiro Garcia Filho) e 1 TAE (Fabiana Ferreira Santana) ligados ao curso, e que teve a colaboração de docentes de outros cursos do antigo Campus Avançado de Jataí (CAJ) nos primeiros anos do curso.

Em 2010 ingressaram outros 4 docentes (Fernanda Sousa Oliveira, Verônica Korber Gonçalves, Helga Maria Martins de Paula e Marcelo Eibs Cafrune) e em 2012 outros 3 docentes (Fernanda Gomes e Souza, Alexandre Ernesto de Almeida Pereira e Carla Benitez Martins),

compondo um quadro de 11 docentes (dada a exoneração a pedido do professor Humberto Rodrigues Moreira em 2010). Em 2013 ingressaram outros 4 docentes efetivos (Cynthia Chaves Ferreira, David Santos Fonseca, Renato Luiz Barbosa Brandão, Marcos José de Jesus Porto), mantendo assim o quadro de 11 docentes devido às exonerações a pedido de outros 4 docentes que se desligaram do curso entre 2012 e 2013 (Altamiro Garcia Filho, Verônica Korber Gonçalves, Marcelo Eibs Cafrune e Fernanda Gomes e Souza).

Entre 2013 e 2014 ingressaram mais 3 docentes (Rodrigo Santos Masset Lacombe, André Felipe Soares de Arruda, Carolina Ferreira Souza), compondo então um quadro de 13 docentes efetivos (dada a exoneração a pedido da professora Cynthia Chaves Ferreira em 2014), ampliado para 14 docentes em 2015 (ano do ingresso de Carlos Augusto de Oliveira Diniz e Fernanda Busanello Ferreira, e da exoneração a pedido de David Santos Fonseca), e para 17 docentes em 2016 (com o ingresso de Sirlene Moreira Fideles, Diego Augusto Diehl e Hugo Luís Pena Ferreira e). Com a redistribuição de Rosane Freire Lacerda e as remoções de Fernanda Busanello Ferreira e de Fernanda Sousa Oliveira entre 2016 e 2018, o curso teve seu quadro reduzido para 14 docentes, e só foi recomposto com o ingresso do docente Bruno Gadelha Xavier em 2019, e dos docentes Magnus Henry da Silva Marques, Moisés Alves Soares e Phillipe Cupertino Salloum e Silva em 2021. Por fim, em 2022 ocorreu a redistribuição por vaga ocupada da docente Carla Benitez Martins com o docente Marcos Carvalho Lopes, compondo assim o quadro docente atual do curso de Direito da UFJ.

Verifica-se por este breve histórico que o curso de Direito da UFJ apenas logrou atingir o quantitativo de 18 docentes previsto em seu projeto original ao final de 2021, e que o quadro de 5 técnico-administrativos em educação jamais foi atingido (ainda que com o ingresso da TAE Mariza Sousa Dias no Núcleo de Prática Jurídica em 2013, e com a TAE Eleuzzy Moni do Carmo Jesus assumindo tal função em 2016, o quadro atual é de apenas 2 TAE no curso). Mesmo com um histórico de alguma rotatividade de seu corpo docente, o curso de Direito da UFJ tem obtido desde 2015 excelentes resultados nos processos avaliativos, como já fora anteriormente mencionado.

Administrativamente, o curso esteve vinculado entre 2009 e 2015 à Unidade Acadêmica de Letras, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, que reunia os cursos de graduação em Direito, Geografia (Bacharelado), Geografia (Licenciatura), História, Letras Inglês, Letras Português, Pedagogia, Psicologia, Mestrado em Educação, Mestrado em Geografia. Em 2015, o CONSUNI-UFG aprovou a criação da Unidade Acadêmica Especial de

Ciências Sociais Aplicadas da Regional Jataí da UFG (UAECSA-REJ-UFG), onde o curso de Direito da UFJ passou a ser lotado. Com a emancipação da UFJ por desmembramento da UFG, o Estatuto da UFJ extinguiu a figura das Unidades Acadêmicas Especiais, e com isso o curso de Direito passou a integrar a Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas da UFJ (UACSA-UFJ), posteriormente renomeada para Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA).

Com o quadro docente finalmente preenchido em sua totalidade ao final de 2021, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso passou a discutir sobre a elaboração de um novo Projeto Pedagógico de Curso, incorporando os acúmulos dos debates realizados em 2015 e tomando em conta as mais recentes Resoluções do Conselho Nacional de Educação, que alteraram as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos Cursos de Direito, e que estabeleceram a curricularização da extensão universitária em todos os cursos de graduação do país.

Quanto às DCN dos cursos de Direito, a Resolução CNE/CES nº 3, de 14 de julho de 2017, ampliou as possibilidades de realização do Estágio Curricular Obrigatório para além dos Núcleos de Prática Jurídica das Instituições de Ensino Superior. A Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, estabeleceu as novas Diretrizes Nacionais dos Cursos de Graduação em Direito, incluindo a Teoria do Direito, o Direito Previdenciário e as Formas Consensuais de Solução de Conflitos como conteúdos obrigatórios nas matrizes curriculares, além de recomendar a oferta de componentes curriculares como Direito Ambiental, Direito Eleitoral, Direito Esportivo, Direitos Humanos, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Agrário, Direito Cibernético e Direito Portuário. Por fim, a Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021, alterou o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, incluindo como conteúdos obrigatórios nas matrizes curriculares os conteúdos ligados ao Direito Financeiro e ao Direito Digital.

Quanto à curricularização da extensão, a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, estabeleceu que as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

Tomando tais Resoluções em consideração, além da Instrução Normativa n. 003/2016, da Câmara Superior de Graduação da UFG (recepcionada pela UFJ), que estabeleceu como carga horária máxima dos cursos de graduação um total de até 10% (dez por cento) da

carga horária mínima de referência estabelecida pelo MEC (que, no caso do Direito, é de 3700 horas), o NDE do curso de Direito da UFJ realizou um diagnóstico sobre os componentes curriculares, a matriz curricular e o fluxo sugerido pelo PPC de 2011, sobre as cargas horárias dos componentes curriculares (disciplinas obrigatórias, optativas e núcleos livres), bem como das atividades complementares, que juntas perfaziam um total de 4400 horas para a integralização do curso.

Ao contrário da maioria dos cursos de graduação em Direito no país, que, nos últimos anos, têm promovido reformas curriculares que convergem para a carga horária mínima estabelecida pelo MEC em 3.700 horas para os cursos de Direito, o NDE do curso de Direito da UFJ optou pela construção de uma nova matriz curricular que estabelecesse uma carga horária considerada adequada para a formação discente, perfazendo um total de 4.059 horas. O novo PPC do curso de Direito da UFJ também preserva um núcleo de disciplinas obrigatórias consideradas indispensáveis para a formação jurídica, fortalecendo as disciplinas zetéticas do início do curso, otimizando as ementas dos componentes curriculares que abordam a dogmática jurídica, e incluindo como disciplinas obrigatórias os componentes curriculares incluídos nas recentes Resoluções do CNE/CES que atualizaram as DCN dos cursos de Direito.

Ao longo de 13 anos de história, cerca de 460 bacharéis em Direito foram formados em 9 turmas que já concluíram a graduação, e outros 300 estudantes compõem a atual comunidade acadêmica do curso de Direito da UFJ. Espera-se, com o novo PPC, que o curso de Direito da UFJ possa se consolidar como uma referência nacional na formação jurídica, desenvolvendo competências e habilidades técnicas e profissionais, aliadas à formação de cidadãos críticos, éticos e comprometidos com a promoção da justiça, com o combate às desigualdades sociais e aos preconceitos de todas as naturezas, e com o desenvolvimento nacional de forma sustentável, equitativa e inclusiva.

4 EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A atualização do PPC do curso de Direito da UFJ tornou-se uma necessidade premente, tendo em vista a edição da Resolução CNE/CES nº 3, de 14 de julho de 2017, que ampliou as possibilidades de realização do Estágio Curricular Obrigatório para além dos Núcleos de Prática Jurídica das Instituições de Ensino Superior, da Resolução CNE/CES nº 5,

de 17 de dezembro de 2018, atualizada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021, que estabeleceram as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos Cursos de Graduação em Direito. Também se justifica pela aprovação da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu a obrigatoriedade da curricularização da extensão nos cursos de graduação, a ser implementado até o final de 2022.

Justifica-se também pelo fato de o PPC do curso de Direito da UFJ, aprovado em 2011, não ter previsto como obrigatórias disciplinas que são nominalmente expressas nas DCN dos cursos de Direito, tais como Antropologia Jurídica e Direitos Humanos. Tais disciplinas somam-se a novos componentes curriculares que serão introduzidos como obrigatórios com a reforma do PPC do curso, tais como Conciliação e Mediação de Conflitos, Direito Digital e Comunicação, Direito do Consumidor, Direito Financeiro e Direito Previdenciário.

A atualização do PPC também é motivada pelas profundas mudanças pelas quais passaram as instituições jurídicas, o ordenamento jurídico e as formas de educação jurídica nos últimos 10 anos. Além de um golpe midiático-jurídico-parlamentar pelo qual o Brasil passou em 2016, com profundas consequências para o Direito brasileiro (emendas constitucionais, reformas legislativas, alteração ou limitação de competências de instituições jurídicas etc), durante este período o Poder Judiciário assumiu um papel de maior protagonismo jurídico-político, ensejando a criação de novos direitos a partir da produção jurisprudencial. Tais mudanças também se refletiram na educação jurídica, a quem coube buscar acompanhar as profundas e aceleradas transformações nos modos de estruturação do Direito contemporâneo.

Em 2015, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Direito da então “Regional Jataí da UFG” chegou a elaborar uma proposta de atualização do PPC do curso, porém o mesmo não foi implementado devido às dificuldades inerentes à implantação de um novo currículo, sobretudo no que se refere às questões relacionadas à matriz de transição entre os projetos. O presente PPC terá vigência a partir de sua aprovação pelas instâncias competentes da Universidade.

5 PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA A FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL

Os princípios norteadores da formação, numa instituição pública, devem partir de um diagnóstico amplo da sociedade e da instituição, considerando os aspectos econômicos, sociais, culturais e científicos da sociedade, e equacionando o papel da instituição neste contexto.

O incentivo a uma sólida formação geral é importante para que a/o egressa/o possa vir a superar os desafios da multiplicidade de questões novas, colocadas pela sociedade, e que exigem renovadas condições de exercício profissional e de produção de conhecimento. Para isso, serão estimuladas práticas de estudo independente, visando a progressiva autonomia profissional e intelectual da/o aluna/o. Outra dimensão importante é o fortalecimento entre a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, os grupos de estudos, os estágios e a participação em atividades de extensão.

Os princípios norteadores do Curso de Direito da Universidade Federal de Jataí, refletidos nos elementos delineados abaixo, buscam contemplar o disposto no Art. 4º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, objetivando capacitar o(a) graduando(a) a:

I - interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;

II - demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

III - demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;

IV - dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;

V - adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;

VI - desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;

VII - compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;

VIII - atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

IX - utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;

X - aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;

XI - compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;

XII - possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;

XIII - desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e

XIV - apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

Com a exposição dos princípios norteadores do Curso, pretende-se qualificar a/o egressa/o como sujeito social em uma sociedade que necessita de mudanças responsáveis, socialmente orientadas e sustentáveis, em que a/o estudante de Direito se converte em agente de construção de uma sociedade democrática, ética e humanista.

5.1. Marco Referencial

O novo PPC do curso de Direito da UFJ foi construído tendo como referência o primeiro PPC do curso, aprovado em 2011, considerado exitoso tendo em vista as diversas premiações e reconhecimentos que o curso obteve durante a sua vigência. Dotado de disciplinas zetéticas no início do curso e de disciplinas da dogmática jurídica ao longo dos semestres seguintes, o NDE do curso de Direito da UFJ avaliou que não seria o caso de promover uma mudança completa na estrutura curricular, mas de proceder a alguns ajustes que viabilizassem a introdução de componentes curriculares obrigatórios previstos nas DCN dos cursos de Direito, que garantissem a curricularização da extensão, e que posicionassem as disciplinas de um modo mais racional e proporcional ao longo do fluxo curricular.

Desse modo, ao invés de seguir uma tendência nacional de intensa redução da quantidade de componentes curriculares obrigatórios em prol de disciplinas optativas, que tem

focado sobretudo na extinção de disciplinas zetéticas, com importante caráter formativo, o curso de Direito da UFJ optou por fortalecer tais conteúdos, expandindo cargas horárias e componentes curriculares propedêuticos ao início do curso, de modo a garantir uma sólida formação preparatória para as disciplinas dogmáticas. Tal decisão tem como marco referencial todo um conjunto de reflexões produzidas pelo pensamento clássico na Filosofia, nas Ciências Humanas, nas Ciências Sociais e nas Ciências Jurídicas de um modo geral.

A crescente complexidade e dinamicidade do Direito contemporâneo, fruto das aceleradas transformações que ocorrem nas sociedades atuais, exige uma formação humanista, crítica e que ofereça as bases para que o próprio discente possa refletir autonomamente sobre os desafios impostos pela realidade social no campo do Direito. Trata-se, assim, de construir uma Pedagogia da Autonomia, nos termos sugeridos por Paulo Freire (2016), que se reflete não num currículo obrigatório mínimo (como tem sido a prática neoliberal aplicada à educação jurídica nos últimos anos), mas na formação humanista e reflexiva, suficiente e adequada para uma melhor compreensão sobre os conflitos sociais sobre os quais o Direito atua cotidianamente.

5.2. Marco Geográfico

Situado no sudoeste goiano, região onde as atividades econômicas são fortemente impactadas pelo agronegócio, pela exploração do meio ambiente natural de forma não sustentável e pela exportação de “commodities” para o mercado nacional e internacional, é importante compreender a formação histórica do ambiente econômico, social e territorial no qual o curso de Direito da UFJ está posicionado.

As primeiras cidades da região Sudoeste de Goiás surgiram no séc. XIX com o processo de interiorização do país estimulado pelo ciclo minerador, a partir das buscas pelo ouro e por terras para a pecuária, que abasteceria o mercado consumidor do Sudeste brasileiro, sobretudo nas Minas Gerais. No séc. XX, a estrutura latifundiária e de monocultura ganhou contornos definitivos com a construção de obras de infraestrutura para a viabilização do cultivo de soja na região e de programas governamentais específicos para o desenvolvimento da área, como o PRODOESTE[1] e POLOCENTRO, que estabeleceram programas de crédito subsidiado que atraíram produtores do sul do país, especialmente durante a década de 1970.

O fato de ser um polo de produção agrícola e de investimentos em tecnologia fez com que parte significativa de sua economia fosse voltada para a prestação de serviços nesses setores. Consequentemente, houve a exigência por maior nível de qualificação da mão-de-obra. Essa maior exigência refletiu-se na necessidade de formação de profissionais que problematizassem realidades díspares. Problemas como o desmatamento e o êxodo rural, aliados à falta de planejamento urbano, compõem algumas demandas que ensejam a participação de profissionais aptos a trabalharem sob uma ótica multifatorial.

Atualmente, o Sudoeste Goiano é um território marcado por conflitos socioambientais, pela especulação imobiliária, pela baixa arrecadação de impostos (fruto da implementação da Lei Kandir, que gerou a isenção do ICMS para exportações do agronegócio) e a consequente dependência do poder público municipal e estadual em relação aos repasses financeiros vindos do governo federal. Devido a esse cenário, verifica-se uma insuficiência de políticas públicas de urbanização, de geração de trabalho e renda, de políticas sociais para as populações economicamente vulneráveis.

A extrema concentração da propriedade da terra, fruto da ausência de uma política de reforma agrária tal como prevista na Constituição Federal, produz ainda uma enorme desigualdade social, derivada da baixa geração de empregos e da escassez de postos de trabalho de melhor remuneração. Soma-se a isso, ainda, a ausência de ações concretas voltadas à proteção e promoção da diversidade cultural e étnico-racial, em especial dos povos e comunidades tradicionais, e dos imigrantes que têm sido atraídos em virtude da visão que se possui do sudoeste goiano enquanto região de grande desenvolvimento e geração de renda em Goiás.

Tido como economicamente próspero em virtude do predomínio do agronegócio e de suas cadeias industriais, o que se verificou entre 2002 e 2011 no Sudoeste Goiano foi um processo de aumento das desigualdades sociais em termos de concentração do PIB per capita. Segundo estudo realizado pelo Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos, o índice de Gini passou de 0,69 em 2002 para 0,71 em 2011, devido ao fato de 74,77% do processo de geração de renda ter se concentrado em apenas 3 dos 18 municípios que fazem parte da região.

Foi neste cenário que, em 2008, foi aprovada pela Resolução CONSUNI-UFG n. 30/2008 a criação do curso de graduação em Direito no então "Campus de Jataí" da UFG, no bojo do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

(REUNI), instituído pelo governo federal através do Decreto 6.096, de 24 de abril de 2007. A iniciativa representou um passo importante para a democratização do ensino superior no Brasil, para a redução das desigualdades sociais e regionais, e para a formação de profissionais tecnicamente capacitados e eticamente comprometidos com a promoção da justiça social.

5.3. Marco Motivacional

Desde seu início, o curso de Direito da UFJ apostou na formação crítica e reflexiva de seus discentes, buscando um equilíbrio entre a formação zetética e a formação nas dogmáticas jurídicas. Também buscou fortalecer gradualmente suas atividades práticas, desenvolvidas por meio do Núcleo de Prática Jurídica. Em pouco tempo de existência, o curso mostrou que tal opção é exitosa, pois além dos reconhecimentos e das premiações obtidas nos últimos anos, verifica-se que as taxas de aprovação dos discentes nos Exames de Ordem e em concursos públicos dos mais diferentes níveis têm sido bastante superiores à média dos cursos de Direito no estado de Goiás.

Com o novo PPC, o curso de Direito da UFJ manterá este mesmo marco motivacional, fortalecido agora com a consolidação de seu corpo docente, que, ademais, avançou significativamente quanto à sua titulação, o que lança as bases para a construção de cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, cuja aprovação representará um notável fortalecimento das atividades acadêmicas desenvolvidas no curso de graduação.

A formação ética, humanista, crítica e reflexiva promovida pelo curso de Direito da UFJ será, desse modo, fortalecida com a integração entre a graduação e a pós-graduação, qualificando as atividades de pesquisa, extensão, monitoria, projetos de ensino, estágio, entre outras desenvolvidas pelos docentes e discentes do curso. Sob tal perspectiva, o curso poderá intervir de forma crescente na realidade social do Sudoeste Goiano, de modo a combater as desigualdades sociais e contribuir para o desenvolvimento sustentável, justo e equitativo na região.

5.4. Marco Operativo

A formação do bacharel e da bacharela em Direito na UFJ passa por diferentes momentos, considerados fundamentais para que o perfil do egresso desejado pelo curso possa se concretizar. Num primeiro momento, a formação propedêutica oferecida nos três semestres

iniciais do curso terão a função de oferecer ferramentas teóricas para uma melhor compreensão sobre os processos de estruturação da sociedade contemporânea, de onde emergem as instituições estatais e os sistemas jurídicos.

Num segundo momento, a formação propedêutica passa a ser combinada com uma formação inicial em dogmáticas jurídicas tidas como fundamentais para a compreensão sobre as diversas ramificações do Direito contemporâneo. Desse modo, a compreensão sobre a unidade do ordenamento jurídico passa pela formação jurídica nos campos do Direito Constitucional, do Direito Internacional, na transversalidade dos Direitos Humanos, e no domínio sobre os diferentes marcos teóricos sobre os quais o Direito é compreendido, interpretado e aplicado nas sociedades contemporâneas.

Num terceiro momento, a formação promovida pelas disciplinas do campo das dogmáticas jurídicas é intensificada e já estando munida das ferramentas para uma compreensão crítica sobre as relações jurídicas estabelecidas nos diferentes campos do Direito, dados os momentos formativos iniciais. Disciplinas como Direito Civil, Direito Penal, Direito Processual, Direito Administrativo, entre outras, serão ministradas numa perspectiva articuladora entre teoria e prática, preparatória para a realização do Estágio Curricular Obrigatório e para a formação em campos de maior especificidade e especialidade no Direito, como o Direito do Consumidor, Direito Socioambiental, Direito Agrário, Direito Previdenciário, entre outros.

Num quarto e último momento, o curso de Direito da UFJ intensifica a formação prática dos discentes e a especialização em campos específicos do Direito, por meio da realização do Estágio Curricular Obrigatório em diferentes áreas de especialidade ofertadas e que serão objeto de escolha por parte dos discentes, da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso e da integralização da totalidade da carga horária do curso. Tal integralização, que envolve a participação em projetos e/ou programas de extensão (decorrência da curricularização da extensão), a realização de estágios não obrigatórios, cursos de línguas, participação em eventos acadêmicos e outros (contabilizados como atividades complementares), bem como a aprovação de disciplinas optativas e em núcleos livres deverá ocorrer ao longo de todo o fluxo curricular do discente.

O NDE do curso de Direito da UFJ também optou pela construção de um PPC com menos exigências de pré-requisitos e de correquisitos para a matrícula em componentes curriculares obrigatórios e optativos. Desse modo, os discentes terão maior flexibilidade na

definição de seu fluxo curricular e serão menos prejudicados em virtude de reprovações em disciplinas que antes eram tidas como pré-requisitos ou correquisitos para outros componentes curriculares.

Com tais marcos operativos, o curso de Direito da UFJ aprofundará seus processos de ensino-aprendizagem baseados na formação humanista, ética e crítica, na interdisciplinaridade, na articulação entre teoria e prática, e na formação de profissionais do Direito comprometidos com a redução das desigualdades sociais e com a promoção da justiça social.

5.5. A prática profissional

Durante o curso, a prática profissional será desenvolvida de maneira interdisciplinar, por meio de atividades práticas, vinculadas ao Núcleo de Prática Jurídica. O foco, entretanto, é o atendimento à comunidade, que deve redundar no desenvolvimento de projetos articulados com disciplinas de cunho teórico. No desenvolvimento das atividades ligadas à atividade profissional, a/o estudante poderá desenvolver paralelamente projetos de pesquisa e extensão.

5.6. A formação técnica

No Curso de Direito da UFJ, a/o estudante deverá desenvolver um conjunto de competências e habilidades que lhe permitam o domínio de conteúdos técnicos. Estes, por sua vez, devem se articular com a formação do perfil do profissional. Por meio de aulas teóricas e casos práticos, além da atividade no Núcleo de Prática Jurídica, a/o estudante deverá receber sólida formação técnica, especialmente por meio de ensinamentos ligados a questões processuais e prática forense.

5.7. A formação ética e a função social do profissional

A formação ética é uma preocupação central deste PPC, em consonância com determinações do Conselho Federal da OAB. A função social do profissional e as questões ligadas ao comportamento ético, além de ser objeto de discussão interdisciplinar, são objetos de disciplinas específicas, a saber, Ética e Ética Profissional e Jurídica. Convém ressaltar que o

Código de Ética do Advogado é uma das bases de fundamentação do Curso e das disciplinas supracitadas, não sendo o único momento de discussão destes assuntos. Adicionalmente, valores sociais e éticos da profissão serão promovidos entre a/os estudantes, especialmente por meio de seminários e discussões coletivas.

5.8. Articulação entre teoria e prática

Entende-se que a relação entre teoria e prática ocorre sobre um vínculo de interdependência e reciprocidade, já que é na prática que o real se articula com a abstração teórica e, ao mesmo tempo, a possibilita. Entende-se que a teoria, isoladamente, não é capaz de gerar transformações, uma vez que esta somente se materializa na esfera das relações concretas, que a aperfeiçoa e a modifica enquanto aprimora a própria prática. As atividades de integração entre teoria e prática serão interdisciplinares e ocorrerão na forma de realização de projetos, visitas de campo, pesquisas aplicadas, visitas técnicas, trabalhos socializados individuais e coletivos e prática durante estágio.

5.9. Interdisciplinaridade

A interdisciplinaridade deverá ser garantida inicialmente por reuniões pedagógicas constantes, em que se discutirão aspectos teóricos e curriculares das disciplinas. Deverá ser explorada pelas diferentes perspectivas apresentadas pelas disciplinas e docentes e concretizada por meio de trabalhos periódicos integrados, orientados, analisados e avaliados em conjunto pelo/as professora/es do semestre; seminários temáticos interdisciplinares orientados e acompanhados pelo/as docentes envolvida/os; visitas a campo e observação *in loco* de situações que dizem respeito ao universo jurídico (como tribunais do júri, audiências judiciais e públicas, entre outros eventos), viagens de estudo; projetos de extensão; projetos de pesquisa relacionados à área profissional de formação do curso, contextualizando o estudo por meio de seminários integrados, dentre outras atividades.

Ademais, a interdisciplinaridade será explorada pelos discentes por meio das disciplinas de Núcleo Livre por eles escolhidas. De acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) da Universidade, o Núcleo Livre é o conjunto de conteúdos que tem por objetivos ampliar e diversificar a formação da/o estudante; promover a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade; possibilitar o aprofundamento em áreas de

interesse da/o estudante e viabilizar o intercâmbio entre estudantes dos diferentes cursos da Universidade (Art. 12).

Assim, a obrigatoriedade de cumprimento de um número mínimo de disciplinas de Núcleo Livre garante à/ao estudante a possibilidade de ter contato com um conjunto de conteúdos passíveis de escolha, externos ao currículo do Curso de Direito.

5.10. Integração Ensino-Pesquisa-Extensão

A integração ensino, pesquisa e extensão, na forma como se vislumbra na constituição do Projeto Pedagógico de Curso para o Bacharelado em Direito, tem como pressuposto repensar a formação dos estudantes no campo jurídico e ao mesmo tempo na sociedade contemporânea. Buscou-se refletir, ao longo da elaboração do PPC, sobre como estão sendo formados, no atual contexto, os estudantes universitários do curso de Direito e chegou-se à constatação que, em diversos momentos, muito mais do que universitários, as universidades têm formado técnicos. Ou seja, proporcionado uma formação preponderantemente técnica, centrada em trabalhar aspectos disciplinares específicos das formações dos estudantes, ao invés de uma formação integral, que viabilize uma visão interdisciplinar, crítica e voltada para o compromisso social.

A integração das atividades de ensino à pesquisa e à extensão é encarada como central para a formação de profissionais com o perfil apresentado neste PPC: com aguçado senso de função social da prática jurídica contemporânea e com as habilidades necessárias para a reflexão e a atuação profissional. Tanto em relação ao Estado e suas políticas públicas, assim como em face dos agentes privados e às múltiplas e plurais interações entre a sociedade e o Direito.

A formação em pesquisa é entendida como fundamental para a autonomização intelectual dos e das discentes, seja para se voltar à carreira acadêmica, seja para a atuação profissional em outras áreas. Alicerça-se no aprofundamento acerca de um tema, sistematizando e produzindo conhecimento a partir de uma reflexão crítica que permita a busca de soluções e também a desconstrução/construção de novos parâmetros de análise que direcionarão o diálogo com outras pesquisas e pesquisadores.

A extensão é traçada como atividade formadora indispensável, de maneira a fomentar a percepção dos problemas sociais e socializar a dimensão humana do exercício da atividade profissional. Trabalha-se com a premissa de incentivar a transformação dos

estudantes em agentes propulsores de movimentos políticos e culturais, de forma a torná-los aptos à defesa da justiça social e dos Direitos Humanos.

Envolvidas ao ensino, a pesquisa e a extensão possibilitam o desenvolvimento dessas habilidades de forma metodologicamente rigorosa e socialmente arraigada, levando em conta o contexto político-econômico, as variadas formas de opressões, perpassadas sobretudo pelos marcadores sociais de classe, raça, gênero e sexualidade, e as relações de poder que cercam o Curso de Direito.

Não se pretende incorporar um conceito idealizado de integração de pesquisa, ensino e extensão, mas, sim, de investir na interação dessas dimensões como parte fundamental do “fazer acadêmico”, guiado na perspectiva da prática orientada sempre pela reflexão e ação, de forma conectada com as constantes mudanças na realidade social. Todavia, entende-se que a efetivação dessa prática de integração demanda sobretudo o compromisso do corpo docente da UFJ com esse trinômio, respeitando sempre a autonomia intelectual dos participantes e suas particularidades.

Ressalta-se que a perspectiva adotada no presente PPC ultrapassa a opção pela primazia do ensino e/ou da pesquisa e/ou da extensão, apostando na integração desses três níveis de atuação acadêmica. Compreende-se que ensinar é mais do que transmitir conteúdos, ao mesmo tempo que pesquisar não se restringe a um interesse individual, embora possa emergir do interesse pessoal, despertado pela curiosidade intelectual. Assim como compreende-se que a extensão vai além da realização de atividades externas ao ambiente universitário ou desenvolvidas fora das salas de aula.

Propõe-se, portanto, no presente PPC que a extensão e a pesquisa não sejam desenvolvidas exclusivamente de forma fragmentada, mas que sejam também incorporadas na rotina do ensino, dentro da sala de aula, e aos demais atos educativos desenvolvidos na UFJ.

Para que ocorra a efetiva integração entre ensino-pesquisa e extensão cumpre traçar um movimento com três estratégias iniciais: a primeira refere-se ao mapeamento dos projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos no âmbito do curso de Direito da UFJ, a segunda tem por escopo o levantamento de dados dos impactos desses projetos para a comunidade acadêmica e para a população local/regional em recorte temporal que abarque o perfil dos (as) egressos (as) e a perspectiva formativa integrada com o Programa de Pós-Graduação em Direito e Desigualdades Sociais, bem como para os indicadores nacionais e internacionais de repercussão da produção de múltiplos conhecimentos no espaço universitário, e, a terceira visa

a implementação de avaliação permanente por parte do Núcleo Docente Estruturante do curso, bem como pela atualização constante deste Plano Pedagógico de Curso (PPC), no que tange aos projetos e integração entre eles.

As estratégias que abarcam diagnóstico, mapeamento e avaliação de efetivação da articulação entre ensino-pesquisa e extensão, devem ter como horizonte a construção de programas de extensão e grupos de pesquisa cadastrados na base de dados do CNPQ o que proporcionará a oportunidade de participação e envolvimento de estudantes de graduação em caminhos que permitam desenvolver a visão da extensão na pesquisa, da pesquisa na extensão e de ambas com o ensino de graduação e também de pós-graduação.

O objetivo central é chegar à sociedade produtos e conhecimentos úteis num processo de troca de saberes que permita a transformação da realidade social local, nacional e internacional quando necessária.

Dessa forma, a integração ensino, pesquisa e extensão coloca-se como elemento central na proposta deste projeto pedagógico, uma vez que adota o pressuposto de que a pesquisa e a extensão se somam à prática pedagógica, respeitando a pluralidade de perspectivas teóricas e metodológicas implementadas pelo e pela docente ao longo do curso de graduação.

5.11 Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação

O currículo do curso de Direito da UFJ estimula o discente a desenvolver atividades acadêmicas articuladas ao ensino de graduação a partir da Monitoria, dos Projetos de Ensino e das Atividades Complementares, conforme os tópicos a seguir:

5.11.1 Monitoria

O Programa de Monitoria da UFJ tem o objetivo de desenvolver atividades de iniciação à docência pelos estudantes dos cursos de graduação, dando suporte aos docentes na elaboração e execução dos planos de ensino dos componentes curriculares obrigatórios e optativos. A atuação pode ser remunerada ou voluntária, e as vagas de monitoria são ofertadas a cada semestre por iniciativa dos docentes responsáveis pelos componentes curriculares.

A participação dos discentes ocorrerá por meio do planejamento das atividades que serão desenvolvidas na disciplina, pela colaboração na elaboração de provas e avaliações (que não implica a correção destas, tarefa exclusiva do docente responsável pelo componente curricular), pelo acompanhamento especial de discentes que demonstrem ter dificuldades de aprendizado dos conteúdos ministrados ou que tenham interesse em aprofundar seus conhecimentos sobre estes conteúdos. Também poderão ser realizadas atividades voltadas a estudantes que tenham pouco tempo disponível para o estudo das obras indicadas pelo docente responsável pelo componente curricular, devido a compromissos profissionais ou de outra natureza.

5.11.2 Projetos de Ensino

Os grupos de estudo sobre os mais diversos temas relacionados à formação jurídica, que antes eram cadastrados como projetos de pesquisa ou de extensão na UFJ, passam a integrar a dimensão do ensino através da constituição de projetos de ensino, que têm o objetivo de aprofundar a formação nos conteúdos abordados nos componentes curriculares obrigatórios e/ou optativos previstos no PPC do curso de Direito da UFJ.

Enquanto os projetos de pesquisa têm o intuito de produzir novos conhecimentos a partir dos processos de investigação teórica e/ou empírica, os projetos de ensino têm como foco o estudo sobre conteúdos ministrados nos componentes curriculares que, devido à amplitude das ementas, não podem ser objeto de exame mais aprofundado em sala de aula. Desse modo, os projetos de ensino terão a missão de produzir processos de ensino-aprendizagem que densificam, complexificam e exemplificam conteúdos ministrados nas disciplinas ofertadas pelo curso.

5.11.3 Atividades Complementares

A participação em eventos acadêmicos e culturais, cursos de curta duração, cursos de línguas estrangeiras, bem como a realização de estágios não obrigatórios são consideradas atividades complementares, e deverão ser contabilizadas desde que sejam consideradas atividades acadêmicas articuladas ao ensino de graduação. Desse modo, além da apresentação

de certificado ou outra documentação comprobatória, o discente deverá elaborar um relatório que aponte a relação entre as atividades desenvolvidas e o processo formativo inerente aos componentes curriculares previstos no PPC do curso de Direito da UFJ.

Tal vinculação estimulará os discentes a participarem de atividades que sejam pertinentes à formação jurídica ofertada pelo curso, e a estabelecer conexões e mediações com as disciplinas obrigatórias e optativas ministradas. Os estágios curriculares não obrigatórios só serão contabilizados como atividades complementares a partir da matrícula do discente em disciplinas do segundo período do fluxo curricular, e as demais atividades poderão ser reconhecidas desde a primeiro período de matrícula do discente, sempre que este demonstre a pertinência com os conteúdos ministrados nos componentes curriculares previstos neste PPC, de acordo com regulamento próprio da UFJ e do ICSA quanto às atividades complementares.

5.12 Atividades de Pesquisa, Extensão e Prática Profissional

O currículo do curso de Direito da UFJ busca promover oportunidades de pesquisa, extensão e de prática profissional a partir do desenvolvimento de ações ligadas aos programas de Iniciação Científica, de Extensão e Cultura e da realização de Estágios obrigatórios e não-obrigatórios, conforme descrito nos tópicos a seguir:

5.12.1 Iniciação científica

O Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UFJ tem o objetivo de incentivar os discentes dos cursos de graduação e de estudantes do Ensino Médio a desenvolver trabalhos acadêmicos voltados à pesquisa, como etapa inicial na formação de cientistas, pesquisadores e pesquisadoras de nível superior.

Nos últimos anos, o curso de Direito da UFJ tem expandido as oportunidades de participação em projetos de pesquisa a partir da ampliação da quantidade de planos de trabalho de iniciação científica remunerada e/ou voluntária. Atualmente, cada docente pode cadastrar até 5 (cinco) planos de trabalho de execução anual, sendo que a seleção dos discentes é realizada a critério de cada um dos respectivos coordenadores dos projetos de pesquisa.

Acredita-se que, nos próximos anos, com a criação do Mestrado Acadêmico em Direito na UFJ, a crescente integração entre graduação e pós-graduação representará um incentivo ao aumento da oferta de planos de trabalho em iniciação científica, e também ampliará o interesse dos discentes da graduação em integrar projetos de pesquisa, o que pode ocorrer desde o primeiro período de matrícula até a integralização da totalidade da carga horária exigida pelo curso de graduação.

5.12.2 Extensão

A partir da participação dos discentes em projetos ou programas de extensão, organização de cursos, eventos ou de prestação de serviços, são desenvolvidas atividades que têm como público-alvo a comunidade externa à UFJ, representando um momento especial de troca de saberes acadêmicos e de saberes populares.

O curso de Direito da UFJ desenvolve atividades de extensão voltadas à promoção de direitos da comunidade e de populações específicas, como mulheres em situação de violência e/ou de vulnerabilidade socioeconômica, trabalhadores e trabalhadoras rurais, povos e comunidades tradicionais, imigrantes, usuários da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e do Sistema Único de Saúde (SUS), trabalhadoras domésticas, associações de moradores, entre outros grupos que demandam ações voltadas ao combate às desigualdades sociais e em prol do acesso à justiça.

O curso também desenvolve atividades de extensão ligadas ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), com o objetivo de fortalecer a atuação deste junto a assistidos e assistidas em condição de vulnerabilidade socioeconômica. A realização de mutirões de orientação jurídica em bairros periféricos, a seleção de advogados e advogadas voluntárias para a atuação em audiências, a formação de equipes multidisciplinares de atendimento dos assistidos e das assistidas, a democratização do acesso à informação sobre projetos de lei em tramitação e sobre processos judiciais de ampla repercussão social são algumas das iniciativas desenvolvidas pela extensão universitária ligada ao NPJ. Também se situa neste escopo o desenvolvimento de atividades extensionistas que visam a promoção de direitos de populações específicas assistidas pelo NPJ, que promovem a conciliação e mediação de conflitos, e que participam de laboratórios de pesquisa ligados a este.

5.12.3 Prática Profissional

A prática profissional é desenvolvida no curso de Direito da UFJ a partir do Estágio Curricular Obrigatório e do Estágio Curricular Não Obrigatório, que seguem a Lei de Estágios (lei federal nº 11788/2008), as Resoluções do Conselho Nacional de Educação, bem como as normas da UFJ referentes ao tema.

O Estágio Curricular Não Obrigatório pode ser realizado pelo discente a partir do segundo período de matrícula no curso de Direito da UFJ, desde que a instituição contratante possua convênio com a Universidade. Seu objetivo é permitir ao discente o desenvolvimento de competências e habilidades prático-profissionais sob supervisão da Coordenação de Estágio e NPJ.

O Estágio Curricular Obrigatório é realizado entre o sétimo e o décimo períodos do curso de Direito da UFJ, e deverá ser realizado no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), ao qual os docentes que ofertam as disciplinas de Estágio I, II, III e IV estarão vinculados. Também poderá ser reconhecida como atividade de Estágio Curricular Obrigatório a realização de estágio em serviços de assistência jurídica de responsabilidade da UFJ (desde que organizados, desenvolvidos e implantados por esta), em órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais Departamentos Jurídicos Oficiais, e em escritórios de advocacia ou prestadores de serviços de advocacia e consultoria jurídica, desde que tenham o devido reconhecimento por parte da Coordenação de Estágio e NPJ do curso, que as atividades desenvolvidas pelo discente coincidam com as ementas dos componentes curriculares de Estágio I, II, III e IV, e que seja designado um docente do curso de Direito da UFJ como responsável pela orientação do Estágio.

6 CONTEXTO POLÍTICO, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

6.1 Políticas institucionais no âmbito do curso

O curso de Direito está pautado nas políticas institucionais da UFJ, em especial naquelas que estão previstas no PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional - 2023-2027) e no PPI (Projeto Pedagógico Institucional)⁴, considerando as demandas do ensino, da pesquisa

⁴ Plano de Desenvolvimento Institucional 2023-2027 da Universidade Federal de Jataí. Disponível em: <<https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/284/o/PDI.Completo.pdf>>. Acesso em 02 dez. 2023.

e da curricularização da extensão, planejadas para serem promovidas de forma integrada, com vistas à formação humanística, profissional, crítica e reflexiva, assim como comprometida com a justiça social, os valores democráticos e o desenvolvimento sustentável. A conexão entre o PPC, o PDI e PPI é o ponto de partida para que as atividades desenvolvidas e realizadas pelo curso possam estar em sintonia com o desenvolvimento integral da universidade.

6.2 Objetivos do curso

6.2.1 Objetivo geral

Formar bacharéis em direito com sólidos conhecimentos humanistas e profissionais capazes de desenvolver suas potencialidades intelectuais de forma a atender as demandas da sociedade brasileira, com especial ênfase na região do Sudoeste de Goiás.

6.2.2 Objetivos específicos

O Curso tem sua estrutura organizada com base nos seguintes objetivos específicos:

I – apresentar conteúdos de forma contextualizada, historicamente situada e voltada para as reais necessidades da região na qual o curso se situa e tendo em vista o contexto social, econômico e político da sociedade brasileira;

II – articular as relações entre saberes e instituições jurídicos e a produção e a reprodução de desigualdades socioeconômicas;

III – promover o ensino laico e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, de modo a desenvolver o espírito investigativo do graduado;

IV – incentivar a pesquisa e a extensão como dimensões da formação da atividade docente e como oportunidade imprescindível para que a/os discentes se iniciem no trabalho científico e extensionista;

V - promover a integração entre a graduação e a pós-graduação;

VI - promover a integração entre a graduação, a educação básica, e a educação técnico-profissional;

VII – estimular a interdisciplinaridade, evidenciada na articulação dos conteúdos previstos no curso, evitando-se a pulverização e fragmentação de conteúdos;

VIII – desenvolver a integração teórico-prática, histórica e metodológica no processo de elaboração e socialização de conhecimentos;

IX – articular conteúdos profissionais, práticos e humanistas;

X – promover a autonomia e a comunicabilidade do trabalho docente e discente;

XI – trabalhar pelo constante aperfeiçoamento do Projeto Pedagógico do Curso;

XI – estimular a capacidade crítica e criadora, que possibilite à/ao acadêmica/o o exercício da auto-reflexão e busca de soluções aos problemas apresentados, analisando criativamente as situações impostas;

XII – incentivar a formação voltada aos aspectos jurídicos relevantes na sociedade local, regional, nacional e internacional, articulados com uma formação constitucional como referência para a ordem jurídica global.

A formação acadêmica e profissional deve estar articulada com estes objetivos, contribuindo para que a/os egressa/os atuem em suas vidas sociais e profissionais à luz de princípios éticos, sob uma perspectiva crítica. O Curso de Direito da UFJ tem por objetivo não somente a formação técnico-positiva, mas também a articulação do desenvolvimento prático, profissional e humanístico. A integração do ensino, pesquisa e extensão a esse programa deve ocorrer por meio de atividades conjuntas e coerentes entre si. A base da formação deve articular a capacidade de entendimento da realidade social em que está inserida/o a/o estudante e futura/o profissional, com a identificação dos elementos determinantes desta estrutura social e desenvolvimento de suas formas de ação. Desse modo, além do diagnóstico do ambiente social, faz-se necessário desenvolver formas de sua atuação vinculadas aos potenciais humanos desta sociedade.

Para atingir os objetivos do Curso de Direito a instituição deverá concretizar, durante o processo de formação as habilidades de: leitura, compreensão e elaboração de textos e documentos; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; correta utilização da linguagem (com clareza, precisão e propriedade), fluência verbal e escrita, com riqueza de vocabulário; utilização de raciocínio jurídico, argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões; e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

7 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

7.1 Perfil do Curso

O curso é voltado para o desenvolvimento de habilidades e competências amplas que perpassem as diversas dimensões do campo jurídico, envolvendo a articulação entre distintas formas do saber jurídico, da reflexão teórica às soluções práticas, com ênfase para a efetivação de direitos e o aprimoramento dos sistemas de justiça. Dessa forma, tem por intuito abordar as questões sociais emergentes ou crônicas que se relacionam com as instituições jurídicas, em especial na região do sudoeste de Goiás, incluindo suas formas tradicionais de ocupação e exploração da terra e dos recursos naturais, bem como suas características socioculturais. O curso, além de buscar contemplar em suas disciplinas obrigatórias as tradicionais áreas jurídicas, especialmente vinculadas ao direito público, volta-se a conteúdos vinculados com preocupações ambientais e sociais, de forma a contribuir para a formação de juristas comprometidos com o respeito e à garantia dos direitos humanos e o desenvolvimento humano da sociedade.

7.2 Perfil e habilidades do egresso

O egresso do Curso de Direito da UFJ deverá apresentar proficiência acadêmica e profissional, sólida formação geral e humanística, sendo capaz de desenvolver suas habilidades e competências para analisar fatos de forma contextualizada, dominar conceitos, terminologia jurídica e procedimentos processuais. O egresso também deverá apresentar uma postura reflexiva e visão crítica, de modo a fomentar a capacidade e aptidões para o desenvolvimento de aprendizagem autônoma e socialmente comprometida, indispensável ao exercício das carreiras jurídicas. O profissional também deverá ser capaz de trabalhar em equipe e se comunicar de forma adequada, sempre dentro de princípios éticos e morais sólidos.

O Curso de Direito da UFJ realizará atividades acadêmicas que permitam aos seus alunos o desenvolvimento de habilidades que correspondam às necessidades estabelecidas pela Comissão de Direito (OAB) do Exame Nacional de Cursos, a saber:

- i) leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- ii) interpretação e aplicação do direito;

- iii) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do direito;
- iv) adequada atuação técnico-jurídico, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- v) produção criativa do direito;
- vi) correta utilização da terminologia jurídica;
- vii) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- viii) julgamento e tomada de decisões;
- ix) utilização de instrumentos e técnicas para conhecimento; e
- x) domínio de tecnologias e métodos para a permanente compreensão e aplicação do direito.

A parte flexível do curso, composta por disciplinas optativas e núcleos livres, atividades complementares, pesquisa e extensão deverá estimular a interdisciplinaridade, já que, em parte, é ministrada em conjunto inclusive com outros Cursos da UFJ. Além disso, haverá estímulo à produção científica por meio de oficinas, semanas de estudos, eventos locais de periodicidade anual (como o Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade), pelo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e pela iniciação científica. Uma política de expansão de convênios e atividades sociais, essencialmente com órgãos ligados à administração da justiça, permitirá uma maior interação dos alunos com a realidade social e com o mercado de trabalho potencial.

8 ESTRUTURA CURRICULAR

8.1 Matriz curricular

NÚCLEO COMUM - OBRIGATÓRIAS								
Componente curricular	Unidade Responsável	Pré-requisito	Correquisito	CH Total	CH teórica	CH prática	Natureza	Núcleo
1. Antropologia Geral e Jurídica	ICSA			48	48	0	Obrigatória	Comum
2. Ciência Política	ICSA			64	64	0	Obrigatória	Comum
3. Criminologia	ICSA	NC40		32	32	0	Obrigatória	Comum
4. Direito Administrativo I	ICSA	NC13		64	64	0	Obrigatória	Comum
5. Direito Administrativo II	ICSA	NC4		64	64	0	Obrigatória	Comum
6. Direito Civil I	ICSA	NC35		64	64	0	Obrigatória	Comum
7. Direito Civil II	ICSA	NC6		64	64	0	Obrigatória	Comum
8. Direito Civil III	ICSA	NC7		32	32	0	Obrigatória	Comum
9. Direito Civil IV	ICSA	NC8		48	48	0	Obrigatória	Comum
10. Direito Civil V	ICSA	NC9		64	64	0	Obrigatória	Comum
11. Direito Civil VI	ICSA	NC10		32	32	0	Obrigatória	Comum
12. Direito Constitucional I	ICSA	NC41		64	64	0	Obrigatória	Comum
13. Direito Constitucional II	ICSA	NC12		64	64	0	Obrigatória	Comum
14. Direito do Trabalho I	ICSA	NC8		64	64	0	Obrigatória	Comum
15. Direito do Trabalho II	ICSA	NC14		32	32	0	Obrigatória	Comum
16. Direito Empresarial I	ICSA	NC7		64	64	0	Obrigatória	Comum
17. Direito Empresarial II	ICSA	NC16		48	48	0	Obrigatória	Comum

NÚCLEO COMUM - OBRIGATÓRIAS								
Componente curricular	Unidade Responsável	Pré-requisito	Correquisito	CH Total	CH teórica	CH prática	Natureza	Núcleo
18. Direito Penal I	ICSA	NC3		64	64	0	Obrigatória	Comum
19. Direito Penal II	ICSA	NC18		64	64	0	Obrigatória	Comum
20. Direito Processual Civil I	ICSA	NC42		64	64	0	Obrigatória	Comum
21. Direito Processual Civil II	ICSA	NC20		64	64	0	Obrigatória	Comum
22. Direito Processual Civil III	ICSA	NC21		32	32	0	Obrigatória	Comum
23. Direito Processual Penal I	ICSA	NC42		64	64	0	Obrigatória	Comum
24. Direito Processual Penal II	ICSA	NC23		64	64	0	Obrigatória	Comum
25. Direito Processual Penal III	ICSA	NC24		32	32	0	Obrigatória	Comum
26. Direitos Humanos	ICSA			32	32	0	Obrigatória	Comum
27. Economia Política	ICSA			64	64	0	Obrigatória	Comum
28. Ética	ICSA	NC29		32	32	0	Obrigatória	Comum
29. Filosofia do Direito	ICSA	NC30		64	64	0	Obrigatória	Comum
30. Filosofia Geral	ICSA			64	64	0	Obrigatória	Comum
31. Hermenêutica Jurídica	ICSA	NC29		64	64	0	Obrigatória	Comum
32. História das instituições jurídicas	ICSA	NC33		64	64	0	Obrigatória	Comum
33. História do pensamento jurídico	ICSA			64	64	0	Obrigatória	Comum
34. História Econômica	ICSA			32	32	0	Obrigatória	Comum
35. Introdução ao Direito	ICSA			64	64	0	Obrigatória	Comum

NÚCLEO COMUM - OBRIGATÓRIAS								
Componente curricular	Unidade Responsável	Pré-requisito	Correquisito	CH Total	CH teórica	CH prática	Natureza	Núcleo
36. Introdução ao Pensamento Científico	ICSA			64	64	0	Obrigatória	Comum
37. Metodologia da Pesquisa em Direito	ICSA	NC36		48	48	0	Obrigatória	Comum
38. Psicologia Jurídica	ICHL			32	32	0	Obrigatória	Comum
39. Sociologia Geral	ICSA			64	64	0	Obrigatória	Comum
40. Sociologia Jurídica	ICSA			64	64	0	Obrigatória	Comum
41. Teoria da Constituição	ICSA	NC43		64	64	0	Obrigatória	Comum
42. Teoria Geral do Processo	ICSA	NC12		64	64	0	Obrigatória	Comum
43. Teoria Política	ICSA			64	64	0	Obrigatória	Comum

NÚCLEO ESPECÍFICO - OBRIGATÓRIAS								
Componente curricular	Unidade Responsável	Pré-requisito	Correquisito	CH Total	CH teórica	CH prática	Natureza	Núcleo
1. Conciliação e Mediação de Conflitos	ICSA	NC42		32	32	0	Obrigatória	Específico
2. Direito Agrário	ICSA	NC5		64	64	0	Obrigatória	Específico
3. Direito Socioambiental	ICSA	NEOB18		64	64	0	Obrigatória	Específico
4. Direito Digital e Comunicação	ICSA	NC12		32	32	0	Obrigatória	Específico
5. Direito do Consumidor	ICSA	NEOB18		48	48	0	Obrigatória	Específico
6. Direito Econômico e Financeiro	ICSA	NC5		64	64	0	Obrigatória	Específico
7. Direito Internacional Público	ICSA	NC35		64	64	0	Obrigatória	Específico
8. Direito Penal III	ICSA	NC19		64	64	0	Obrigatória	Específico
9. Direito Penal IV	ICSA	NEOB8		64	64	0	Obrigatória	Específico
10. Direito Previdenciário	ICSA	NC13		32	32	0	Obrigatória	Específico
11. Direito Processual do Trabalho	ICSA	NC14		64	64	0	Obrigatória	Específico
12. Direito Tributário I	ICSA	NC5		64	64	0	Obrigatória	Específico
13. Direito Tributário II	ICSA	NEOB12		48	48	0	Obrigatória	Específico
14. Estágio Curricular Obrigatório I	ICSA	1.568 horas de disciplinas do Núcleo Comum integralizadas		32	0	32	Obrigatória	Específico
15. Estágio Curricular Obrigatório II	ICSA	NEOB14		32	0	32	Obrigatória	Específico
16. Estágio Curricular Obrigatório III	ICSA	NEOB15		32	0	32	Obrigatória	Específico

NÚCLEO ESPECÍFICO - OBRIGATÓRIAS								
Componente curricular	Unidade Responsável	Pré-requisito	Correquisito	CH Total	CH teórica	CH prática	Natureza	Núcleo
17. Estágio Curricular Obrigatório IV	ICSA	NEO16		32	0	32	Obrigatória	Específico
18. Responsabilidade civil	ICSA	NC7		32	32	0	Obrigatória	Específico
19. Trabalho de Conclusão de Curso I	ICSA	NC37 e NEOB14		32	0	32	Obrigatória	Específico
20. Trabalho de Conclusão de Curso II	ICSA	NEOB19		32	0	32	Obrigatória	Específico

NÚCLEO ESPECÍFICO - OPTATIVAS								
Componente curricular	Unidade Responsável	Pré-requisito	Correquisito	CH Total	CH teórica	CH prática	Natureza	Núcleo
1. Ações Coletivas	ICSA	NC42		32	32	0	Optativa	Específico
2. Bioética e Biodireito	ICSA	NC28		32	32	0	Optativa	Específico
3. Constitucionalismo na América Latina	ICSA	NC41		32	32	0	Optativa	Específico
4. Contratos em Espécie	ICSA	NC8		32	32	0	Optativa	Específico
5. Criminologia Latinoamericana	ICSA	NC3		32	32	0	Optativa	Específico
6. Direito à Cidade	ICSA			32	32	0	Optativa	Específico
7. Direito à Saúde e Práticas Integrativas e Complementares	ICSA			32	32	0	Optativa	Específico
8. Direito da Infância e da Adolescência	ICSA	NC26		32	32	0	Optativa	Específico
9. Direito das Minorias Sociais e Raciais	ICSA			32	32	0	Optativa	Específico
10. Direito Desportivo	ICSA			32	32	0	Optativa	Específico
11. Direito dos Animais	ICSA			32	32	0	Optativa	Específico
12. Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais	ICSA			32	32	0	Optativa	Específico
13. Direito e Cinema	ICSA			32	32	0	Optativa	Específico
14. Direito e Marxismo	ICSA			32	32	0	Optativa	Específico
15. Direito e Psicanálise	ICSA	NC38		32	32	0	Optativa	Específico
16. Direito Eleitoral	ICSA	NC13		32	32	0	Optativa	Específico
17. Direito Internacional do Trabalho	ICSA			32	32	0	Optativa	Específico

NÚCLEO ESPECÍFICO - OPTATIVAS								
Componente curricular	Unidade Responsável	Pré-requisito	Correquisito	CH Total	CH teórica	CH prática	Natureza	Núcleo
18. Direito internacional econômico	ICSA	NC27		32	32	0	Optativa	Específico
19. Direito Internacional Privado	ICSA	NC35		32	32	0	Optativa	Específico
20. Direito Processual Coletivo	ICSA	NC42		32	32	0	Optativa	Específico
21. Direito Processual Constitucional	ICSA	NC12		32	32	0	Optativa	Específico
22. Direito Sindical	ICSA	NC14		32	32	0	Optativa	Específico
23. Ética Profissional e Jurídica	ICSA	NC28		32	32	0	Optativa	Específico
24. Jurisdição Constitucional	ICSA	NC41		32	32	0	Optativa	Específico
25. Legislação Penal Especial	ICSA	NC19		32	32	0	Optativa	Específico
26. Língua Brasileira de Sinais I	ICHL			64	32	32	Optativa	Específico
27. Medicina Legal	ICSA			32	32	0	Optativa	Específico
28. Pesquisa Jurídica Empírica	ICSA			32	32	0	Optativa	Específico
29. Processo Administrativo	ICSA	NC42		32	32	0	Optativa	Específico
30. Processo Legislativo e Técnica Legislativa	ICSA	NC35		32	32	0	Optativa	Específico
31. Processo Tributário	ICSA	NEOB12		32	32	0	Optativa	Específico
32. Proteção à Saúde do Trabalhador	ICSA	NC12		32	32	0	Optativa	Específico
33. Sociologia das Relações de Gênero	ICSA	NC39		32	32	0	Optativa	Específico
34. Sociologia do Trabalho I	ICSA	NC39		32	32	0	Optativa	Específico

NÚCLEO ESPECÍFICO - OPTATIVAS								
Componente curricular	Unidade Responsável	Pré-requisito	Correquisito	CH Total	CH teórica	CH prática	Natureza	Núcleo
35. Sociologia do Trabalho II	ICSA	NC39		32	32	0	Optativa	Específico

TABELA DE EQUIVALÊNCIAS ENTRE AS MATRIZES CURRICULARES DO CURSO DE DIREITO				
Disciplinas da Matriz do PPC anterior			Disciplinas da Matriz atual	CHT
Código	Disciplina	CHT		
CSO0016	Ciência Política	64	Ciência Política	64
CSO0017	Criminologia	64	Criminologia Criminologia Latinoamericana	32 32
CSO0018	Direito Administrativo I	64	Direito Administrativo I	64
CSO0019	Direito Administrativo II	64	Direito Administrativo II	64
CSO0020	Direito Agrário	64	Direito Agrário	64
CSO0021	Direito Ambiental	64	Direito Socioambiental	64
CSO0022	Direito Civil I	64	Direito Civil I	64
CSO0023	Direito Civil II	64	Sem equivalência	-
CSO0024	Direito Civil III	64	Direito Civil II	64
CSO0025	Direito Civil IV	64	Direito Civil III Contratos em Espécie	32 32
CSO0026	Direito Civil V	64	Direito Civil IV	48
CSO0027	Direito Civil VI	64	Direito Civil V	64
CSO0028	Direito Civil VII	64	Direito Civil VI Conciliação e mediação de conflitos	32 32
CSO0029	Direito Constitucional I	64	Direito Constitucional I	64
CSO0030	Direito Constitucional II	64	Direito Constitucional II	64
CSO0031	Direito do Trabalho I	64	Direito do Trabalho I	64
CSO0032	Direito do Trabalho II	64	Direito do Trabalho II Direito Sindical	32 32
CSO0033	Direito Econômico e da Concorrência	64	Direito Econômico e Financeiro	64
CSO0034	Direito Empresarial I	64	Direito Empresarial I	64

TABELA DE EQUIVALÊNCIAS ENTRE AS MATRIZES CURRICULARES DO CURSO DE DIREITO				
Disciplinas da Matriz do PPC anterior			Disciplinas da Matriz atual	CHT
Código	Disciplina	CHT		
CSO0035	Direito Empresarial II	64	Direito Empresarial II	64
CSO0036	Direito Empresarial III	64	Sem equivalência	-
CSO0037	Direito Internacional Público	64	Direito Internacional Público	64
CSO0038	Direito Penal I	64	Direito Penal I	64
CSO0039	Direito Penal II	64	Direito Penal II	64
CSO0040	Direito Penal III	64	Direito Penal III	64
CSO0041	Direito Penal IV	64	Direito Penal IV	64
CSO0042	Direito Processual Civil I	64	Direito Processual Civil I	64
CSO0043	Direito Processual Civil II	64	Sem equivalência	-
CSO0044	Direito Processual Civil III	64	Direito Processual Civil II	64
CSO0045	Direito Processual Civil IV	64	Direito Processual Civil III Direito Processual Coletivo	32 32
CSO0046	Direito Processual do Trabalho	64	Direito Processual do Trabalho	64
CSO0047	Direito Processual Penal I	64	Direito Processual Penal I	64
CSO0048	Direito Processual Penal II	64	Direito Processual Penal II	64
CSO0049	Direito Processual Penal III	64	Direito Processual Penal III Medicina Legal	32 32
CSO0050	Direito Processual Penal IV	64	Sem equivalência	-
CSO0051	Direito Tributário I	64	Direito Tributário I	64
CSO0052	Direito Tributário II	64	Direito Tributário II	48
CSO0053	Economia Política	64	Economia Política	64

TABELA DE EQUIVALÊNCIAS ENTRE AS MATRIZES CURRICULARES DO CURSO DE DIREITO				
Disciplinas da Matriz do PPC anterior			Disciplinas da Matriz atual	CHT
Código	Disciplina	CHT		
CSO0054	Estágio Supervisionado I	32	Estágio Curricular Obrigatório I	32
CSO0055	Estágio Supervisionado II	32	Estágio Curricular Obrigatório II	32
CSO0056	Estágio Supervisionado III	32	Estágio Curricular Obrigatório III	32
CSO0057	Estágio Supervisionado IV	32	Estágio Curricular Obrigatório IV	32
CSO0058	Ética Profissional Jurídica	64	Ética Ética Profissional e Jurídica	32 32
CSO0059	Filosofia do Direito	64	Filosofia do Direito	64
CSO0060	Filosofia Geral	48	Filosofia Geral	64
CSO0061	Hermenêutica Jurídica e Direito Intertemporal	64	Hermenêutica Jurídica	64
CSO0062	História do Pensamento Jurídico	64	História do Pensamento Jurídico	64
CSO0063	Introdução ao Direito	64	Introdução ao Direito	64
ICH0269	Introdução à Língua Brasileira de Sinais	64	Língua Brasileira de Sinais I	64
CSO0064	Metodologia da Pesquisa em Direito	48	Metodologia da Pesquisa em Direito	48
CSO0065	Metodologia do Trabalho Científico	32	Introdução ao Pensamento Científico	64
CSO0066	Prática Jurídica I (Civil)	64	Sem equivalência	-
CSO0067	Prática Jurídica II (Penal)	64	Sem equivalência	-
CSO0068	Prática Jurídica III (Trabalhista)	48	Sem equivalência	-
ICH0008	Psicologia	32	Psicologia Jurídica	32
CSO0070	Responsabilidade Civil	64	Responsabilidade Civil	32 48
CSO0071	Sociologia Geral	48	Sociologia Geral	64

TABELA DE EQUIVALÊNCIAS ENTRE AS MATRIZES CURRICULARES DO CURSO DE DIREITO				
Disciplinas da Matriz do PPC anterior			Disciplinas da Matriz atual	CHT
Código	Disciplina	CHT		
CSO0072	Sociologia Jurídica	64	Sociologia Jurídica	64
CSO0073	Teoria da Constituição	64	Teoria da Constituição	64
CSO0074	Teoria Geral do Estado	64	Teoria Política	64
CSO0075	Teoria Geral do Processo	64	Teoria Geral do Processo	64
CSO0076	Trabalho de Conclusão de Curso I	32	Trabalho de Conclusão de Curso I	32
CSO0077	Trabalho de Conclusão de Curso II	32	Trabalho de Conclusão de Curso II	32

8.2 Quadro resumo da carga horária

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	PERCENTUAL
NÚCLEO COMUM (NC)	2.368	58,34
NÚCLEO ESPECÍFICO OBRIGATÓRIO (NEOB)	928	22,86
NÚCLEO ESPECÍFICO OPTATIVO (NEOP)	128	3,15
NÚCLEO LIVRE (NL)	128	3,15
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC)	100	2,46
ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULARIZÁVEIS (AEC)	407	10,03
CARGA HORÁRIA TOTAL (CHT)	4.059	100

8.3 Sugestão de fluxo

1º Período							
Componente curricular	UA Responsável	Pré-requisito	Correquisito	CHT	CH Teórica	CH Prática	Natureza
1. Economia Política	ICSA			64	64	0	NC
2. Filosofia Geral	ICSA			64	64	0	NC
3. Introdução ao Direito	ICSA			64	64	0	NC
4. Sociologia geral	ICSA			64	64	0	NC
5. Teoria Política	ICSA			64	64	0	NC
Carga horária do período				320	320	0	
Atividades de Extensão Curricularizáveis				60			

2º Período							
Componente curricular	UA Responsável	Pré-requisito	Correquisito	CHT	CH Teórica	CH Prática	Natureza
1. Ciência política	ICSA			64	64	0	NC
2. História do pensamento jurídico	ICSA			64	64	0	NC
3. História Econômica	ICSA			32	32	0	NC
4. Introdução ao pensamento científico	ICSA			64	64	0	NC
5. Psicologia Jurídica	ICHL			32	32	0	NC
6. Sociologia jurídica	ICSA			64	64	0	NC
7. Núcleo Livre 1	-			32	32	0	NL
Carga horária do período				352	320	0	
Carga horária acumulada				672	640	0	
Atividades de Extensão Curricularizáveis				60			

3º Período							
Componente curricular	UA Responsável	Pré-requisito	Correquisito	CHT	CH Teórica	CH Prática	Natureza
1. Antropologia geral e jurídica	ICSA			48	48	0	NC
2. Criminologia	ICSA	NC40		32	32	0	NC
3. Direitos Humanos	ICSA			32	32	0	NC
4. Filosofia do Direito	ICSA	NC30		64	64	0	NC
5. História das instituições jurídicas	ICSA	NC33		64	64	0	NC
6. Teoria da Constituição	ICSA	NC43		64	64	0	NC
7. Núcleo Livre 2	-			32	32	0	NL
Carga horária do período				336	304	0	
Carga horária acumulada				1008	944	0	
Atividades de Extensão Curricularizáveis				60			

4º Período							
Componente curricular	UA Responsável	Pré-requisito	Correquisito	CHT	CH Teórica	CH Prática	Natureza
1. Direito Civil I	ICSA	NC35		64	64	0	NC
2. Direito Constitucional I	ICSA	NC41		64	64	0	NC
3. Direito Internacional Público	ICSA	NC35		64	64	0	NEOB
4. Direito Penal I	ICSA	NC3		64	64	0	NC
5. Metodologia da pesquisa em Direito	ICSA	NC36		48	48	0	NC
6. Núcleo Livre 3	-			32	32	0	NL
Carga horária do período				336	304	0	
Carga horária acumulada				1344	1248	0	
Atividades de Extensão Curricularizáveis				60			

5º Período							
Componente curricular	UA Responsável	Pré-requisito	Correquisito	CHT	CH Teórica	CH Prática	Natureza
1. Direito Civil II	ICSA	NC6		64	64	0	NC
2. Direito Constitucional II	ICSA	NC12		64	64	0	NC
3. Direito Penal II	ICSA	NC18		64	64	0	NC
4. Hermenêutica Jurídica	ICSA	NC29		64	64	0	NC
5. Teoria geral do processo	ICSA	NC12		64	64	0	NC
6. Núcleo Livre 4	-			32	32	0	NL
Carga horária do período				352	320	0	
Carga horária acumulada				1696	1568	0	
Atividades de Extensão Curricularizáveis				60			

6º Período							
Componente curricular	UA Responsável	Pré-requisito	Correquisito	CHT	CH Teórica	CH Prática	Natureza
1. Conciliação e mediação de conflitos	ICSA	NC42		32	32	0	NEOB
2. Direito Civil III	ICSA	NC7		32	32	0	NC
3. Direito Digital e Comunicação	ICSA	NC12		32	32	0	NEOB
4. Direito Penal III	ICSA	NC19		64	64	0	NEOB
5. Direito Processual Civil I	ICSA	NC42		64	64	0	NC
6. Direito Processual Penal I	ICSA	NC42		64	64	0	NC
7. Ética	ICSA	NC29		32	32	0	NC
8. Optativa 1	-			32	32	0	NL
Carga horária do período				352	320	0	
Carga horária acumulada				2048	1888	0	
Atividades de Extensão Curricularizáveis				20			

7º Período							
Componente curricular	UA Responsável	Pré-requisito	Correquisito	CHT	CH Teórica	CH Prática	Natureza
1. Direito Administrativo I	ICSA	NC13		64	64	0	NC
2. Direito Civil IV	ICSA	NC8		48	48	0	NC
3. Direito Penal IV	ICSA	NEOB8		64	64	0	NEOB
4. Direito Processual Civil II	ICSA	NC20		64	64	0	NC
5. Direito Processual Penal II	ICSA	NC23		64	64	0	NC
6. Estágio Curricular Obrigatório I	ICSA	1.568 horas de disciplinas do Núcleo Comum integralizadas		32	0	32	NEOB
7. Responsabilidade civil	ICSA	NC7		32	32	0	NEOB
8. Optativa 2	-			32	32	0	NL
Carga horária do período				400	336	32	
Carga horária acumulada				2448	2224	32	
Atividades de Extensão Curricularizáveis				20			

8º Período							
Componente curricular	UA Responsável	Pré-requisito	Correquisito	CHT	CH Teórica	CH Prática	Natureza
1. Direito Administrativo II	ICSA	NC4		64	64	0	NC
2. Direito Civil V	ICSA	NC9		64	64	0	NC
3. Direito do Consumidor	ICSA	NEOB18		48	48	0	NEOB
4. Direito do Trabalho I	ICSA	NC8		64	64	0	NC
5. Direito Processual Civil III	ICSA	NC21		32	32	0	NC
6. Direito Processual Penal III	ICSA	NC24		32	32	0	NC
7. Estágio Curricular Obrigatório II	ICSA	NEOB14		32	0	32	NEOB
8. Optativa 3	-			32	32	0	NL
Carga horária do período				336	304	32	
Carga horária acumulada				2592	2528	64	
Atividades de Extensão Curricularizáveis				20			

9º Período							
Componente curricular	UA Responsável	Pré-requisito	Correquisito	CHT	CH Teórica	CH Prática	Natureza
1. Direito Civil VI	ICSA	NC10		32	32	0	NC
2. Direito do Trabalho II	ICSA	NC14		32	32	0	NC
3. Direito Empresarial I	ICSA	NC7		64	64	0	NC
4. Direito Previdenciário	ICSA	NC13		32	32	0	NEOB
5. Direito Socioambiental	ICSA	NEOB18		64	64	0	NEOB
6. Direito Tributário I	ICSA	NC5		64	64	0	NEOB
7. Estágio Curricular Obrigatório III	ICSA	NEOB15		32	0	32	NEOB
8. Trabalho de Conclusão de Curso I	ICSA	NC37 e NEOB14		32	0	32	NEOB
9. Optativa 4	-			32	32	0	NL
Carga horária do período				384	288	64	
Carga horária acumulada				3200	2816	128	
Atividades de Extensão Curricularizáveis				20			

10º Período							
Componente curricular	UA Responsável	Pré-requisito	Correquisito	CHT	CH Teórica	CH Prática	Natureza
1. Direito Agrário	ICSA	NC5		64	64	0	NEOB
2. Direito Econômico e Financeiro	ICSA	NC5		64	64	0	NEOB
3. Direito Empresarial II	ICSA	NC16		48	48	0	NC
4. Direito Processual do Trabalho	ICSA	NC14		64	64	0	NEOB
5. Direito Tributário II	ICSA	NEOB12		48	48	0	NEOB
6. Estágio Curricular Obrigatório IV	ICSA	NEOB16		32	0	32	NEOB
7. Trabalho de Conclusão de Curso II	ICSA	NEOB19		32	0	32	NEOB
Carga horária do período				352	288	64	
Carga horária acumulada				3296	3104	192	
Atividades de Extensão Curricularizáveis				27			

Legenda:

CH: Carga horária

CHT: Carga horária total

ICHL: Instituto de Ciências Humanas e Letras

ICSA: Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

NC: Núcleo Comum

NEOB: Núcleo Específico Obrigatório

UA: Unidade Acadêmica

8.4 Estratégias de Ensino-Aprendizagem, Acompanhamento, Acessibilidade Metodológica e Autonomia discente

8.4.1 Estratégias de ensino-aprendizagem e relativas a conteúdos

As estratégias de ensino-aprendizagem adotadas no Curso de Direito estão alinhadas com o objetivo do curso e com o perfil do egresso desejado pelo curso, no sentido de formar bacharéis em Direito com sólidos conhecimentos humanistas e profissionais capazes de desenvolver suas potencialidades intelectuais de forma a atender as demandas da sociedade brasileira, com especial ênfase na região do Sudoeste de Goiás. Diante desse objetivo, entende-se que é necessário ir além de metodologias demonstrativas, de modo a buscar diversificações didático-pedagógicas e a privilegiar a pesquisa e a extensão como elementos integrados ao processo de ensino-aprendizagem.

Além disso, os eixos formativos propostos para os componentes curriculares contemplam elementos necessários à formação jurídica condizente com os objetivos do curso. Assim, num primeiro momento, a formação propedêutica oferecida nos três semestres iniciais do curso terá a função de oferecer ferramentas teóricas para uma melhor compreensão sobre os processos de estruturação da sociedade contemporânea. Num segundo momento, a formação propedêutica passa a ser combinada com uma formação inicial em dogmáticas jurídicas tidas como fundamentais para a compreensão sobre as diversas ramificações do Direito contemporâneo. Num terceiro momento, a formação promovida pelas disciplinas do campo das dogmáticas jurídicas é intensificada e já estando munida das ferramentas para uma compreensão crítica sobre as relações jurídicas estabelecidas nos diferentes campos do Direito, dados os momentos formativos iniciais. E, por fim, no quarto momento o curso de Direito da UFJ intensifica a formação prática dos discentes e a especialização em campos específicos do Direito, por meio da realização do Estágio Curricular Obrigatório em diferentes áreas

de especialidade ofertadas e que serão objeto de escolha por parte dos discentes, da elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso e da integralização da totalidade da carga horária do curso.

Referidos elementos, relativos a estratégias de ensino-aprendizagem e eixos de conteúdos, são encarados como favorecedores da formação humanista, ética e crítica, da interdisciplinaridade, da articulação entre teoria e prática, e da formação de profissionais do Direito capazes de desenvolver suas potencialidades intelectuais de forma a atender as demandas da sociedade brasileira.

8.4.2 Estratégias de acompanhamento

As estratégias de acompanhamento são aqui entendidas em três dimensões: acompanhamento enquanto avaliação do ensino-aprendizagem, enquanto avaliação institucional, e enquanto mecanismos de apoio ao discente.

A avaliação deve ser capaz de identificar os aspectos que estão sendo bem trabalhados pelo curso e aqueles que precisam ser melhorados. Deve ser, ainda, um instrumento que possibilite aos professores e aos discentes um diálogo constante sobre o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando ajustes e melhorias constantes. Os processos de avaliação do ensino aprendizagem são abordados na seção 17 do presente PPC, e compreendem abordagens metodológicas avaliativas, a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, a avaliação do processo e autonomia discente e a coerência do sistema de avaliação com a fundamentação teórico-metodológica do curso.

Mecanismos de avaliação institucional também são indispensáveis para o acompanhamento dos processos de ensino-aprendizagem. O eixo relativo ao acompanhamento enquanto avaliação institucional é abordado na seção 15 do presente PPC, compreendendo a autoavaliação institucional, mecanismos correlatos à avaliações externas, e o processo autoavaliativo do PPC.

Por fim, o acompanhamento entendido como medidas de apoio ao discente são abordadas na seção 13, abrangendo PNAES, apoio pedagógico ao discente, acompanhamento psicopedagógico, apoio à participação em eventos, mecanismos de nivelamento/monitoria, acompanhamento de egressos, representação estudantil e divulgação da produção discente.

8.4.3 Estratégias de autonomia discente

Um dos pontos centrais do processo de ensino e aprendizagem consiste em que o discente deixe de ser mero espectador e passe a ser um sujeito ativo do processo de sua própria formação. Como ponto de partida à matriz curricular, será conferida ênfase no desenvolvimento de habilidades de raciocínio, por meio da problematização e da contextualização do conteúdo, com aproveitamento, sempre que possível, das experiências individuais dos discentes.

A valorização da sólida formação propedêutica, refletida na estratégia adotada para estruturação da grade de disciplinas e do fluxo curricular, busca propiciar elementos para o desenvolvimento da percepção crítica e da autonomia de pensamento.

Para além disso, a autonomia discente é favorecida pelo elenco variado de disciplinas optativas, correspondentes ao Núcleo Específico Optativo (NEOP), bem como pelos Núcleos Livres oferecidos pelo curso de Direito e por outros cursos da UFJ. Referidos componentes curriculares conferem aspectos de maleabilidade na formação, segundo a escolha discente a respeito dos caminhos mais adequados para sua graduação.

Outro aspecto que reforça a autonomia discente consiste na dupla possibilidade de caminhos para o Trabalho de Conclusão Curso (TCC), conforme descrito na seção 11 deste PPC. Assim, para além do tradicional formato da defesa de monografia, a ser realizada nos dois períodos finais do curso (9º e 10º períodos), os/as discentes poderão optar por realizar o TCC no formato de artigo publicado em periódico classificado nos estratos Qualis A ou B, quer individualmente, quer em coautoria com seu/ua respectivo/a orientador/a. A existência deste caminho alternativo para realização do TCC, além de ser um estímulo à publicação discente e ao engajamento com padrões de pesquisa de qualidade reconhecível pelos melhores periódicos da área, favorece também a autonomia discente em seu percurso acadêmico, de modo a permitir, inclusive, sua realização em momento anterior aos períodos designados para a monografia.

8.4.4 Estratégias de acessibilidade metodológica

O curso de Direito da UFJ optou pela construção de um PPC com menos exigências de pré-requisitos e de correquisitos para a matrícula em componentes curriculares obrigatórios e optativos. Desse modo, os discentes terão maior flexibilidade na definição de seu fluxo curricular e serão menos prejudicados em virtude de reprovações em disciplinas que antes eram tidas como pré-requisitos ou correquisitos para outros componentes curriculares. Desse modo, comparativamente ao

PPC anterior, houve considerável redução nas barreiras de acesso às disciplinas obrigatórias e optativas, mantidas na medida do necessário para preservação do fluxo e para contemplar a otimização do ensino-aprendizagem a partir de elementos precedentes considerados indispensáveis para a compreensão de elementos subsequentes.

Para além disso, entende-se que a acessibilidade metodológica guarda próxima relação com as medidas de apoio ao discente abordadas na seção 13, em especial no que diz respeito ao apoio pedagógico ao discente e a mecanismos de nivelamento/monitoria, elementos para os quais a presente seção faz remissão.

9 POLÍTICA E GESTÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

As atividades de Estágio previstas para o Curso de Direito da UFJ, e dispostas em regulamentação própria aprovada pelo Colegiado do Curso de Direito da Universidade Federal de Jataí, visam proporcionar ao estudante a articulação do ensino e da prática jurídica no meio social, familiarizando-o com um conjunto de técnicas e linguagens específicas inerentes às atividades profissionais vinculadas ao direito. Como meio de administrar e coordenar as atividades de Estágio Curricular Obrigatório, o curso conta com o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), órgão complementar sob responsabilidade da Coordenação de Estágio do curso de graduação em Direito da UFJ, que organiza as atividades administrativas e pedagógicas ligadas aos componentes curriculares de Estágio Curricular Obrigatório I, II, III e IV, além de cumprir com as atribuições referentes ao reconhecimento e fiscalização de atividades configuradas como Estágio Curricular Não Obrigatório.

O NPJ conta com regulamentação própria aprovada pelo Colegiado do Curso de Direito da Universidade Federal de Jataí, que segue as diretrizes estabelecidas pelo Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFJ (RGCG) e pela Resolução CNE/CES nº 09/2004, e tem a seguinte estrutura administrativa e deliberativa: I - Conselho Consultivo do NPJ; II – Plenária do NPJ; III – Coordenação de Estágio e NPJ; e IV – Secretaria do NPJ.

O Conselho Consultivo do Núcleo de Prática Jurídica é instância consultiva de natureza colegiada destinada a fiscalizar o cumprimento das atividades de Estágio Curricular Obrigatório, e formular propostas a serem implementadas pela Coordenação do NPJ. Sua composição e a periodicidade das reuniões serão estabelecidas no Regimento Geral do NPJ.

A Plenária do Núcleo de Prática Jurídica é instância consultiva de natureza colegiada, destinada a garantir o cumprimento das diretrizes do Estágio Curricular Obrigatório do curso de Direito da UFJ, e formular propostas a serem implementadas pela Coordenação de Estágio e NPJ. Sua composição e a periodicidade das reuniões serão estabelecidas no Regimento Geral do NPJ.

A Coordenação de Estágio e NPJ será exercida por 1 coordenador(a) e 1 vice-coordenador(a) vinculados(as) ao curso de Direito da UFJ na qualidade de docente permanente, escolhido(a)(s) mediante eleição realizada pelo Colegiado do Curso de Direito e homologada pelo conselho diretor do Instituto, com mandato e atribuições definidas no Regulamento Geral do NPJ e nas normas da UFJ quanto ao Estágio curricular obrigatório e o Estágio não-obrigatório.

As atribuições da Coordenação de Estágio e NPJ estão definidas no Regimento Geral do NPJ.

9.1 Estágio Curricular Obrigatório

O Estágio Curricular Obrigatório no Curso de Direito da UFJ é realizado nos componentes curriculares de Estágio I, II, III e IV, que integram o Núcleo Específico Obrigatório (NEOB) e totalizam 128 (cento e vinte e oito) horas de atividades práticas realizadas no Núcleo de Prática Jurídica da UFJ (NPJ). Sua atuação abrangerá o mais amplo conjunto de áreas temáticas relacionadas à promoção de direitos da comunidade, buscando promover o atendimento integrado das demandas.

O atendimento realizado nas áreas temáticas fomentará redes de acesso à justiça, assessoria a movimentos sociais e entidades de representação comunitária, bem como a criação de fóruns de discussão, garantindo a defesa dos direitos fundamentais. As áreas temáticas prioritárias - não excludentes – são as seguintes: a) direito das famílias e da infância e juventude; b) direito civil e do consumidor; c) direito trabalhista e da seguridade social (assistência social, saúde e previdência); d) direito penal e violência doméstica; e) direito socioambiental, agrário e urbanístico; f) atuação extrajudicial.

A triagem, atendimento, confecção de peças processuais e acompanhamento dos processos compatíveis à atuação das áreas temáticas serão realizados por equipes orientadas pelos professores orientadores de Estágio Curricular Obrigatório vinculados às áreas.

O art. 7º da Resolução CNE/CES nº09/2004, alterado pela Resolução nº 3, de 14 de julho de 2017, destaca ainda a possibilidade de realização do Estágio Curricular Obrigatório em outras instituições e escritórios de advocacia, desde que sob a supervisão do NPJ do curso:

O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus colegiados próprios, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

1º O estágio de que trata esse artigo poderá ser realizado:

I - Na própria Instituição de Educação Superior, por meio do seu Núcleo de Prática Jurídica, que deverá estar estruturado e operacionalizado de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo seu órgão colegiado competente, podendo ser celebrado convênio com a Defensoria Pública para prestação de assistência jurídica suplementar;

II - Em serviços de assistência jurídica de responsabilidade da Instituição de Educação Superior por ela organizados, desenvolvidos e implantados;

III - nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais Departamentos Jurídicos Oficiais;

IV - Em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.

§ 2º As atividades de Estágio Supervisionado poderão ser reprogramadas e reorientadas em função do aprendizado teórico-prático gradualmente demonstrado pelo aluno, na forma definida na regulamentação do Núcleo de Prática Jurídica, até que se possa considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica

A Resolução nº 3, de 14 de julho de 2017 trouxe a possibilidade de realização do Estágio Curricular Obrigatório nos Núcleos de Prática Jurídica, em serviços de assistência jurídica de responsabilidade da IES (desde que organizados, desenvolvidos e implantados por esta), em órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais Departamentos Jurídicos Oficiais, e em escritórios de advocacia ou prestadores de serviços de advocacia e consultoria jurídica.

O NPJ do curso de Direito da UFJ é o responsável pela oferta do Estágio Curricular Obrigatório no Curso de Direito da UFJ, prestando diretamente serviços jurídicos à comunidade por meio da assistência jurídica gratuita, da defesa dativa, da advocacia de interesse público e da advocacia popular. Também é responsável pelo reconhecimento de atividades desenvolvidas por discentes do Curso de Direito da UFJ em serviços de assistência jurídica ofertados pela própria UFJ (Procuradoria Jurídica, Reitoria, Pró-Reitorias, órgãos complementares e suplementares, projetos e programas de extensão universitária), em órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da

Defensoria Pública e das Procuradorias e demais Departamentos Jurídicos Oficiais (ligados à União, Estados, Distrito Federal e Municípios), e em escritórios de advocacia ou prestadores de serviços de advocacia e consultoria jurídica devidamente reconhecidos e conveniados junto à UFJ.

Tal reconhecimento ocorrerá mediante o estabelecimento de convênios com outras instituições, ou com a edição de Portarias de reconhecimento de atividades desenvolvidas nos serviços de assistência jurídica ofertados pela própria UFJ, sob competência da Coordenação de Estágio e NPJ do Curso de Direito da UFJ. As atividades desempenhadas pelos discentes deverão aderir integralmente às ementas dos componentes curriculares “Estágio I”, “Estágio II”, “Estágio III” e/ou “Estágio IV”, e serão orientadas e monitoradas pelos docentes que ministram tais disciplinas, além de seguir os demais parâmetros estabelecidos no Regulamento Geral do NPJ-UFJ.

Obtido o reconhecimento, que deverá ocorrer em momento anterior à matrícula do discente no componente curricular de Estágio I, II, III e/ou IV, a Coordenação de Estágio e NPJ do Curso de Direito da UFJ estabelecerá os parâmetros para a avaliação do desempenho do discente, envolvendo a elaboração de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas e a avaliação da produção do discente durante o período de execução do componente curricular (peças jurídicas, petições, ofícios, despachos, entre outros).

Como responsável pelo Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Direito da UFJ, compete ao NPJ garantir a articulação entre ensino, pesquisa e extensão; a concretização de atividades práticas, buscando proporcionar a participação dos alunos em situações simuladas e reais de vida e trabalho vinculadas à área de formação jurídica, bem como sua análise crítica; a defesa dos direitos humanos e da cidadania; e, por fim, a interdisciplinaridade traduzida no desenvolvimento de ideias de compreensão de conflitos de interesses e suas respectivas soluções a partir de conteúdos próprios das diferentes áreas do saber jurídico.

A visão crítica do direito, a partir das inúmeras possibilidades de prática relacionadas à área de formação acadêmica, permite que os estudantes desenvolvam conjuntamente com a comunidade projetos que visem a ampliação das formas de acesso à cidadania mediante convênios e parcerias com entidades governamentais e sociais.

As atividades do Estágio Curricular Obrigatório, que integram a matriz curricular, serão desenvolvidas e orientadas no âmbito do NPJ e compreendem os seguintes componentes curriculares: Estágio I (sétimo período), Estágio II (oitavo período), Estágio III (nono período) e Estágio IV (décimo período), todos com carga horária de 32 horas, perfazendo um total de 128 horas de atividades práticas. Todas as disciplinas serão realizadas sob orientação e acompanhamento de

professor orientador de Estágio curricular obrigatório, responsável pela área temática na qual o estagiário estiver vinculado, incluídos os discentes que atuem em serviços de assistência jurídica de responsabilidade da UFJ, em órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais Departamentos Jurídicos Oficiais, e em escritórios de advocacia ou prestadores de serviços de advocacia e consultoria jurídica devidamente reconhecidos pela Coordenação de Estágio e NPJ do Curso de Direito da UFJ.

As visitas orientadas e o acompanhamento de audiências da Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Juizados Especiais Estaduais e Federais, Câmara de Conciliação e Arbitragem, entre outras, ocorrerão nas disciplinas Estágio I e Estágio II (sétimo e oitavo períodos), visando à contextualização das situações prático-profissionais jurídicas. Sempre realizadas sob a supervisão de professores orientadores de Estágio Curricular Obrigatório, os relatórios das visitas e audiências devem ser confeccionados e entregues atendendo a um calendário previamente estabelecido pelo docente responsável pelo componente curricular.

Por fim, ressalta-se que o estudo e debate acerca da ética profissional deve perpassar todas as atividades do Núcleo de Prática Jurídica e, conseqüentemente, da concepção refletida para o Estágio Curricular Obrigatório, e que as demais regras referentes ao Estágio Curricular Obrigatório constam no Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Direito da UFJ.

9.2. Estágio Curricular Não Obrigatório

Os convênios celebrados entre a UFJ e escritórios de advocacia, organizações não-governamentais e demais entidades públicas e organizações da sociedade civil, cujas atividades desempenhadas pelos discentes não se adequem à integralidade das ementas dos componentes curriculares de Estágio Curricular Obrigatório I, II, III e IV, serão situados na esfera do Estágio Curricular Não Obrigatório, e objetivam a participação dos estagiários na prestação de serviços e assistência jurídica, proporcionando aos discentes refletir sobre a importância de vínculos estabelecidos com as comunidades.

Os discentes devidamente matriculados em disciplinas do 2º (segundo) período do Curso de Direito da UFJ poderão ter suas atividades de Estágio não-obrigatório reconhecidas pela Coordenação de Estágio e NPJ, e contabilizadas pela Coordenação do Curso como horas de atividades complementares, enquanto práticas de Curricular Não Obrigatório.

O Estágio Curricular Não Obrigatório não desobriga o discente da realização do Estágio Curricular Obrigatório a partir da matrícula no 7º (sétimo) período letivo, e as demais regras constam no Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Direito da UFJ.

10 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, nos termos da Resolução MEC/CNE/CES nº 05/2018, “são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.” De acordo com o parágrafo único do art. 8º da Resolução MEC/CNE/CES nº 05/2018, as atividades complementares não devem ser confundidas com a prática jurídica, nem com o trabalho de curso. Já conforme a Resolução CNE/CES 7/2018, as atividades complementares não se confundem com as atividades de extensão curricularizadas.

O art. 14 do RGCG determina que somente podem ser consideradas as atividades complementares escolhidas e desenvolvidas pelo estudante durante o período em que esteja vinculado ao curso, sendo vedado, portanto, o reconhecimento de atividades realizadas antes do início da graduação. O parágrafo 1º do art. 14 estabelece um rol exemplificativo de atividades, que abrangem a participação em monitorias, tutorias, pesquisas, projetos de extensão e cultura (com a ressalva do disposto na Resolução CNE/CES 7/2018), estágio curricular não obrigatório, conferências, seminários, palestras, congressos, debates e outras atividades científicas, artísticas, culturais, de saúde e qualidade de vida.

Como balizas de carga horária, a Resolução MEC/CNE/CES nº 05/2018 estabelece o teto de 20% da carga horária do curso de Direito para o conjunto das atividades complementares e de prática jurídica. Por sua vez, o art. 14, §2º do RGCG define que a carga horária das atividades complementares deve observar o mínimo de 100 horas para efeito de integralização curricular.

Em vista dos referenciais normativos acima considerados, as atividades complementares, para os fins do presente PPC, são atividades acadêmicas escolhidas por estudantes e que consistem na participação nas seguintes atividades:

I – monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo do Curso de Direito da UFJ ;

II – projetos e programas de pesquisa orientados por docentes da UFJ, devidamente aprovados e cadastrados nas instâncias competentes;

III - projetos e programas de extensão, cultura e/ou esporte orientados por docentes da UFJ, devidamente aprovados e cadastrados nas instâncias competentes, quando não contabilizáveis como atividades de extensão curricularizáveis segundo resolução própria do curso de graduação em Direito da UFJ;

IV - estágio curricular não obrigatório, devidamente reconhecido pela Coordenação de Estágio e NPJ do curso de Direito da UFJ;

V – eventos diversos na área jurídica ou em áreas afins (seminários, simpósios, congressos, conferências, palestras, entre outros)

VI – representação discente em órgãos colegiados;

VII – cursos de línguas;

VIII – cursos de curta duração presenciais e/ou à distância;

IX – relatórios de assistência de defesa de Trabalhos de Conclusão do Curso da Graduação em Direito; de defesas de dissertações de mestrado; bem como de defesas de teses de doutorado, devidamente homologados pela Coordenação de Pesquisa da Unidade Acadêmica; e

X – outras atividades acadêmicas, realizadas conforme as normas específicas pertinentes.

Para a obtenção do título de Bacharel em Direito pelo Curso de Direito da UFJ, o estudante deverá completar, no mínimo, 100 horas de atividades complementares, respeitando-se os limites que serão estabelecidos em Resolução própria do Curso de Direito da Universidade Federal de Jataí, que observará os eixos de atividades definidos neste PPC. As atividades complementares podem ser realizadas a qualquer momento, a contar da primeira matrícula no Curso, inclusive no período de férias escolares, desde que respeitados os procedimentos e os limites estabelecidos, com exceção do estágio não obrigatório, que só será contabilizado a partir da matrícula do discente nos componentes curriculares do segundo período do curso.

Caberá ao Colegiado do Curso de Direito e ao Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas aprovar critérios para a validação da carga horária das atividades complementares em consonância com o presente PPC, que serão computadas e registradas pela coordenação de curso (RGCG, Art. 14. § 3º). Desse modo, o regime das atividades complementares contará com regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

11 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Direito da Universidade Federal de Jataí é componente curricular obrigatório que tem por objetivo desenvolver a autonomia intelectual de seu corpo discente por meio da prática de pesquisa orientada.

A pesquisa será realizada em área de conhecimento jurídico, nos termos da Resolução CNE/CES n. 05/2018, por meio da qual fique demonstrado o aprofundamento na temática escolhida, a consulta de bibliografia especializada, bem como a capacidade de interpretação e argumentação.

O desenvolvimento de habilidades de pesquisa será oportunizado permanentemente ao longo do Curso, tanto em Componentes curriculares obrigatórios, como as disciplinas de Introdução ao Pensamento Científico e Metodologia da Pesquisa em Direito, além de orientação para elaboração do Projeto de TCC e do próprio TCC (disciplinas Trabalho de Conclusão Curso I e II, respectivamente), como em componentes optativos de Pesquisa Jurídica Empírica, além das diversas possibilidades de engajamento com projetos de pesquisa e extensão. Para matricular-se nos componentes curriculares de TCC, cada discente deverá ter cursado os componentes de Metodologia da Pesquisa em Direito e Estágio Curricular Obrigatório I.

A prática da pesquisa científica em Direito visa aproximar teorias ao direito aplicado, buscando compreender a complexidade das relações jurídico-sociais, pesquisando seus efeitos e investigando resoluções coletivas inovadoras. Neste processo, as discentes e os discentes revisarão e sistematizarão teorias, procedimentos e técnicas desenvolvidas ao longo da graduação, respondendo problemas empíricos, teóricos e/ou dogmáticos.

Os objetivos gerais do TCC são propiciar aos alunos a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático (teórico e prático), a interdisciplinariedade, o estímulo à produção científica, a capacidade de escolher e pesquisar de forma autônoma a bibliografia especializada e de lidar criticamente com questões jurídicas de caráter teórico ou que envolvam, também a pesquisa empírica.

O trabalho deverá ser orientado por professor efetivo que ministre aulas no Curso de Direito. Por ser atividade de natureza essencialmente acadêmica, pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores à atividade de orientação, concretizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. É possível a co-orientação do TCC por profissional que possua pós-graduação (*stricto/lato sensu*) que não componha o corpo docente do Curso de Direito da UFJ, desde

que haja o aceite do orientador. Caso o estudante não encontre docente que se disponha a assumir sua orientação, deverá a Coordenação de TCC indicar-lhe o orientador. A Coordenação deverá observar, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos professores, bem como a distribuição equitativa de orientandos entre eles. Salienta-se que o orientador poderá desligar-se da atividade de orientação, devendo para tanto encaminhar justificativa formal à Coordenação do TC, que designará novo orientador.

Haverá duas possibilidades para realização do TCC. A primeira consistirá no formato de monografia, e a segunda, no formato de artigo publicado em periódicos especializados. As especificidades de cada formato constam no Regulamento de TCC do Curso de Direito da Universidade Federal de Jataí.

11.1 Do Regulamento e Coordenação de TCC

O TCC possuirá regulamento próprio, no qual serão definidos, entre outros, as funções do coordenador, as atribuições do orientador e dos discentes, (modalidades de apresentação de TCC (monografia ou artigo publicado em periódico especializado), procedimentos de defesa, avaliação, critérios para composição de banca, orientação, estrutura do projeto e do TCC, prazos, avaliação, critérios de aprovação e reprovação e casos omissos, entre outros.

As atividades de Coordenação de TCC serão desenvolvidas por docente eleito pelo Colegiado do Curso, na forma do Regimento do Curso de Direito da Universidade Federal de Jataí, dentre os professores efetivos com título mínimo de Mestre. A Coordenação de TCC será assessorada pela Secretaria do Curso. Consideram-se atribuições do Coordenador: organizar o calendário das atividades relativas ao TCC; indicar professor orientador para os discentes que não os tiverem; manter arquivo atualizado com os projetos de monografia em desenvolvimento; convocar reuniões com estudantes e docentes orientadores(as) quando necessário; designar, com base nas indicações dos(as) orientador(as), as bancas examinadoras dos TCCs; elaborar e manter atualizado arquivo com as atas das realizações das bancas examinadoras; manter o arquivo eletrônico das versões definitivas de TCC entregues; tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento; apresentar relatório anual referente às atividades de Coordenação de TCC ao Colegiado do Curso.

12 ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULARIZÁVEIS

De acordo com o artigo 3º da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação, a Extensão na educação superior brasileira corresponde a atividade que é integrada à matriz curricular, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico e/ou tecnológico que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Estabelecida constitucionalmente, por meio do artigo 207, como uma das finalidades basilares da Universidade, a Extensão, como processo científico, educativo e cultural, ao articular ensino e pesquisa, promove uma relação de transformação recíproca entre Universidade e Sociedade, simultaneamente em que cria meios para que os conhecimentos construídos no âmbito do ensino e da pesquisa possam ser apropriados pela sociedade de uma maneira mais direta e contextualizada.

Conforme previsto no artigo 5º, da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação, estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior brasileira: a interação dialógica do universo acadêmico com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social; a formação cidadã dos/as estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e conectada à matriz curricular; a produção de mudanças e impactos na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como mediante outras atividades acadêmicas e sociais.

Portanto, a extensão também permite que os conhecimentos acessados pela/os docentes, TAE e discentes no âmbito da extensão, junto à sociedade e os seus diferentes grupos sociais, retornem à Universidade, ocasião em que são submetidos à reflexão teórica de maneira crítica. Esta troca de saberes entre Universidade e sociedade democratiza o conhecimento científico e valoriza o saber popular, de modo que se verifica uma democratização da Universidade, com a efetiva participação da comunidade na atuação e formação universitária. A Extensão precisa ser um caminho de mão dupla, uma vez que o estímulo à interação dialógica entre a Universidade e a Sociedade numa relação transformadora é um dos objetivos da Extensão, como mencionado no artigo 3º da Resolução CONSUNI nº 21/2021 da Universidade Federal de Jataí.

Dessa forma, o curso de Direito da UFJ tem como objetivo concretizar sua política de extensão mediante o fortalecimento do projeto de interação universitária com diferentes grupos

sociais, em especial com os grupos vulnerabilizados da região do sudoeste de Goiás. Outrossim, de forma alinhada às normativas e diretrizes contemporâneas⁵, entende-se que é na interação dialógica entre Universidade e comunidade que se torna viável construir uma prática extensionista que contribua à formação estudantil e humana, assim como, ao mesmo tempo, à transformação social, conforme prevê o artigo 2º, parágrafo único, da Resolução CONSUNI nº 21/2021, da Universidade Federal de Jataí.

Como eixo integrador do curso, seguindo a legislação vigente, a extensão deve estimular uma relação de transformação entre Universidade e Sociedade. Portanto, espera-se que o conhecimento acadêmico trabalhado no ambiente universitário seja constantemente reatualizado a partir do contato que as ações de extensão podem promover com a realidade social, permitindo que as/os estudantes percebam as contradições na sociedade, refletindo acerca das causas que levam às desigualdades, injustiças e segregações, e estabelecendo mediações com o fenômeno jurídico e com o Estado.

A atuação na produção e na construção de conhecimentos atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira, estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior, conforme assinala o artigo 6º, inciso VII, da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação. Em linha com os instrumentos normativos internos vigentes na UFJ⁶, as atividades de extensão curricularizáveis no curso de Direito da UFJ devem ser compreendidas como processos inter, multi e transdisciplinares, interprofissionais, educativos, culturais, científicos, tecnológicos e políticos, pautando-se na interação entre a Universidade e outros setores da sociedade.

De acordo com as especificações do artigo 4º da Resolução CONSUNI Nº 21/2021, e conforme o artigo 2º da Resolução CONSUNI Nº 5/2022, ambas da Universidade Federal de Jataí, as atividades de extensão curricularizáveis podem ser realizadas por meio de programas de extensão, projetos de extensão, cursos, eventos e prestação de serviços. Tais modalidades de ação têm como alvo prioritário o público externo à UFJ e ao ambiente acadêmico em geral, em conformidade ao disposto no artigo 3º, inciso I, da Resolução CONSUNI nº 21/2021, da Universidade Federal de Jataí. Realizam-se em consonância com a efetivação dos direitos humanos, no fortalecimento das políticas

⁵ A política de extensão do curso de Direito da UFJ é efetivada de acordo com as políticas nacionais para a área, levando em conta o disposto na Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) na Lei 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e na Resolução CNE/CES 7/2018.

⁶ Menciona-se a Resolução Consuni nº 005/2022 que Regulamenta Atividades de Extensão Curricularizáveis nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFJ.

públicas, no compromisso com a igualdade de gênero, no respeito à diversidade étnico-racial, assim como às expressões culturais e normativas delas decorrentes.

Segundo o artigo 3º, § 2º, da Resolução CONSUNI Nº 5/2022, da Universidade Federal de Jataí, as atividades de extensão curricularizáveis são coordenadas por docentes da UFJ, ou por técnicos administrativos em educação da UFJ desde que sejam realizadas em parceria com um/a docente, na condição de vice-coordenador/a e responsável pelo acompanhamento e avaliação dos estudantes.

Em termos operacionais, a extensão corresponde a 10% (dez por cento) da carga horária total do curso, em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Resolução CNE/CES n. 7/2018. Cada discente deverá realizar atividades extensionistas durante todo o percurso formativo e elas serão computadas na medida de suas respectivas integralizações, se devidamente certificadas e se atenderem aos termos das resoluções aplicáveis, assim como ao disposto no presente PPC e na resolução do curso sobre atividades de extensão curricularizáveis.

De acordo com o presente Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, todos/as os/as discentes deverão computar, obrigatoriamente e no mínimo, um total de 407 (quatrocentas e sete) horas de atividades de extensão curricularizáveis para a integralização do curso do curso de graduação em Direito da UFJ. Sendo que este PPC estabelece, enquanto regra geral para fins de reconhecimento das horas realizadas pelos (as) discentes e registro no histórico, que a cada semestre letivo somente serão computados pela Coordenação do Curso até 150 (cento e cinquenta) horas de atividades de extensão curricularizáveis, mediante comprovação da participação em programas, projetos de extensão, cursos, eventos ou ações de prestação de serviços devidamente cadastrados na UFJ⁷, que tenham sido aprovados nos processos de avaliação realizados pelos coordenadores das ações de extensão, e que sejam homologados pela Coordenação de Extensão do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da UFJ, na forma prevista em resolução específica do Curso de Direito da Universidade Federal de Jataí sobre atividades de extensão curricularizáveis. As modalidades de cursos e eventos só serão consideradas no caso de estarem vinculadas a programas acadêmicos ou institucionais, nos termos do artigo 3º, parágrafo 4º, da Resolução CONSUNI-UFJ nº 5/2022, e se os/as discentes figurarem na condição de organizadores/as das ações extensionistas, comprovando que o público atingido é majoritariamente formado por membros da comunidade

⁷ Por meio de regulamento próprio, mediante resolução específica do Curso de Direito da Universidade Federal de Jataí sobre atividades de extensão curricularizáveis, indica-se os critérios objetivos sobre o reconhecimento das horas de participação em programas, projetos de extensão, cursos, eventos ou ações de prestação de serviços devidamente cadastrados na UFJ.

externa à UFJ.

As/os discentes do curso de Direito em atividades de extensão curricularizáveis, assim como os/as estudantes de outras Unidades/Órgãos da UFJ devem atuar, conforme estabelece o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Resolução CONSUNI nº 21/2021, da Universidade Federal de Jataí, de forma ativa em todo o processo, sendo protagonistas no planejamento, na execução e na avaliação da ação proposta, e participando da reflexão sobre o impacto da atividade em sua formação acadêmica e para o público-alvo envolvido. Desse modo, para fins de cumprimento de carga horária e integralização do curso, não serão reconhecidas as ações de extensão em que a/o estudante participe na qualidade de ouvinte ou espectador, restrição estabelecida expressamente no artigo 4º, § 2º, da Resolução CONSUNI Nº 5/2022, da Universidade Federal de Jataí. Além disso, as ações de extensão precisam estar, de forma direta ou indireta, integradas aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares do curso de Direito ou aos demais cursos ofertados na UFJ, compreendendo o aspecto da inter, multi e transdisciplinaridade, assim como da interprofissionalidade e da valorização das diferentes formas de saberes, inclusive o popular.

Uma vez aprovado e em vigência o presente PCC, deverá o Colegiado do Curso de Direito da Universidade Federal de Jataí aprovar resolução específica, uma modalidade de regulamento próprio, com as regras gerais e critérios objetivos que darão subsídios à Coordenação de Extensão do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas deliberar sobre o reconhecimento das atividades de extensão curricularizáveis do curso de Direito da UFJ, diferenciando estas das atividades complementares e de estágio obrigatório e não obrigatório. Ressalta-se que a supramencionada resolução específica não tem competência para definir o número de vagas das equipes executoras e integrantes das ações de extensão, o que corresponde uma prerrogativa, no sentido de autonomia, dos respectivos (as) coordenadores (as) estabelecer os critérios de seleção dos/das discentes extensionistas, bem como dos métodos avaliativos que serão adotados. Ademais, em consonância com o artigo 4ª, parágrafo 3º da Resolução CONSUNI-UFJ nº 5/2022, tal resolução disporá sobre a validação como atividades complementares das horas excedentes registradas como atividades de extensão curricularizáveis, no caso de ultrapassarem o total de 150 (cento e cinquenta) horas semestrais ou de 407 (quatrocentas e sete) horas definidos neste PPC.

As atividades de extensão curricularizáveis ofertadas por meio do curso de Direito também estarão disponíveis para discentes de outras áreas de conhecimento, conforme previsto no artigo 5º, parágrafo 1º, da Resolução CONSUNI Nº 5/2022, da Universidade Federal de Jataí. Deste modo, respeitada a autonomia das/os coordenadoras/es das ações extensionistas quanto ao perfil das

vagas e dos critérios de seleção das equipes executoras, o curso de Direito da UFJ desenvolverá ações de extensão que promovam a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade.

Da mesma forma, deve ser estimulada a participação dos/as estudantes do curso de Direito em atividades de extensão curricularizáveis desenvolvidas em outros cursos de graduação, podendo ser aproveitadas no curso atual, desde que sejam atendidos os critérios estabelecidos no regulamento de atividades de extensão curricularizáveis, como prevê o artigo 6º da Resolução CONSUNI nº 5/2022, da Universidade Federal de Jataí. Neste sentido, permite-se o aproveitamento no curso de graduação em Direito da UFJ de, no máximo, 30% (trinta por cento) de atividades de extensão curricularizáveis realizadas em outras Instituições de Ensino Superior (IES) do país ou do exterior.

Diante dessa configuração, as/os discentes têm mais liberdade de escolha em relação a adequação das modalidades e programas extensionistas aos seus interesses acadêmicos e mais liberdade de planejamento acadêmico. Ao mesmo tempo, essa configuração possibilita maior controle das atividades ofertadas, evitando a creditação de propostas distanciadas de uma perspectiva genuinamente extensionista, isto é, pautada no diálogo entre diferentes formas de saberes e realizada com o público externo à UFJ, em contato direto com a realidade social e com grupos historicamente subalternizados na sociedade.

Com essa perspectiva, e baseando-se na Política Nacional de Extensão Universitária, a extensão universitária desenvolvida no curso de graduação em Direito da UFJ integra-se ao processo acadêmico em que se situam o ensino e a pesquisa, como eixos universitários de fato inseparáveis e capazes de dialogar e compor de forma inter, multi e transdisciplinar os processos de ensino e aprendizagem promovidos pela instituição, e em estreita conexão com as exigências da realidade. Nesse sentido, as atividades de extensão curricularizáveis do Curso de Direito da UFJ, em consonância com o presente PPC, abarcam principalmente as seguintes temáticas: Educação em Direitos Humanos, Justiça Socioambiental, Inclusão Digital, Acessibilidade, Gênero, Sexualidade, Mundo do Trabalho, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Relações étnico-raciais, Cultura e Sociedade.

13 APOIO DISCENTE

As políticas institucionais de apoio aos discentes da UFJ ocorrem a partir de ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esportes (PROECE), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), além de um conjunto de outros órgãos administrativos, suplementares e complementares da UFJ. Por meio destes, são implementadas ações e políticas de assistência estudantil, de apoio pedagógico e

psicopedagógico, de incentivo à participação em eventos acadêmicos e divulgação das ações desenvolvidas na pesquisa e na extensão, de promoção de programas de nivelamento e de monitoria, de acompanhamento dos discentes egressos, de promoção da inclusão social de discentes beneficiários de políticas de ações afirmativas e de discentes com deficiência.

13.1 PNAES

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19/07/2010, busca implementar políticas que garantam a permanência dos discentes na educação superior, reduzindo assim a evasão escolar. Por meio do PNAES, diversas ações e projetos são implementados, destacando-se os seguintes:

Projeto Bolsa Moradia: promove o auxílio financeiro a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que sejam oriundos de outras cidades, que não possuam imóvel próprio e não residam com a família no município de Jataí-GO.

Projeto Bolsa Permanência: promove o auxílio financeiro a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, dando suporte a despesas essenciais ao desempenho acadêmico, tais como aquisição de livros, fotocópias, entre outros.

Projeto Bolsa Alimentação: promove o custeio da alimentação do estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Restaurante Universitário (RU) da UFJ, a partir da isenção de pagamento das refeições, da concessão de tickets alimentação ou do recebimento de recursos destinados à aquisição dos mesmos.

Projeto Bolsa Acolhida: promove o auxílio financeiro a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que estejam preferencialmente no início de seu primeiro curso de graduação no ensino superior.

Passe estudantil: promove o subsídio de passagens no transporte municipal de Jataí-GO a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em parceria com a Superintendência Municipal de Trânsito (SMT), e também subsidia a oferta do transporte intercampi de forma permanente e regular na UFJ.

Auxílio eventual: promove o auxílio financeiro a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica com a finalidade de atenuar situações caracterizadas como emergência financeira, decorrentes de crises sanitárias ou de outras naturezas, que acarretem o risco de abandono do curso por parte dos discentes.

Auxílio EPI (Equipamento de Proteção Individual): promove a aquisição e distribuição a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica de equipamentos de proteção individual (EPI) para que possam participar de atividades acadêmicas que eventualmente exijam sua utilização de forma obrigatória.

Auxílio à Inclusão Digital e Conectividade: promove a aquisição e empréstimo de chips de celular e aparelhos “smartphone” e outros a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica para a realização de atividades remotas na UFJ, quando estas estejam em vigor por razões de ordem sanitária ou por força maior.

Núcleo Orientador do Bem-Estar (NOBE): promove ações multidisciplinares de assistência e prevenção na área de saúde mental, incluindo dependências químicas, voltadas para discentes, docentes e técnico-administrativos em educação da UFJ. No caso do atendimento a discentes, a atuação ocorre em conjunto com a Coordenação de Saúde Estudantil, vinculada à PRAE, centralizando as ações de promoção da saúde mental e física dos estudantes.

Núcleo de Práticas Corporais (NPC) e políticas de esporte: o NPC é o órgão complementar ligado ao curso de graduação em Educação Física da UFJ, promovendo atividades esportivas e de lazer de acesso gratuito a discentes, docentes e TAE da UFJ. Além das atividades físicas ofertadas pelo NPC, a UFJ implementa uma Política de Esporte e Lazer para a comunidade acadêmica a partir da Coordenação de Esporte e Lazer, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esportes (PROECE).

Serviço de Psicologia Aplicada (SPA) e Plantão Psicológico da UFJ: o NPC é o órgão complementar ligado ao curso de graduação em Psicologia da UFJ, promovendo o atendimento psicológico da comunidade jataiense e podendo realizar também atendimento a discentes, a critério da coordenação do órgão. Soma-se ao SPA o Plantão Psicológico da UFJ, vinculado à PRAE e que realiza o atendimento psicológico de discentes, docentes e TAE.

Cumpra ainda mencionar as seguintes oportunidades que os discentes da UFJ poderão ter acesso ao longo do curso de graduação:

Centro de Línguas da UFJ: trata-se de projeto de extensão promovido pelo curso de Letras da UFJ, que oferta cursos semestrais de línguas estrangeiras e de língua portuguesa para estrangeiros, acessível mediante o pagamento de taxas a toda a comunidade discente, docente, TAE e externa à UFJ.

Programa de Intercâmbio: os discentes têm a oportunidade de realizar o intercâmbio com Universidades brasileiras ou estrangeiras, desde que conveniadas com a UFJ. Com apoio da Coordenadoria de Relações Internacionais (CAI), o programa objetiva implantar e ampliar a internacionalização na UFJ, com vistas a promover a excelência acadêmica em atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação em todos os níveis de ensino.

13.2 Apoio Pedagógico ao Discente

O apoio pedagógico aos discentes tem por objetivo identificar situações de dificuldade de aprendizagem, construindo alternativas para a superação dos problemas identificados no caso de cada estudante. A partir de diagnósticos realizados de forma contínua pela Coordenação do Curso de Direito da UFJ, com o apoio de todos os docentes, são identificadas situações que exigem uma abordagem diferenciada por parte do curso, valendo-se do Programa de Monitoria para abordar situações de déficit de aprendizagem, da promoção do diálogo nos casos de problemas de relacionamento em sala de aula (entre discentes, ou entre docentes e discentes), entre outros.

São algumas das medidas que serão tomadas para o diagnóstico e para o enfrentamento de problemas pedagógicos enfrentados pelos discentes:

- Realização de reuniões com representantes das turmas, com o Centro Acadêmico Washington Moragas e com a representação discente no colegiado do curso e no conselho diretor da Unidade Acadêmica;
- Visita periódica da coordenação do curso às turmas, dialogando com os discentes sobre o desenvolvimento das atividades acadêmicas do curso;
- Divulgação aos discentes dos horários de atendimento da coordenação do curso;
- Elaboração de materiais informativos, entregues aos discentes no ato da matrícula ou na primeira semana de aulas do curso;

Além das medidas que serão tomadas pela coordenação do curso, caberá a todos os docentes designar horários semanais de atendimento aos discentes, divulgando os meios de comunicação institucionais pelos quais os discentes poderão solicitar o agendamento de reuniões de orientação ou esclarecimento de dúvidas.

No caso dos discentes com deficiência física, o curso de Direito da UFJ terá o apoio da

Coordenação de Ações Pedagógicas Especiais (CAPE), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação, que tem a função de promover a acessibilidade e a inclusão conforme cada tipo de deficiência identificada. Além da disponibilização de intérpretes para os casos de discentes surdos, a CAPE também tem a função de indicar eventuais adaptações nos materiais pedagógicos utilizados nas atividades acadêmicas do curso, com apoio do Laboratório de Acessibilidade e Inclusão (LAI) do Sistema de Bibliotecas da UFJ.

Além disso, a CAPE desenvolve as seguintes ações para o apoio pedagógico a estudantes com deficiência: acompanhamento da elaboração e/ou atualização de PPCs; integração interdisciplinar das diferentes esferas pedagógicas em prol da qualidade de ensino; promoção de reuniões, seminários e fóruns de discussão no intuito de construir saberes sobre ensino-aprendizagem, avaliação entre outros, e, conseqüentemente, melhorar a qualidade dos cursos de graduação; orientação de coordenadores e docentes quanto à adequação curricular para atender às especificidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais; identificação de barreiras atitudinais, arquitetônicas, pedagógicas e de comunicação que possam prejudicar a aprendizagem dos discentes, buscando a superação de tais situações com o intuito de garantir seu ingresso, acesso e permanência; implementação da Política de Acessibilidade da UFJ, visando institucionalizar as ações já existentes e vislumbrando ações futuras nos vários níveis da instituição.

13.3 Acompanhamento Psicopedagógico

O acompanhamento psicopedagógico dos discentes é realizado pelo Serviço de Apoio Psicológico e Psicopedagógico (SAPP), vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFJ. Composto por psicóloga, pedagoga e psicopedagoga, o SAPP realiza um primeiro diagnóstico com o objetivo de identificar qual o melhor encaminhamento a ser dado ao caso, que pode abranger situações de saúde mental ou emocional, transtornos de aprendizagem ou outras situações que acarretam dificuldades psicopedagógicas aos discentes.

São algumas das ações que podem ser promovidas pelo SAPP: atendimentos a discentes e docentes visando contribuir com a saúde e com a aprendizagem dos acadêmicos; intervenção psicopedagógica junto aos discentes, de forma individual e/ou grupo, quanto às diferentes dificuldades acadêmicas e/ou de aprendizagem; orientação aos docentes quanto a formas de abordagem de situações que envolvam déficits de aprendizagem ou processos de sofrimento mental e/ou emocional; participação, conforme solicitação, em momentos de planejamento das Unidades/Cursos; realização de palestras e cursos de capacitação profissional para atendimentos específicos às situações psicopedagógicas.

13.4 Apoio à Participação em Eventos

Por meio do Programa de Concessão de Diárias e Passagens para Eventos Acadêmicos, a UFJ incentiva os estudantes de graduação a participarem de atividades científicas, culturais, políticas e esportivas (congressos, encontros, fóruns, seminários, simpósios etc), consideradas fundamentais para o diálogo com outras Universidades e instituições acadêmicas. O Programa promove editais que têm por objetivo conceder passagens terrestres em âmbito estadual e nacional, além de realizar o pagamento de diárias para que os discentes possam participar de eventos realizados fora do município de Jataí-GO.

13.5 Mecanismos de Nivelamento/Monitoria

O curso de Direito da UFJ deverá promover periodicamente diagnósticos sobre o desempenho acadêmico de sua comunidade discente, identificando situações de déficit de aprendizagem decorrentes dos mais diversos fatores individuais ou sociais. Por se tratar de um curso predominantemente noturno, verifica-se que uma grande quantidade de estudantes trabalham em turnos parciais ou integrais, o que por vezes prejudica o tempo dedicado aos estudos, afeta a concentração do discente em sala de aula, entre outros impactos negativos no aprendizado.

Também verifica-se entre os discentes do curso situações de déficit de aprendizado devido a uma má formação ocorrida nos ciclos anteriores de suas trajetórias escolares, que são decorrências ora de transtornos individuais que afetam o aprendizado, ora de obrigações familiares e/ou sociais que reduziram as oportunidades ou o tempo dedicado aos estudos por parte destes discentes.

Além do eventual encaminhamento do discente pela Coordenação do Curso aos serviços de acompanhamento psicopedagógico da UFJ, também serão promovidos projetos de ensino que terão o objetivo de promover o reforço do aprendizado dos conteúdos ministrados nos componentes curriculares do curso, além de iniciativas ligadas ao Programa de Monitoria da UFJ que tenham como foco os discentes com piores rendimentos acadêmicos e/ou que possuam menos tempo disponível para os estudos em virtude do trabalho.

13.6 Acompanhamento de Egressos

Em 2020 a Universidade Federal de Goiás inaugurou o portal Sempre UFG, dentro do

qual foi construída a plataforma de análise de dados referentes aos egressos, intitulada Analisa UFG (<https://analisa.ufg.br/>). Neste portal constam painéis públicos e relatórios detalhados com dados estatísticos levantados entre os anos de 2008 e 2019, que permitem à Universidade traçar a quantidade de concluintes dos cursos a cada semestre acadêmico, além de dados sobre sexo e cor/raça.

Com a emancipação da Universidade Federal de Jataí, os dados referentes aos egressos do “Campus Jataí” e da “Regional Jataí” foram suprimidos do portal, de modo que caberá à UFJ realizar a importação dos dados referentes aos seus cursos de graduação para poder dar continuidade ao acompanhamento dos egressos. Além disso, verifica-se que as informações disponibilizadas pela ferramenta são “estáticas”, visto que se limitam a coletar um conjunto pequeno de dados que não se alteram com a evolução da trajetória profissional dos egressos.

Isso exige, por parte da UFJ, e mais especificamente do curso de Direito da UFJ, a instituição de um programa de acompanhamento de egressos que realize periodicamente um levantamento de informações sobre a trajetória acadêmica e profissional dos discentes egressos, baseando-se em informações públicas disponíveis e na realização de entrevistas e na aplicação de questionários, com o intuito de avaliar o conjunto de oportunidades eventualmente abertas a estes profissionais a partir da conclusão do curso de graduação, além de identificar possíveis demandas para a instituição de programas de formação continuada.

Neste sentido, a Coordenação de Curso promoverá esforços para monitorar as aprovações dos/as discentes egressos/as no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, em concursos de carreiras jurídicas (magistratura, ministério público, defensoria pública e advocacia pública), assim como em seleções de mestrado e doutorado nas ciências sociais aplicadas e em áreas afins. E oportunizará e organizará encontros de egressos/as durante a programação das semanas jurídicas do curso de Direito da UFJ, que ocorrem anualmente.

13.7 Representação Estudantil

A representação estudantil está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (art. 56 da Lei federal n. 9.394/1996), no Estatuto da UFJ e em seu Regimento Geral, garantindo que, em todas as instâncias colegiadas, ocorra a representação das demandas do corpo discente a partir da participação de representantes estudantis perfazendo até 30% (trinta por cento) da totalidade dos membros destas instâncias (Conselhos e Câmaras Superiores, conselhos diretores de unidades acadêmicas e colegiados de curso). A única exceção neste aspecto refere-se aos Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de graduação, que não possuem representação discente com direito

a voz e voto, mas que ainda assim se constituem como instâncias colegiadas abertas à participação da comunidade discente com direito a voz.

No curso de Direito da UFJ, a representação estudantil ocorre por meio do Centro Acadêmico Washington Moragas (CAWM) e das representações discentes no colegiado do curso e no conselho diretor da Unidade Acadêmica. Nas reuniões do colegiado do curso, o CAWM tem direito a indicar 1 (um/a) representante, e a representação discente, eleita mediante edital de convocação de representantes discentes, tem asseguradas outras 2 (duas) vagas para representantes titulares e seus respectivos suplentes. Nas reuniões do conselho diretor da UACSA-UFJ, a representação discente, eleita mediante edital de convocação de representantes discentes, tem assegurada 1 (uma) vaga para representante titular e seu respectivo suplente.

A representação estudantil no âmbito da UFJ é realizada pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), que além de promover a representação de toda a comunidade discente, também indica representantes para participar do Conselho Universitário (CONSUNI), do Conselho de Ensino, Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, Extensão, Cultura, Esporte e Políticas Estudantis (CEPEPE) e do Conselho de Integração Universidade e Sociedade.

13.8 Divulgação da Produção Discente

Além do sítio eletrônico do curso de Direito da UFJ, o discente também é incentivado a divulgar sua produção científica, artística e/ou cultural por meio dos instrumentos de comunicação social do curso e/ou da UFJ, e em eventos acadêmicos organizados pelo curso, pela Unidade Acadêmica ou por outros órgãos da UFJ.

Destaca-se, nesse sentido, os Seminários de Pesquisa da UACSA-UFJ, os Seminários de Extensão, Cultura e Esportes da UACSA-UFJ, as Semanas Jurídicas do curso de Direito da UFJ, bem como os Congressos de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFJ (CONEPE), realizados anualmente e que se constituem como momentos de divulgação da produção discente para toda a comunidade acadêmica da UFJ.

Também é um fator de estímulo à divulgação da produção discente a nova política, adotada neste PPC, referente aos Trabalhos de Conclusão de Curso. O discente poderá optar, em conjunto com o docente orientador, pela possibilidade de elaborar artigos científicos que deverão ser publicados em periódicos acadêmicos reconhecidos pelo sistema Qualis. Trata-se, assim, de uma forma de incentivar a produção científica dos discentes, divulgada em revistas científicas acessíveis a toda a comunidade acadêmica por meio do Portal de Periódicos da CAPES.

14 GESTÃO DO CURSO E OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A gestão do curso é guiada por princípios democráticos e pelas normativas previstas nos marcos legais vigentes na instituição. A gestão colegiada abarca a Coordenação do curso, o NDE, o Colegiado de Curso e da UAE na tomada de decisões. As avaliações contínuas do curso são sistematizadas em avaliações periódicas junto aos docentes, técnicos e discentes, a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas, buscando o aperfeiçoamento contínuo do planejamento do curso mediante a apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica.

14.1 Coordenação do Curso

A Coordenação do curso é composta por um(a) coordenador(a) e um(a) vice-coordenador(a). Trata-se de uma instância responsável pela gestão imediata das demandas do curso, estabelecendo uma relação direta com os docentes, técnicos e discentes do curso. A coordenação é escolhida por meio de eleição com a participação da comunidade acadêmica envolvida com o curso e terá um mandato de dois anos para cada gestão.

No começo da gestão, a coordenação deverá socializar um plano de ação com os objetivos a serem alcançados pela gestão durante a sua administração. Deverá também conter as estratégias de ação, bem como a carga horária de trabalho semanal em que a coordenação estará disponível para o desempenho das atividades de gestão do curso. O plano deverá ser aprovado em colegiado e publicado em página eletrônica do curso para acesso irrestrito da comunidade acadêmica.

14.2 Regime de trabalho da coordenação do curso e atuação

A coordenação de curso trabalha na gestão acadêmica do curso, cumprindo funções de natureza administrativa e pedagógica próprias das suas atribuições definidas pela legislação em vigor e no cumprimento das deliberações de diversas instâncias que compõem a estrutura burocrática da universidade. Atua em face de questões didático-administrativas intrínsecas ao curso, orientando, acompanhando e coordenando ações com suporte e estreito contato com o NDE.

Dentre as diversas atribuições da coordenação de curso, destacam-se a representação do curso nas diversas instâncias colegiadas da universidade, a execução de deliberações inerentes ao curso, a assistência às atividades de ensino de graduação, a matrícula dos discentes, o planejamento do semestre e a autoavaliação, supervisionando e coordenando o funcionamento do curso, assim como

promovendo o incentivo a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O regime de trabalho da coordenação do curso de Direito é estabelecido pelas normativas específicas, embasado no Regimento Geral e no Estatuto da UFJ, devendo o/a docente coordenador(a) estar vinculado(a) ao quadro efetivo da universidade em regime de dedicação exclusiva.

Recomenda-se que as atividades da coordenação sejam desenvolvidas por período igual ou maior que 20 horas semanais, assegurando desta forma melhor gestão das necessidades do curso. Neste ensejo, a coordenação de curso deve ser sólida, participativa, consciente, humana e atualizada, tendo por objetivo levar em consideração as diferentes vivências do corpo docente, técnico e discente em favor da melhor gestão. Portanto, a equipe que atua na coordenação deve ser representativa, eficiente, autônoma e multidisciplinar, com a finalidade de promover uma administração potencialmente eficaz, buscando constantemente a integração e a melhoria contínua do curso.

14.3 Colegiados que participam da gestão do curso

O curso de Direito, grau Bacharelado, da UFJ, está situado no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. No âmbito do Instituto há um conselho diretor, composto pela Direção do Instituto e coordenações (curso, ensino, pesquisa, estágio e extensão), sendo este grupo responsável pelo planejamento, discussão e avaliação periódica das pautas diretamente ligadas a gestão do curso e do Instituto, com participação efetiva do NDE.

A primeira instância, de natureza consultiva e deliberativa, é composta pelo colegiado de curso, com a presença de todos e todas docentes, representação estudantil e do corpo técnico, sendo que suas decisões são encaminhadas para serem discutidas e ratificadas pelo colegiado da Unidade Acadêmica, o qual é formado, pela Direção e Vice-Direção, pela coordenação do curso, pela presidência do NDE, coordenadores de pesquisa, ensino, extensão e estágio, além da representação discente e de TAE. No âmbito do colegiado de unidade são tratadas e deliberadas pautas de natureza administrativa e pedagógica, havendo uma estreita relação com a gestão própria do curso de graduação.

O curso possui representação, na figura de seu/sua coordenador/a em exercício, na Câmara de Graduação, onde são discutidos e tratados assuntos exclusivamente ligados aos cursos de graduação da universidade.

Todas as pautas relacionadas ao curso são amplamente trabalhadas, discutidas e apreciadas pela equipe multidisciplinar que integra a gestão, incluindo o NDE. Um consistente

trabalho crítico de avaliação e atualização do curso é promovido de modo frequente. Sobretudo a coordenação e o NDE, que atuam diretamente nesse processo de autoavaliação de modo a otimizar a administração pedagógica do curso, sugerindo propostas de mudanças e aplicando-as para assegurar a manutenção da melhor qualidade de ensino, pesquisa e extensão.

15 AVALIAÇÕES

O conjunto de instrumentos de avaliação da efetivação e abrangência do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Federal de Jataí consolida um sistema fundamental para compreensão minuciosa e integral das características da graduação do Curso. Esse diagnóstico é essencial para se observar os desafios e reconhecer as capacidades, além de contribuir para a formulação de encaminhamentos e propostas visando à consecução de um Curso de qualidade, socialmente referenciado, comprometido com uma formação crítica, com a promoção da justiça, com o combate às desigualdades e aos preconceitos, e comprometido com o desenvolvimento sustentável, equitativo e inclusivo.

O Curso de Direito da UFJ estabelecerá três dimensões avaliativas, constituídas por instrumentos internos e externos, observadas as disposições do Plano de Desenvolvimento Institucional 2023-2027 da UFJ. Este conjunto será composto por autoavaliações internas, instrumentos e instâncias de avaliação da UFJ, e indicadores externos à Universidade. Os dados e análises produzidos nessas três dimensões subsidiarão a atuação do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado de Curso, devendo ser considerados para o planejamento e revisão periódica do PPC.

15.1 Autoavaliação Institucional

Esta primeira dimensão de avaliação do PPC corresponde aos instrumentos existentes na própria Universidade, para além das autoavaliações internas ao Curso. Nesse sentido, cabe destacar o papel primordial da Comissão de Avaliação Docente (CAD), órgão responsável pela promoção dos processos de avaliação docente da UFJ. Situada no organograma da instituição como órgão diretamente ligado à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), a CAD detém autonomia funcional, o que lhe permite desempenhar suas atribuições com independência e eficácia. Também contribui ao bom e plural funcionamento dos processos de avaliação institucional da UFJ as Autoavaliações coordenadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFJ. Assim, ao ter por mandato tanto o estabelecimento de critérios e ações para a promoção da autoavaliação das atividades

da instituição quanto a consolidação de uma cultura de avaliação própria, continuada, aberta e plural, a CAD, CPPD e CPA apresentam-se como órgãos fulcrais para a construção crítica e a atualização constante do Curso de Direito.

Não obstante, estes subsídios decorrentes das atividades da CAD, CPPD e CPA, destaca-se que outros instrumentos institucionais deverão ser utilizados para a compreensão do estado da arte do Curso no tocante à sua qualidade. De acordo com a conveniência do Colegiado de Curso e do NDE, é possível lançar mão de instrumentos como perfil de ingressantes, acompanhamento de egressos e egressas e avaliação das estatísticas gerais do Curso (como a análise dos dados acerca de reprovações, matrículas em Componentes Curriculares e evasão).

15.2 Avaliações Externas

A segunda dimensão de instrumentos a serem utilizados para a análise do PPC refere-se à reflexão cuidadosa e crítica sobre indicadores e elementos externos à Universidade. Deste modo, os resultados obtidos por discentes do Curso nas edições dos Exames da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) possibilitarão compreender as vicissitudes do Curso especialmente em comparação com cursos análogos de outras IES.

As avaliações dos cursos pelo ENADE também fornecerão diversos dados analíticos que serão sistematizados e apoiarão a tomada de decisão sobre a conformidade dos conteúdos programáticos da Matriz Curricular do Curso de Direito da UFJ.

Por fim, as avaliações externas do curso poderão ter a contribuição de colaboradores externos convidados, que detenham notório saber jurídico-pedagógico e de gestão acadêmica.

15.3 Processo Autoavaliativo do Curso e do Projeto Pedagógico de Curso (PPC)

Destaca-se nesta última dimensão, a essencialidade do acompanhamento das autoavaliações internas pelo Colegiado de Curso, pela Coordenação do Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante. O Regimento Geral da UFJ dispõe, em seu art. 85, que cabe ao Colegiado de Curso (composto por docentes, discentes e técnicos-administrativos em educação), subsidiado pelo Núcleo Docente Estruturante, realizar um processo continuado de aprimoramento do PPC, encaminhando suas atualizações às instâncias internas da UFJ (Câmara de Graduação, Cepepe e Conselho Universitário).

O NDE, instância designada pelo Colegiado e dela integrante, possui como atribuições o

acompanhamento e atuação central no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do PPC – atribuições estas estabelecidas pelo Regimento Geral da UFJ, por resolução da UACSA/UFJ, e pela Resolução nº 1 do CONAES, de 17 de junho de 2010. Além disso, o funcionamento do NDE está estabelecido em regimento próprio (Resolução da UACSA de 29 de novembro de 2018), podendo ser auxiliado por subcomissões específicas criadas pelo Colegiado de Curso.

Por outro lado, em sua atuação essencial, a Coordenação de Curso possui como atribuições o acompanhamento pedagógico do currículo e seus impactos, com enfoque na articulação entre políticas e práticas pedagógicas, integração docente discente e na concretização do conteúdo material dos Componentes Curriculares.

Dentre os instrumentos de autoavaliação interna cabe ainda ao Colegiado do Curso de Direito analisar, sistematizar e propugnar medidas decorrentes das avaliações docentes realizadas pelos discentes, denominadas “Avaliação – Docente pelo Discente”, coordenadas periodicamente pela Pró-Reitoria de Graduação da UFJ.

O Curso de Direito ainda criará um foro trienal de avaliação do PPC, que reunirá os principais segmentos da comunidade acadêmica da UFJ, quais sejam, discentes, docentes e pessoal técnico-administrativo em educação. Este foro de diálogo periódico sistematizará reflexões que auxiliarão o Colegiado de Curso, a Coordenação de Curso e o Núcleo Docente Estruturante no desempenho de suas atribuições e na tomada de decisões. Realizando-se a avaliação do PPC a cada 03 (três) anos, os estudantes terão a oportunidade de contribuir ao menos uma vez com este foro durante o ciclo regular de graduação.

Este conjunto de instrumentos avaliativos, formado pela conjunção das três dimensões apontadas, indica um processo potente e permanente de reflexão e de ações institucionais, essenciais à consolidação de uma Universidade pública, popular, laica, gratuita, plural e de qualidade.

16 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

A UFJ dispõe atualmente de um conjunto de tecnologias de informação e comunicação que auxiliam no processo de ensino-aprendizagem. Entre os mais importantes, destacam-se o SIGAA, o pacote G-Suite e o SEI.

O Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) é o software responsável pela gestão da informação e de comunicação direta com os discentes, operando a criação

de componentes curriculares, matrículas, inclusão do plano de ensino de cada componente curricular, de textos de base das disciplinas, aplicação de provas e lançamento de tarefas, questionários entre outros, inserção de notas e de faltas, além de dispor de meios para a criação de fóruns de debates relacionados a cada disciplina.

O pacote G-Suite, disponibilizado pelo Google, dispõe de correio eletrônico institucional (Gmail) para cada docente, TAE e discente, bem como para as coordenações e direções dos cursos, unidades acadêmicas, órgãos complementares e suplementares, e órgãos administrativos em geral da UFJ. Também disponibiliza o Google Classroom, que dispõe de ferramentas para as atividades de ensino; o Google Drive, que oferece o serviço de armazenamento de arquivos em nuvem; o Google Office (Docs, Forms, Planilhas e Apresentações) para a elaboração colaborativa de documentos, planilhas e apresentações gráficas; o Google Meet, plataforma voltada à realização de reuniões, aulas e outras atividades remotas; além do Google Agenda, em que é possível armazenar contatos e agendar atividades acadêmicas em geral.

O Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é a ferramenta utilizada pela UFJ para a tramitação de procedimentos administrativos em geral, de interesse dos discentes, servidores e órgãos da Universidade. Desse modo, todos os requerimentos deverão ser protocolados via SEI à autoridade competente, nos termos do Estatuto da UFJ, do Regimento Geral da UFJ, do Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFJ (RGCG), e nas demais normas aplicáveis em cada caso.

Com tais ferramentas, o curso de Direito da UFJ dispõe dos meios adequados para a gestão da informação e sua disseminação à comunidade docente, discente e técnico-administrativa, de comunicação quanto às reuniões, atividades acadêmicas, procedimentos, entre outros que sejam relevantes para a sua comunidade interna.

17 PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

17.1 Abordagens metodológicas avaliativas

O corpo docente do Curso de Direito da UFJ entende que o processo de avaliação é uma atividade contínua e dinâmica, o que leva a privilegiar (ainda que não exclusivamente) a superação de procedimentos de avaliação meramente classificatórios (ainda que haja previsão regulamentar de média final para aprovação e esta seja uma condicionante clara e uma limitadora desse processo). Assim, pretende-se que os professores firmem sólido compromisso em assumir formas de avaliação

inovadoras, que ultrapassem a prova escrita ou oral e a frequência. São sugeridas avaliações periódicas, autoavaliações de discente, valorização do raciocínio dedutivo, criatividade e capacidade de inovar. Neste sentido, são considerados como instrumentos importantes de avaliação: relatórios, análises de artigos científicos e de opinião, avaliação prática, avaliação teórica, seminários, atividades de prática e pesquisas, *role playing*, análises quantitativas, atividades práticas de pesquisa e extensão, entre outras atividades que cumpram a proposta de verificação dinâmica das relações de ensino-aprendizado de forma continuada. Além disso, são instrumentos de avaliação o ENADE, avaliação do docente pelo discente, exame de ordem, avaliações institucionais e TC.

Assim, deve o professor avaliar dentro de parâmetros mais amplos, reconhecendo aqueles comportamentos e atitudes acadêmicas que reflitam interesse, adequação, senso e prática de justiça social, transparência, ética e companheirismo. A conciliação das duas formas de avaliação deve levar em conta o uso de instrumentos e técnicas adequadas, com critérios na análise de resultados, e avaliação dos indicadores de qualidade e capacitação dos professores e suporte técnico dos departamentos e coordenação do curso de graduação. Cumpre lembrar que os processos e critérios de avaliação e o cronograma de avaliações, relativos ao processo de ensino-aprendizagem, deverão estar previstos no plano de ensino do componente curricular (RGCG, Art. 82, §10).

17.2 Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem da Instituição

O sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem do Curso de Direito da UFJ será realizado a partir dos critérios e objetivos estabelecidos em cada uma das disciplinas especificadas nos respectivos planos de ensino. Incorporará a frequência do discente e o aproveitamento acadêmico, devendo estar em conformidade com os critérios apresentados no RGCG. Ainda de acordo com o RGCG (art. 82, caput), o resultado dos processos avaliativos serão divulgados por meio de uma nota que deve variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com no máximo uma casa decimal. A nota final será o resultado de no mínimo duas avaliações realizadas efetivamente pelo aluno durante o semestre, que podem ser provas, trabalhos, seminários, relatórios ou outras formas de produção acadêmica escrita, oral, prática ou audiovisual do estudante (§1º.) Será aprovado no componente curricular o estudante que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular (§2º), ressalvados os componentes curriculares de estágio obrigatório, para os quais a frequência exigida será de 100% (cem por cento) e o coordenador de curso, orientador e/ou coordenador de estágio deverá oferecer formas de reposição para compensação das faltas justificadas, a fim de cumprimento

de carga horária em sua totalidade (Art. 87).

O docente responsável pelo componente curricular só poderá realizar uma nova avaliação após disponibilizar ao estudante, a nota obtida na avaliação anterior, com antecedência de pelo menos 4 (quatro) dias. (Art. 82, §6º). Em casos de turmas com avaliações de periodicidade igual ou inferior a 15 (quinze) dias, a nota obtida na última avaliação deverá ser disponibilizada antes da próxima avaliação (§7º). O docente responsável pelo componente curricular deverá devolver os originais de trabalhos ou provas ao estudante até cinco dias após a disponibilização da nota, exceto trabalhos de conclusão de curso e relatórios de estágios, que serão arquivados na instituição (§7º). Cabe ao professor responsável pelo componente curricular registrar as notas das avaliações, as faltas e consolidar a turma no sistema acadêmico, em prazos estabelecidos no calendário acadêmico (§8º).

Às avaliações formais (que devem levar em conta os procedimentos científicos, instrumentos validados e critérios explícitos, conjugados harmonicamente) podem, a critério do professor e desde que comunicado aos alunos no Plano de Ensino, ser conjugadas avaliações não formais a partir de informações coletadas no dia a dia, como participação em sala, disciplina, presença sistemática em sala de aula, atitude cortês do aluno para com a(o) professor(a), servidores técnico-administrativos e colegas, atitudes compatíveis com um discente no ensino superior, a serem captadas na realidade da Universidade. A conciliação das atividades formais e não formais deve ser realizada pelo professor, no uso e gozo de sua independência, determinação e responsabilidade, respeitada sua liberdade de cátedra.

17.3 Avaliação do Processo e Autonomia Discente

Um dos pontos centrais do processo de ensino e aprendizagem consiste em que o aluno deixe de ser mero espectador e passe a ser um sujeito ativo do processo de sua própria formação. Como ponto de partida à matriz curricular, será conferida ênfase no desenvolvimento de habilidades de raciocínio, por meio da problematização e da contextualização do conteúdo, com aproveitamento, sempre que possível, das experiências individuais dos discentes. Tendo tal enfoque como ponto de partida, a interdisciplinaridade será favorecida. Segundo a Resolução CNE/CES n. 05/2018, art. 10, “[a]s IES adotarão formas específicas e alternativas de avaliação, interna e externa, de caráter sistemático, envolvendo toda a comunidade acadêmica no processo do curso, centradas em aspectos considerados fundamentais para a identificação do perfil do formando”. Quanto à avaliação institucional, o art. 113 do Regimento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) dispõe que a avaliação e o acompanhamento dos PPCs serão feitos conforme resoluções da Universidade, observado o que

dispõem o Regimento da Universidade e a legislação federal pertinente.

17.4 Coerência do Sistema de Avaliação com a Fundamentação Teórico-Metodológica do Curso

O curso de Direito da Universidade Federal de Jataí (UFJ) tem como objetivo formar bacharéis em direito com sólidos conhecimentos humanistas e profissionais capazes de desenvolver suas potencialidades intelectuais de forma a atender as demandas da sociedade brasileira, com especial ênfase na região do Sudoeste de Goiás. Para isso, o curso se fundamenta em uma base teórico-metodológica sólida, que visa à formação de um profissional crítico, reflexivo e capaz de lidar com as complexidades do Direito. O sistema de avaliação do curso de Direito da UFJ deve, portanto, ser coerente com essa fundamentação teórico-metodológica.

A avaliação deve ser capaz de identificar os aspectos que estão sendo bem trabalhados pelo curso e aqueles que precisam ser melhorados. Deve ser, ainda, um instrumento que possibilite aos professores e aos discentes um diálogo constante sobre o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando ajustes e melhorias constantes. A ênfase em abordagens avaliativas diversificadas, descritas na seção 17.1, é coerente com esse propósito, bem como o são os critérios para avaliação do processo de ensino-aprendizagem da instituição, que dão operacionalidade às abordagens avaliativas, e que foram descritos na seção 17.2.

A avaliação do curso de Direito da UFJ deve ser, portanto, um processo contínuo, que envolva todos os atores do curso, desde os professores até os discentes, como enfatizado na seção 17.3. Só assim será possível garantir que o curso esteja sempre atualizado e preparado para formar profissionais cada vez mais competentes e preparados para enfrentar os desafios do Direito numa sociedade permeada por desigualdades.

18 NÚMERO DE VAGAS

O curso de Direito da UFJ, grau Bacharelado, oferta anualmente 60 (sessenta) vagas com entrada no primeiro semestre letivo de cada ano.

18.1 Contexto

Levando em conta a infraestrutura da UACSA, o quadro docente, bem como a demanda por vagas no SISU, o curso atualmente consegue atender a esse quantitativo de vagas. É válido ressaltar que o Curso de Direito está entre os mais concorridos da UFJ, sendo que a partir do SISU,

vem atraindo estudantes de diversas regiões do país.

18.2 Adequação ao Corpo docente e ao coordenador

Ao longo do processo de formação, os bacharelandos em Direito contam com a oferta de componentes curriculares por docentes vinculados ao curso, mas também de outros cursos e áreas do conhecimento, como a Psicologia e Letras.

O corpo docente encontra-se formado por 18 (dezoito) professores, destes 15 (quinze) em regime de Dedicção Exclusiva à Universidade e ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Com uma entrada anual de 60 (sessenta) discentes e uma previsão de integralização mínima de 10 (dez) semestres, pode-se operar o curso em carga total com 300 (trezentos) discentes no fluxo. Desta forma, numa relação direta é possível apresentar que para cada docente existem 16,66 discentes. Os docentes com Dedicção Exclusiva devem ter sua atuação pautada pelo desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão com participação dos discentes de todos os períodos do curso.

Quanto à coordenação do curso, o docente coordenador é estimulado a dedicar-se aproximadamente 20 horas semanais para as atividades diretamente ligadas a gestão do curso, gerando uma relação semanal de 1 hora para cada 15 (quinze) discentes. Particularmente em relação à gestão do curso, a atuação do coordenador em atividades de orientação, acompanhamento, reuniões e discussões relativas aos interesses do curso correspondem a maior parte da carga horária dedicada.

19 CORPO DOCENTE

19.1 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O NDE do curso de Direito constitui-se de um grupo de docentes com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito. É composto por docentes que exerçam liderança acadêmica no âmbito do curso, percebida no desenvolvimento do ensino, pesquisa, extensão e em atividades de administração, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

A composição do NDE do Curso de Direito se pautará pelo equilíbrio na participação de pessoas de diferentes identidades de gênero. São no mínimo 5 e no máximo 7 docentes do quadro efetivo e em regime de dedicação exclusiva, vinculados ao Curso de Direito. O Coordenador ou Coordenadora do Curso de Direito integrará o NDE, sendo substituído(a), nessa qualidade, por seu(ua) vice. A esse respeito, a composição do NDE poderá ser superior a 7 na hipótese em que o(a)

Coordenador(a) de Curso eleito(a) passe a integrá-lo. Todos os membros do NDE, com exceção da Coordenação, por se tratar de membro natural, serão indicados por decisão do Colegiado da Unidade, ouvido o Colegiado do Curso de Direito, a partir de recomendação do próprio NDE. Ainda, poderão participar como colaboradores do NDE com direito a voz estudantes do curso de direito indicado(as) pelas suas instâncias representativas, em quantitativo máximo de 20% do total de docentes participantes.

Compete ao NDE, além de outras atribuições definidas pela legislação em vigor e por normativas de instâncias competentes no âmbito da Universidade e da Unidade Acadêmica: acompanhar e contribuir para consolidar o PPC do Curso de Direito; propor a atualização e reforma do PPC do Curso de Direito; contribuir para a consolidação do perfil profissional dos(as) estudantes egressos(as) do Curso de Direito; zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino, pesquisa, extensão e atividades complementares constantes no currículo; indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão; elaborar estudos e propor a criação de programas de pós-graduação na área de Direito; atuar como instância consultiva da Coordenação do Curso de Direito; elaborar pareceres a solicitações de quebra de pré-requisito e/ou correquisitos, bem como em outras hipóteses previstas pelas normativas da Universidade e/ou da Unidade Acadêmica; elaborar estudos para orientar a realização de novos concursos no âmbito do Curso de Direito, com indicação de áreas de concentração em que devam ocorrer, bem como elaborar recomendações relativas à formação exigida para o cargo e sugerir pontos para provas escritas e didáticas; elaborar recomendações relativas à composição de bancas para concursos; zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Direito; atuar em conjunto com a Coordenação de Curso na organização e desenvolvimento de semanas de planejamento administrativo e pedagógico do Curso de Direito; acompanhar as práticas pedagógicas desenvolvidas ao longo do curso; auxiliar no processo de avaliação e fomentar a discussão dos resultados dos diferentes processos avaliativos do curso, envolvendo diferentes segmentos da comunidade acadêmica; e auxiliar na resolução de conflitos no campo pedagógico que possam prejudicar o andamento do curso.

Composição do NDE ao tempo da elaboração do PPC

Professor(a)	Titulação	Regime de trabalho
Prof. Dr. André Felipe Soares de Arruda (Membro)	Doutorado	Dedicação exclusiva

Prof. Dr. Diego Augusto Diehl (Membro)	Doutorado	Dedicação exclusiva
Profa. Dra. Helga Maria Martins de Paula (Membro)	Doutorado	Dedicação exclusiva
Prof. Dr. Hugo Luís Pena Ferreira (Presidente)	Doutorado	Dedicação exclusiva
Profa. Dra. Liliane Vieira Martins Leal (Membro)	Doutorado	Dedicação exclusiva
Profa. Dra. Maria Cristina Cardoso Pereira (Membro)	Doutorado	Dedicação exclusiva
Prof. Dr. Phillipe Cupertino Salloum e Silva (Coordenador do Curso de Direito)	Doutorado	Dedicação exclusiva

A configuração do NDE do Curso de Direito atende aos requisitos da Resolução CONAES 01 de 2010: mínimo de 20% de seus membros em tempo integral; pelo menos 60% de seus membros com titulação *stricto sensu*; ter o coordenador de curso como integrante; atuar no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizar estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as DCN e as novas demandas do mundo do trabalho; e manter parte de seus membros desde o último ato regulatório.

As reuniões do NDE ocorrerão, ordinariamente, pelo menos duas vezes durante o semestre letivo e, extraordinariamente, quando houver convocação por sua presidência, sendo obrigatória que uma ata seja lavrada e arquivada. O NDE do curso de Direito dispõe de Regimento próprio, aprovado em Reunião do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas em 29 de novembro de 2018. É ainda importante destacar que a presidência do NDE possui representatividade enquanto membro do colegiado da Unidade Acadêmica.

19.2 Titulação do corpo docente e regime de trabalho

O corpo docente do curso de Direito é caracterizado pela alta qualificação e pela preponderância do regime de trabalho de dedicação exclusiva. O curso contempla 18 (dezoito) professores efetivos e, desse total, 83,3% têm o título de doutor e 11,1% o título de mestre. No momento da redação desse documento, um docente mestre está cursando doutorado. Importante destacar que os componentes curriculares são ofertados pelos docentes lotados no Instituto de

Ciências Sociais Aplicadas, excetuando-se a disciplina de Psicologia, ofertada por um docente vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Letras.

Quanto ao regime de trabalho, 83,3% trabalham em dedicação exclusiva, correspondentes à jornada laboral de 40 horas semanais, ao passo que 16,7% laboram sob o regime de 20 horas semanais.

A configuração do corpo docente contempla os eixos de formação propostos para o curso de Direito, e mencionados no item 5.4, quais sejam: formação propedêutica, formação em componentes curriculares correspondentes às dogmáticas jurídicas, e formação prática. Ao contemplar tanto a formação humanística e acadêmica quanto a formação profissional, a composição docente contribui para a formação dos discentes nos mais diferentes aspectos das áreas de atuação profissional do futuro egresso, sem descuidar do compromisso com a autonomia intelectual e a formação crítica de futuros juristas.

Docente	Titulação	Regime de Trabalho
Alexandre Ernesto de Almeida Pereira	Mestrado	Dedicação exclusiva
André Felipe Soares de Arruda	Doutorado	Dedicação exclusiva
Bruno Gadelha Xavier	Doutorado	Dedicação exclusiva
Carlos Augusto de Oliveira Diniz	Doutorado	Dedicação exclusiva
Carolina Ferreira Souza	Doutorado	Dedicação exclusiva
Diego Augusto Diehl	Doutorado	Dedicação exclusiva
Helga Maria Martins de Paula	Doutorado	Dedicação exclusiva
Hugo Luís Pena Ferreira	Doutorado	Dedicação exclusiva
Liliane Vieira Martins Leal	Doutorado	Dedicação exclusiva
Magnus Henry da Silva Marques	Doutorado	Dedicação exclusiva
Marcos Carvalho Lopes	Doutorado	Dedicação exclusiva
Marcos José de Jesus Porto	Mestrado, com doutorado em andamento.	20 horas

Maria Cristina Cardoso Pereira	Doutorado	Dedicação exclusiva
Moisés Alves Soares	Doutorado	Dedicação exclusiva
Phillipe Cupertino Salloum e Silva	Doutorado	Dedicação exclusiva
Renato Luiz Barbosa Brandão	Especialização	20 horas
Rodrigo Santos Masset Lacombe	Doutorado	20 horas
Sirlene Moreira Fideles	Doutorado	Dedicação exclusiva

Os professores desenvolvem, para além de atividades de ensino, atividades em projetos de pesquisa, extensão, Núcleo de Prática Jurídica, orientações de iniciação científica, em projetos de extensão, em trabalhos de curso, em monitorias, organização de eventos, além de atuarem em posições de administração e em participações em órgãos colegiados no curso de Direito, na Unidade Acadêmica e na Universidade.

19.3 Política de Qualificação de Docentes e Técnico-Administrativos da Unidade Acadêmica

A política de qualificação docente e de pessoal técnico-administrativo do Curso de Direito da UFJ tem como fundamento a permanente capacitação, por meio de cursos e atividades realizados tanto internamente à UFJ, quanto em outras instituições, como a Universidade Federal de Goiás (UFG), a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), a Escola de Administração Fazendária (ESAF), o Conselho Latino-americano de Ciências Sociais (CLACSO), entre outros.

Por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), a UFJ estabelece anualmente um planejamento das atividades de formação e de capacitação do corpo docente e técnico-administrativo em educação. A previsão das atividades no PDP é considerado um requisito obrigatório para a concessão de licenças de capacitação aos docentes, e compete às Unidades Acadêmicas o planejamento das atividades que serão desenvolvidas por seus servidores.

Atualmente o curso de Direito da UFJ possui 13 (treze) professores doutores, 4 (quatro) professores mestres (3 deles cursando o doutorado em Direito) e 1 (um) professor especialista. Já o quadro técnico possui 2 TAE mestras.

A construção dos Planos Anuais de Desenvolvimento de Pessoas no curso de Direito da UFJ dará prioridade à formação de um quadro docente em que todos tenham concluído o doutorado e que viabilize a realização de estágios de pós-doutorado. No caso do corpo técnico-administrativo em educação, a prioridade será dada à realização de cursos de curta duração e de especializações nos campos da gestão pública, gestão da informação, arquivologia, bancos de dados, entre outras ferramentas para o desenvolvimento de competências e habilidades de gestão.

A política de qualificação do corpo docente e técnico-administrativo em educação do curso de Direito da UFJ passa ainda pela integração com as atividades acadêmicas de pós-graduação, dado que a Apresentação de Proposta de Curso Novo (APCN) submetida à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) propõe a criação do curso de pós-graduação stricto sensu em Direito (Mestrado Acadêmico) na UFJ. Desse modo, a capacitação de docentes e TAEs levará em consideração o necessário desenvolvimento de competências e habilidades de gestão administrativa e de formação acadêmica em nível de pós-graduação.

Além disso, os docentes serão estimulados a realizar cursos de formação para a docência em nível de graduação. Nesse sentido, destaca-se o curso obrigatório para docentes em Estágio Probatório, promovido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFJ (PROPESSOAS-UFJ), e há que se estimular o desenvolvimento de outros cursos nos moldes do antigo Programa de Formação para Docência no Ensino Superior, ligado à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Goiás (PROGRAD-UFG), que ofertava cursos de Docência no Ensino Superior/Formação Permanente, Docência no Ensino Superior/Professores Substitutos, Formação em Gestão Acadêmica e o Projeto Seminários de Formação na Graduação da UFG.

Infelizmente, nos últimos anos, a precarização da Administração Pública reduziu drasticamente a oferta de cursos de formação e de capacitação de docentes e TAE, que passaram a ser objetos de oferta por parte de instituições privadas. Nesse sentido, a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), a Escola de Administração Fazendária (ESAF), entre outras instituições públicas de formação e capacitação devem ser fortalecidas, indicando seus cursos e atividades como prioritários para os servidores ligados ao curso de Direito da UFJ.

O processo de qualificação de pessoal rege-se pelas normas da UFJ e à legislação federal quanto à liberação de docentes e TAEs, os quais podem ser licenciados para, havendo previsão de recursos e de reposição de docentes, realizarem cursos de qualificação em outras instituições de ensino, respeitada a dinâmica de estruturação administrativa e acadêmica do curso, o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos, e garantida a continuidade da remuneração dos

servidores.

20 INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

O curso de Direito da UFJ dispõe atualmente de infraestrutura física e tecnológica que permitem ao corpo discente, técnico e docente desenvolver as atividades acadêmicas e administrativas necessárias à manutenção dos padrões de qualidade já devidamente reconhecidos pelo MEC e pelos órgãos de imprensa local, regional e nacional.

O prédio do curso de Direito, com 692 m² e situado no campus Jatobá, dispõe de sala da coordenação do curso, sala da secretaria do curso, auditório com lotação máxima de até 130 (cento e trinta) pessoas e equipada com sala secreta para a realização de júris simulados ou reais, sala de reuniões, sala dos projetos de extensão, gabinetes para todos os docentes, além de salas destinadas às atividades administrativas do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, ao Centro Acadêmico Washington Moragas e às atividades da pós-graduação (secretaria, sala de estudos e laboratório de pesquisa).

As aulas são ministradas nas salas disponíveis no Centro de Aulas 2 e, eventualmente, também no Centro de Aulas 1 e no campus Riachuelo. Nos Centros de Aulas 1 e 2 se situam 4 (quatro) anfiteatros com capacidade média para 70 (setenta) discentes, e as demais salas de aula comportam, em média, cerca de 40 (quarenta) discentes.

O curso também dispõe de 3 (três) salas interligadas situadas no campus Riachuelo, onde se situa o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), voltado prioritariamente à realização das disciplinas de Estágio Curricular Obrigatório, mas que também são utilizadas para a realização de reuniões dos projetos de pesquisa, extensão, monitoria e de orientação em trabalhos de conclusão de curso.

O acesso à internet ocorre tanto por pontos de acesso via cabo de fibra óptica no prédio do curso de Direito e na sala do NPJ, como também pela rede wireless da UFJ (“eduroam”), que discentes, docentes e TAE podem acessar a partir do login institucional da UFJ, e que são viabilizados por 70 Access Point (AP) distribuídos pelos campi possibilitando atender até 3500 dispositivos (celulares, notebooks, etc) dos usuários simultaneamente. Os serviços de internet são disponibilizados pela Rede Brasileira para a Educação e Pesquisa (RNP), garantindo conexão de alta velocidade e com estabilidade de rede.

O datacenter da UFJ contém 4 servidores de aplicação e 1 storage. Os servidores de aplicação contém 480 núcleos de processamento, possibilitando atender diversos serviços e

processamentos de dados da instituição. O storage tem 195 Terabytes Líquido de armazenamento, permitindo armazenar toda a informação digital da instituição durante o tempo mínimo de 4 anos.

As bibliotecas da UFJ, situadas no campus Jatobá (“Biblioteca Flor-do-Cerrado”) e no campus Riachuelo (“Biblioteca Binômio da Costa Lima”) oferecem mais de vinte mil títulos de obras científicas em todas as áreas do conhecimento, perfazendo um total de quase cinquenta mil exemplares. Também disponibiliza 155 (cento e cinquenta e cinco) periódicos físicos, além do acesso ao Portal de Periódicos da CAPES, com o qual a UFJ possui convênio.

Quanto aos livros físicos, o Sistema de Bibliotecas da UFJ (SIBI-UFJ) disponibiliza atualmente 810 obras (total de 2796 exemplares) na área do Direito. Destaca-se ainda o seguinte acervo em áreas afins consideradas importantes para a formação jurídicas: 15 obras (26 exemplares) na área de Antropologia; 382 obras (697 ex.) na área de Ciência Política; 275 obras (534 ex.) na área de Filosofia; 689 obras (1467 ex.) na área de História; 636 obras (1472 ex.) na área de Psicologia; e 407 obras (911 ex.) na área de Sociologia. O acervo está disponível para consulta em: <http://sophia.ufj.edu.br/>

A Biblioteca Flor-do-Cerrado, localizada no Campus Jatobá, foi inaugurada em 02 de abril de 2018. Com dois pavimentos, a biblioteca oferece espaços adequados para estudo coletivo, individual, laboratório de informática, refeitório, espaço de descanso, sala de reuniões com capacidade para 20 pessoas e espaços destinados à realização de atividades e eventos culturais e acadêmicos. No total são oferecidos 122 assentos em mesas de estudo coletivo, 64 assentos em mesas de estudo individual, 24 computadores com acesso à Internet, além do acesso à rede de Internet sem fio (Eduroam) e 60 assentos para realização de atividades acadêmicas e culturais no espaço multiuso. Também são disponibilizados para empréstimo um total de 432 notebooks à comunidade acadêmica em geral da UFJ.

Em outubro de 2019 foi inaugurado o Laboratório de Acessibilidade Informacional (LAI), que conta com equipamentos modernos para atender as demandas de usuários com deficiência. O LAI oferece o serviço de adaptação de materiais, empréstimo de equipamentos (como lupa digital, notebooks, gravadores, etc), capacitação para uso das tecnologias disponíveis e acervo acessível de livros em braille e audiobooks.

No campus Jatobá estão situados o Restaurante Universitário, o Centro de Convivência e o Núcleo de Práticas Corporais da UFJ, espaços de convivência da comunidade discente, técnica e docente da Universidade, que têm a oportunidade de acesso a refeições a preço subsidiado, a atividades culturais, acadêmicas e esportivas desenvolvidas em diálogo entre os diferentes cursos da

UFJ.

Quanto aos equipamentos, o curso de Direito dispõe de 5 projetores “datashow”, computadores CPU com mesa em todas as secretarias, na coordenação do curso e em cada gabinete de professores, aparelhos de ar condicionado (estilo “split”) em todas as salas do prédio do curso, além de 2 impressoras multifuncionais, 1 aparelho de fax e material de consumo para a realização das atividades administrativas e pedagógicas. Ademais, é importante mencionar que tais dados não abrangem o Núcleo de Prática Jurídica, que dispõe atualmente de 3 aparelhos de ar condicionado, 5 mesas redondas, 3 mesas retangulares grandes, 8 computadores desktop com mesa, 25 cadeiras, 1 TV com acesso à internet (“smartTV”), 1 impressora multifuncional, 1 telefone, 1 aparelho de fax, 3 estantes de aço (prateleiras), 4 arquivos de aço, 3 armários de aço com chave, 1 balcão de atendimento, 1 lousa branca móvel, 1 cafeteira e 1 filtro de água.

Tal estrutura física, somada à infraestrutura tecnológica e às tecnologias de informação e comunicação destacadas no item 16 (SIGAA, o pacote G-Suite e SEI) permitem que as atividades acadêmicas e administrativas do curso de Direito da UFJ sejam desenvolvidas de forma eficiente, transparente, inclusiva e acessível a toda a comunidade discente, docente e técnica.

21 REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS OBRIGATÓRIOS

21.1 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN)

O PPC do Curso de Direito está em consonância com a LDB. Cumpre ressaltar que, nos termos do Art. 47, §4º, “As instituições de educação superior oferecerão, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno, sendo obrigatória a oferta noturna nas instituições públicas, garantida a necessária previsão orçamentária.” Nesse sentido, o atual PPC contempla a LDB ao dispor que o curso de Direito da UFJ terá caráter preponderantemente noturno, consubstanciando um oferecimento de graduação com qualidade já reconhecida, conforme narrado na seção 3.2 (Histórico do curso). Cabe observar, ainda, que o Art. 66 da LDB prevê que a “preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado”, aspecto também contemplado, consoante o exposto na seção 19.2 deste PPC.

21.2 Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso

As Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Direito são definidas pela Resolução

CNE/CES/MEC nº 5 de 17 de dezembro de 2018.

21.3 Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

O requisito estabelecido pela Lei nº 11.645, de 10/03/2008, e Resolução CNE/CP nº 01, de 17/06/2004 reflete uma preocupação importante para o curso de Direito, a partir da centralidade da temática das desigualdades como um dos objetivos do curso, e é atendido tanto de maneira geral no currículo para o curso de Direito, como de maneira específica em seus componentes curriculares, por meio de disciplinas como Direito das Minorias Sociais e Raciais e Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais, no Núcleo Específico Optativo.

21.4 Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos

O requisito estabelecido no Parecer CNE/CP nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP nº 1, de 30/05/2012, é contemplado tanto de maneira geral no currículo do curso quanto especificamente por meio da existência do componente curricular Direitos Humanos no Núcleo Comum, configurando-se como disciplina obrigatória.

21.5 Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

O requisito estabelecido na Lei nº 12.764, de 27/12/2012 é atendido pela UFJ. A universidade atende, quando atestada a necessidade, toda pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência que esteja matriculada em quaisquer de seus cursos, disponibilizando acompanhante especializado no contexto escolar. Os órgãos SPA (Serviço de Psicologia Aplicada), SAPP (Serviço de Apoio Psico-Pedagógico) e os Núcleos de Atendimento à Saúde, ancorados na referida lei, garantem proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, provendo condições necessárias para a permanência do aluno na instituição.

21.6 Componente curricular de LIBRAS

O requisito estabelecido pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 é atendido pela previsão do componente curricular “Introdução à Língua Brasileira de Sinais” como parte do Núcleo Específico Optativo da matriz do curso de Direito.

21.7 Políticas de Educação Ambiental

O requisito estabelecido pela Lei no 9.795, de 27/04/1999, Decreto no 4.281, de 25/06/2002 e Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012 é contemplado tanto de maneira geral no currículo do curso quanto especificamente por meio do componente curricular de Direito Socioambiental, integrante do Núcleo Específico Obrigatório.

21.8 Política de atualização dos acervos bibliográficos

A Política de Desenvolvimento de Coleções do Sistema de Bibliotecas da UFJ tem por objetivo geral definir critérios para a seleção, aquisição, avaliação e descarte dos materiais que farão parte do acervo das bibliotecas e estabelece que as coleções que compõem o acervo serão constituídas por materiais informacionais adquiridos por meio de compra, de acordo com o recurso orçamentário, e de recursos externos, na forma de doações e permutas. O acervo deve contemplar os diversos tipos de materiais e suportes disponíveis a fim de atender as atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFJ.

Os instrumentos utilizados para auxiliar na tomada de decisões sobre a incorporação ou não de um item no acervo são: a) Planos Pedagógicos dos Cursos (PPCs); b) Bibliografias dos programas de pós-graduação; c) Catálogos online de editoras, livrarias e bibliotecas; d) Bases de dados (*Books in print*, entre outras); e) Sugestões da comunidade UFJ; f) Consulta ao software gerenciador da biblioteca.

A seleção dos materiais informacionais que irão compor as coleções deverá considerar os aspectos qualitativos e quantitativos, conforme critérios abaixo:

- A. Estar de acordo com os objetivos das atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFJ;
- B. Atender às bibliografias básicas e complementares dos PPCs que estiverem atualizados e referendados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- C. Considerar autoridade, editor, atualidade, suporte, estado de conservação e o idioma dos materiais;
- D. Considerar o orçamento disponível para a aquisição dos materiais;
- E. Observar os critérios de disponibilidade para os documentos em suporte eletrônico, priorizando aqueles com acesso perpétuo, simultâneo e ilimitado; e

F. Considerar a lista de sugestões de títulos e exemplares de materiais informacionais enviados pelos usuários.

Um dos objetivos do Plano de Atualização dos Acervos é possibilitar a formação de acervo com alto nível de excelência, tanto quantitativa quanto qualitativa, de forma a atender aos interesses da comunidade acadêmica e em consonância com as diretrizes do MEC.

Para além desses aspectos, cabe ao NDE do Curso de Direito, conforme apontado no item 15.3, apontar a necessidade de reformulação da bibliografia básica e complementar associada às ementas dos componentes curriculares do curso de Direito, como parte integrante do processo autoavaliativo do curso e de seu PPC.

21.9 Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida

Neste quesito, devem ser consideradas as leis no 12.711/2012, 12.764/2012, 13.146/2015 e 13.409/2016, bem como os Decretos 3.298/1999 e 5.296/2004. Segundo a Lei 13146/2015, é considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.

A universidade possui infraestrutura para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida como rampas de acesso, banheiros adaptados, pisos aderentes e corrimões. Os espaços que não estão no térreo possuem acesso por escadas, rampas e/ou elevadores.

22 EMENTAS, BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES DOS COMPONENTES CURRICULARES

22.1 Componentes do Núcleo Comum (NC)

ANTROPOLOGIA GERAL E JURÍDICA

Antropologia geral e jurídica: perspectivas teóricas. O lugar da diversidade cultural no Estado moderno: violência epistêmica e o paradigma da inferioridade étnico-racial. A dimensão moral do direito e sua interface com valores culturais.

Cultura jurídica e atuação dos operadores do direito. Práticas estatais, relações de poderes e usos do direito: os Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo como locus de pesquisa.

Bibliografia básica

GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. O trabalho do Antropólogo: olhar, ouvir, escrever. *Revista de Antropologia*, [S. l.], v. 39, n. 1, p. 13-37, 1996. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/111579>>. Acesso em 10 ago. 2022.

ROULAND, Norbert. Nos confins do direito: antropologia jurídica da modernidade. 2.ed. - São Paulo: Martins Fontes, 2008.

Bibliografia complementar

BARTH, Fredrik. Etnicidade e o conceito de cultura. Tradução de Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto. *Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia*, Niterói, n. 19, p. 15-31, 2005. Disponível em: <<https://books.scielo.org/id/kkf5v/pdf/luvizotto-9788579830082-04.pdf>>. Acesso em 10 ago. 2022.

FIGUEIRA, Luiz Eduardo. O ritual judiciário no tribunal do júri: o caso do ônibus 174. Niterói: UFF, 2007. Disponível em: <<http://cpa.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/16/2016/07/LUIZ-EDUARDO-DE-VASCONCELLOS-FIGUEIRA.pdf>>. Acesso em 17 ago. 2022.

LIMA, Roberto Kant de. Sensibilidades jurídicas, saber e poder: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada. *Anuário Antropológico*, n.2, p. 25-51, 2010. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/aa/885>>. Acesso em 10 ago. 2022.

OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. A dimensão simbólica dos direitos e a análise de conflitos. *Revista de antropologia*, v. 53, n. 2, p. 451-473, 2010. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/36432>>. Acesso em 10 ago. 2022.

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. Por que um dossiê voltado para a antropologia do direito?. *Revista de Antropologia*, v. 53, n. 2, p. 441-448, 2010. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/36431>>. Acesso em 10 ago. 2022.

CIÊNCIA POLÍTICA

A Ciência Política como ciência social. Conceitos fundamentais: ação, interação e instituições políticas. Relações de poder: dominação, autoridade, legitimidade, hegemonia, poder e poder simbólico. Sociedade, classes sociais, mudança social e Estado. Democracia, instituições políticas e relações Estado/sociedade. Partidos políticos, movimentos sociais e processos sócio-políticos. Regime político e sistema eleitoral. Teorias institucionalistas e neoinstitucionalistas. Teoria comunitarista. Teoria das elites. Teoria da ação racional. Teorias da democracia. Poliarquia. Neoliberalismo e política antidemocrática. Política da libertação. Debates contemporâneos: política comparada, soberania e globalização. Políticas Públicas.

Bibliografia básica

POULANTZAS, Nicos. Poder político e classes sociais. Campinas: Editora da Unicamp, 2019.

STRECK, Lênio Luiz. Ciência Política e Teoria Geral do Estado. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. 17ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

Bibliografia complementar

FERRAJOLI, Luigi. A soberania no mundo moderno: nascimento e crise do Estado nacional. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

MIRANDA, Jorge. Teoria do Estado e da Constituição. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. São Paulo: Saraiva, 2009.

LÖWY, Michael. Método dialético e teoria política. São Paulo: Paz e Terra, 1989.

LACERDA, Rosane Freire. “Volveré, y Seré Millones”: Contribuições Descoloniais dos Movimentos Indígenas Latino Americanos para a Superação do Mito do Estado-Nação. 2014. 2 v. Tese (Doutorado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

CRIMINOLOGIA

Formação histórica da Criminologia. O sistema punitivo no período medieval e colonial. A crítica iluminista. O nascimento da Criminologia enquanto ciência. Criminologia positivista. Criminologia da defesa social. Criminologia psicanalítica. Criminologia estrutural-funcionalista. Teorias das subculturas criminais. Criminologia da reação social (*labelling approach*); Estigmas e Outsiders: Escola de Chicago. Criminologia crítica. Criminologia cultural. O pensamento criminológico de Michel Foucault. Criminologia latino-americana. Criminologia e o contexto agrário. Criminologia de gênero. A questão racial e a Criminologia.

Bibliografia básica

BARATTA, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal. 6. ed. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 2011.

CARVALHO, Salo de. Antimanual de criminologia. 4.ed Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

OLMO, Rosa del. A América Latina e sua criminologia. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia: Revan, 2004.

Bibliografia complementar

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência a violência do controle penal. 2. ed Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

BECKER, Howard Saul. Outsiders: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2008.

GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara, 2008.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. 39. ed Petrópolis: Vozes, 2011.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

DIREITO ADMINISTRATIVO I

O Estado Moderno e o Direito Administrativo: noções introdutórias. Regime Jurídico- Administrativo. Princípios da Administração Pública. Poderes-deveres da Administração Pública. Administração Direta e Indireta. Administração Pública e Gestão Democrática. Ato Administrativo. Controle da discricionariedade pelo Poder Judiciário. Processo Administrativo. Poder de polícia. Infrações e sanções administrativas. Controle da Administração Pública.

Bibliografia básica

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo. 35ª ed. São Paulo: Malheiros, 2022.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 34. ed. -. São Paulo: Atlas, 2021.

MEDAUAR, Odete. Direito administrativo moderno. 22ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020.

Bibliografia complementar

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. 31ª ed. São Paulo: Método, 2022.

MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2022 12ª ed.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 44ª. ed. São Paulo: Juspodivm, 2020.

BREGA, José Fernando. Governo eletrônico e direito administrativo. Brasília: Gazeta Jurídica, 2015.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 19. ed., rev, ampl. e atual. até 31.12.2007. - Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

DIREITO ADMINISTRATIVO II

Serviços Públicos. Bens Públicos. Licitações. Concessões e Permissões. Convênios e Consórcios. Contrato Administrativo. Agentes Públicos. Servidores Públicos. Improbidade administrativa. Responsabilidade civil extracontratual do Estado. Intervenção do Estado no domínio econômico. Limitações administrativas à propriedade.

Bibliografia básica

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo. 27ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 19ª ed., 2022. Editora RT

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 34. ed. -. São Paulo: Atlas, 2021.

Bibliografia complementar

MEDAUAR, Odete. Direito administrativo moderno. 22ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020.

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. 31ª ed. São Paulo: Método, 2022.

MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2022

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 44ª. ed. São Paulo: Juspodivm, 2020.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 19. ed., rev, ampl. e atual. até 31.12.2007. - Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

DIREITO CIVIL I

Direito Privado a partir da Constituição de 1988. Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas. Pessoa natural e pessoa jurídica. Direitos da Personalidade. Desconsideração da Personalidade da Pessoa Natural. Domicílio. Das Pessoas Jurídicas: conceito, natureza jurídica, classificação e desconsideração da personalidade da pessoa jurídica. Dos bens. Classificação dos bens: bens considerados em si mesmos, bens reciprocamente considerados. Bens públicos e bens particulares; bens no comércio e fora dele. Fatos, Atos e Negócio Jurídico: classificação. Aquisição, modificação, defesa e extinção dos direitos. Fenômeno da representação no Direito: conceito; representação legal e voluntária; efeitos da representação. Elementos do negócio jurídico. Planos da existência, validade e eficácia. Interpretação dos negócios jurídicos: boa-fé. Defeitos do negócio jurídico. Invalidade do negócio jurídico. Atos ilícitos. Prescrição e decadência.

Bibliografia Básica

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil: Parte Geral e LINDB. Salvador: JusPODIVM, 2022. v.1.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo Curso de Direito Civil 1: Parte Geral. 24. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. v. 1.

TEPEDINO, Gustavo; OLIVA, Milena Donato. Fundamentos de Direito Civil: Teoria Geral do Direito Civil. Rio de Janeiro: GEN/Forense, 2021. v. I.

Bibliografia Complementar

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. v. 1.

FACHIN, Luiz Edson. Teoria crítica do direito civil: à luz do novo Código civil brasileiro 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2012.

MORAES, Maria Celina Bodin de. Na medida da pessoa humana: estudos de direito civil-constitucional. 1ª reimp. Rio de Janeiro: Processo, 2016.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: introdução ao direito civil: teoria geral de direito civil. Rio de Janeiro: GEN/Forense, 2022.

SCHREIBER, Anderson. Manual de Direito Civil Contemporâneo. São Paulo: Saraiva Jur. 2022.

DIREITO CIVIL II

Teoria Geral das Obrigações: noção, fontes, espécies, estrutura e função. Distinção entre obrigação, dever em geral, ônus e estado de sujeição. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Execução das obrigações. Adimplemento Obrigacional: teoria do pagamento e regras especiais de pagamento. Extinção das obrigações. Inadimplemento obrigacional: da responsabilidade civil contratual. Obrigação por declaração unilateral de vontades e obrigações por atos ilícitos.

Bibliografia básica

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil: Obrigações. Salvador: JusPODIVM, 2022. v.2

PAMPLONA FILHO, Rodolfo. GAGLIANO, Pablo Stolze. Novo Curso de Direito Civil - Obrigações. Vol. 2. Editora Saraiva Jur. 20ª Edição. 2019.

TEPEDINO, Gustavo; OLIVA, Milena Donato. Fundamentos do Direito Civil – Direitos Reais - Vol. 5. Rio de Janeiro: GEN/Forense, 2022.

Bibliografia complementar

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil brasileiro: Direito das Coisas. Vol. 4. Editora Saraiva Jur. 33ª Edição. 2019.

FACHIN, Luiz Edson. Teoria Crítica do Direito Civil. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

SCHREIBER, Anderson. Manual de Direito Civil Contemporâneo. São Paulo: Saraiva Jur. 2022.

TEPEDINO, Gustavo (coord.). Obrigações: estudos na perspectiva civil-constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

TEPEDINO, Gustavo. Temas de Direito civil. Tomo II. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

DIREITO CIVIL III

Teoria Geral dos Contratos: conceito, caracterização, origem e evolução atual. Classificação dos contratos. Os princípios Contratuais no Código Civil de 2002. Formação Contratual. A revisão judicial dos contratos pelo Código Civil. Efeitos dos contratos: os vícios redibitórios, os vícios do produto e a evicção. Estipulação em favor de terceiros. Da promessa de fato de terceiro. Extinção contratual. Atos unilaterais.

Bibliografia básica

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil: Contratos. Salvador: JusPODIVM, 2022. v.4

PAMPLONA FILHO, Rodolfo. GAGLIANO, Pablo Stolze. Novo Curso de Direito Civil - Contratos. Vol. 4. Editora Saraiva Jur. 20ª Edição. 2019.

TEPEDINO, Gustavo; OLIVA, Milena Donato. Fundamentos do Direito Civil – Contratos - Vol. 3. Rio de Janeiro: GEN/Forense, 2022.

Bibliografia complementar

FACHIN, Luiz Edson. Teoria Crítica do Direito Civil. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil brasileiro: Direito das obrigações contratuais e extracontratuais. Vol. 3. Editora Saraiva Jur. 33ª Edição. 2018.

SCHREIBER, Anderson. Manual de Direito Civil Contemporâneo. São Paulo: Saraiva Jur. 2022.

TARTUCE, Flávio. Direito Civil – Teoria geral dos contratos e contratos em espécie. Vol. 3. Editora Forense; 17ª Edição. 2022.

TEPEDINO, Gustavo. Temas de Direito civil. Tomo II. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

DIREITO CIVIL IV

Direito das coisas: conceito, classificação e conteúdo. Teoria geral da posse. Posse. Propriedade. Natureza jurídica da propriedade. Função social da Propriedade. Aquisição e perda da propriedade imóvel. Da Propriedade Resolúvel. Da Propriedade Fiduciária. Registro de Imóveis. Restrições ao direito de propriedade. Direitos de vizinhança. Do Condomínio Geral. Do Condomínio Necessário. Do Condomínio Edifício. Do Condomínio em Multipropriedade. Do Fundo de Investimento. Aquisição e perda da propriedade móvel. Direitos Reais: Propriedade; Superfície. Servidões. Usufruto; Uso; Habitação. Direito do Promitente Comprador do Imóvel; Hipoteca; Anticrese. Concessão de Uso especial para fins de Moradia; Concessão de Direito Real de Uso; Laje.

Bibliografia básica

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil: Reais. Salvador: JusPODIVM, 2022. v.5

PAMPLONA FILHO, Rodolfo. GAGLIANO, Pablo Stolze. Novo Curso de Direito Civil - Direitos Reais. Vol. 5. Editora Saraiva Jur. 2ª Edição. 2020.

TEPEDINO, Gustavo; OLIVA, Milena Donato. Fundamentos do Direito Civil – Direitos Reais - Vol. 5 . Rio de Janeiro: GEN/Forense, 2022.

Bibliografia complementar

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil brasileiro: Direito das Coisas. Vol. 4. Editora Saraiva Jur. 33ª Edição. 2019.

FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia (Coord.). Revisitando o instituto da desapropriação. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

RIZZARDO, Arnaldo. Direito das Coisas. Editora Forense. 9ª Edição. 2021.

TARTUCE, Flávio. Direito Civil - Direito das Coisas. Vol. 4. Editora Forense; 14ª Edição. 2022.

MARX, Karl. Os despossuídos: debate sobre a lei referente ao furto de madeira. (Tradução: Nélio Schneider) São Paulo: Boitempo, 2017.

DIREITO CIVIL V

Direito das Famílias: noções, origem e evolução. Princípios do direito das famílias. Entidades familiares: classificações legal e doutrinária. Parentalidade, filiação e reconhecimento de filhos. Adoção. Da proteção dos filhos: da convivência familiar. Poder familiar, tutela, curatela e tomada de decisão apoiada. Casamento, habilitação, celebração, impedimentos e causas suspensivas para o casamento, provas e invalidade do casamento. Regime de bens. Dissolução da sociedade conjugal. Dos alimentos. Do bem de família.

Bibliografia Básica

DIAS, Maria Berenice. Manual de direito das famílias. 15 ed. Salvador: JusPODIVM, 2022.

MENEZES, Joyceane Bezerra de; MATOS, Ana Carla Harmatiuk (coords). Direito das Famílias: por juristas brasileiras. 2 ed. Indaiatuba: Foco, 2022.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. Direito das Famílias. 3 ed. Barueri: Forense, 2022.

Bibliografia Complementar

FARIAS, Cristiano Chaves de Farias; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil: Famílias. 14 ed. Salvador: JusPODIVM, 2022. 6 v.

LÔBO, Paulo. Direito Civil: Famílias. 10ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2020. 5 v.

MENDES, Josimar Antônio de Alcântara. Genealogia, Pressupostos, Legislações e Aplicação da Teoria de Alienação Parental: uma (re)visão crítica. Debatendo Alienação Parental: diferentes perspectivas. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2019. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/Livro-Debatendo-sobre-Alienacao-Parental-Diferentes-Perspectivas.pdf>. Acesso em 9 set. 2020.

TARTUCE, Flávio. Direito Civil: direito de família. 17 ed. Barueri: Forense, 2022. 5 v.

TEPEDINO, Gustavo; TEIXEIRA, Ana Carolina. Fundamentos do Direito Civil: Direito de Família. 3. ed. Barueri: Forense, 2022. 6 v.

DIREITO CIVIL VI

Direito das Sucessões: conceito, fundamentos e evolução histórica. Sucessão em geral: abertura da sucessão legítima e testamentária; transmissão da herança; da vocação hereditária; aceitação e renúncia da herança; dos excluídos da sucessão; da herança jacente e; da petição de herança. Sucessão legítima: da ordem da vocação hereditária; dos herdeiros necessários; do direito de representação e sucessão decorrente da união estável. Sucessão testamentária: sucessão ativa e passiva; do testamento em geral; da capacidade de testar; formas ordinárias e especiais de testamento; codicilos; disposições testamentárias; dos legados; direito de acrescer entre os herdeiros e legatários; substituição e fideicomisso; da deserdação; da redução das disposições testamentárias; invalidade do testamento e; do testamentário. Do Inventário e da Partilha: do inventário; dos sonegados; do pagamento das dívidas; da colação; da partilha; da garantia dos quinhões hereditários; invalidade da partilha; inventário e partilha extrajudiciais.

Bibliografia básica

DIAS, Maria Berenice. Manual das Sucessões. 8 ed. Salvador: JusPODIVM, 2022.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil: Sucessões. Salvador: JusPODIVM, 2022. v.7

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo Curso De Direito Civil - Direito Das Sucessões - Volume 7 - 8ª Edição 2021

Bibliografia complementar

TEPEDINO, Gustavo; OLIVA, Milena Donato. Fundamentos do Direito Civil - Direito das Sucessões - Vol. 7. Rio de Janeiro: GEN/Forense, 2022.

RIBEIRO, Raphael Rego Borges. Breves reflexões sobre os fundamentos da herança à luz da metodologia civil-constitucional. *civilistica.com*, v. 11, n. 1, 29 maio 2022.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: introdução ao direito civil: teoria geral de direito civil. Rio de Janeiro: GEN/Forense, 2022.

SCHREIBER, Anderson. Manual de Direito Civil Contemporâneo. São Paulo: Saraiva Jur. 2022.

DINIZ, Maria Helena. Curso De Direito Civil Brasileiro - Vol. 6 - Direito Das Sucessões - 32ª Ed. 2018

DIREITO CONSTITUCIONAL I

A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Principais características. O Preâmbulo e sua força normativa. Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Aplicabilidade horizontal dos direitos fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos de nacionalidade. Remédios constitucionais. O controle de constitucionalidade das leis e atos normativos.

Bibliografia básica

SILVA, Virgílio Afonso da. Direito constitucional brasileiro. São Paulo, EDUSP, 2021.

CHUEIRI, Vera Karam; et. al. Fundamentos de direito constitucional: novos horizontes brasileiros. Salvador: Editora Juspodivm, 2022.

TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva, 2022.

Bibliografia complementar

DIMOULIS, Dimitri; MARTINS, Leonardo. Teoria geral dos direitos fundamentais. São Paulo: Atlas, 2022.

BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. Os Conceitos Fundamentais e a Construção do Novo Modelo. São Paulo: Saraiva, 2022.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. Controle de constitucionalidade: teoria e prática. Salvador: Juspodium, 2022.

MOREIRA, Adilson José. Tratado de direito antidiscriminatório. São Paulo: Contracorrente, 2020.

MENDES, Conrado Hübner. Controle de constitucionalidade e democracia. Rio de Janeiro: ELSEVIER, 2008.

DIREITO CONSTITUCIONAL II

A organização político-administrativa do Estado. A Federação brasileira. Entes federativos. Competências e critérios de distribuição de competências entre os entes federados. Intervenção federal e estadual. Direitos políticos. Direito ao voto e direito de ser votado. Perda e suspensão dos direitos políticos. Democracia e representação. Partidos políticos. Sistemas eleitorais e composição do legislativo. Poder Legislativo. Composição do legislativo. Competências das casas legislativas. Funções do legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária e elaboração do orçamento. Tribunal de Contas. Prerrogativas dos membros do legislativo. Perda de mandato parlamentar. O poder de investigar do legislativo. Comissão Parlamentar de Inquérito. Processo legislativo. Tipos de proposições legislativas. Veto e sanção. Participação popular no processo legislativo. Procedimentos de Reforma da Constituição e seus limites. Poder Executivo. O papel do poder executivo. Poder regulamentar do poder executivo. Eleição e mandato presidencial. Substituição e sucessão presidencial. Vice-presidência. Ministérios. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional. Forças Armadas.

Responsabilização do Presidente da República e de ministros de Estado. Poder Judiciário. Funções do judiciário. Garantias e exigências para os órgãos do judiciário. Regime jurídico da magistratura. Estrutura do poder judiciário. Justiça ordinária e justiça especializada. Precatórios. Funções Essenciais à Administração da Justiça. Acesso à justiça e as funções essenciais à administração da justiça. Defesa das Instituições Democráticas. Poderes emergenciais. Controle político e judicial dos poderes emergenciais. Segurança Pública.

Bibliografia básica

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva; IDP, 2014.

BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. São Paulo: Saraiva, 2011.

SILVA, Virgílio Afonso da. Direito constitucional brasileiro. São Paulo, EDUSP, 2021.

Bibliografia complementar

BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. São Paulo: Malheiros, 2011.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. Curso de direito constitucional. 3. ed. Salvador: Juspodium, 2009.

TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva, 2021.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

SANTOS, Fabiano. O poder legislativo no presidencialismo de coalizão. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

DIREITO DO TRABALHO I

Direitos sociais. Direito do Trabalho: noções propedêuticas e históricas. Definição, autonomia, classificação e fontes. Direito Individual do Trabalho. Empregado e Empregador. Contrato de Trabalho. A estabilidade. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Normas gerais de tutela do trabalho: identificação profissional; duração do trabalho; jornada de trabalho; prorrogação da jornada; períodos de descanso; trabalho noturno; salário mínimo; férias; segurança e medicina do trabalho. Normas especiais de tutela do trabalho. Disposições especiais sobre a duração e condições de trabalho. Proteção do trabalho da mulher e do menor. Do contrato individual de trabalho: disposições gerais; salário e remuneração; alteração; suspensão e interrupção; aviso prévio; rescisão contratual, homologação e estabilidade. A relação do emprego rural e doméstico.

Bibliografia básica

BOMFIM, Vólia. Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Gen/Método, 2022.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2020.

Bibliografia complementar

BARROS, Alice Monteiro de. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2009.

GALVÃO, Andréia. Neoliberalismo e reforma trabalhista no Brasil. Rio de Janeiro: Coedição, Revan, FAPESP, 2007.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

GOMES, Ângela Maria de Castro. A invenção do trabalhismo. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005. 319 p.

MUNAKATA, Kazumi. A legislação trabalhista no Brasil. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1984. 112 p.

DIREITO DO TRABALHO II

Direito coletivo do trabalho. Conflitos trabalhistas. Direito Internacional do Trabalho e a OIT. Formas de composição. Direito Coletivo do Trabalho. Liberdade sindical. Organização sindical. Funções do sindicato. Associações Sindicais. Federações e Confederações. Centrais sindicais. Conflitos coletivos de trabalho e suas formas de solução. Negociação coletiva. Convenção coletiva de trabalho. Justiça do Trabalho. O direito de greve e o lock-out. Perspectivas do Direito Coletivo do Trabalho brasileiro e internacional. As relações de trabalho e o Mercosul.

Bibliografia básica

DELGADO, Maurício Godinho. Direito Coletivo do Trabalho. São Paulo: LTr.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Direito Processual Coletivo do Trabalho. São Paulo: LTr.

SANTOS, Ronaldo Lima dos. Sindicatos e Ações Coletivas: Acesso à justiça, jurisdição coletiva e tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. São Paulo: LTr, 2022.

Bibliografia complementar

BRITO FILHO, José Cláudio Monteiro de. Direito Sindical: Análise do Modelo Brasileiro de Relações Coletivas de Trabalho à Luz do Direito Estrangeiro Comparado e da Doutrina da OIT. São Paulo: LTr, 2021.

BOMFIM, Vólia. Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Gen/Método, 2022.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

MELO, Raimundo Simão de. A Greve no Direito Brasileiro. São Paulo: LTr. São Paulo: LTr, 2022.

DIREITO EMPRESARIAL I

Empresa e estabelecimento. Da empresa. Do empresário. Do estabelecimento empresarial. Dos institutos complementares: do registro, do nome empresarial, dos prepostos, do gerente, do contabilista e outros auxiliares da atividade empresarial; da escrituração empresarial. Teoria Geral das Sociedades. As sociedades empresárias. Personalização das sociedades empresárias. Classificação das sociedades empresárias. Das sociedades não personificadas: da sociedade em comum; da sociedade em conta de participação. Sociedades não empresariais. Das sociedades personificadas. Da sociedade simples. Da sociedade em nome coletivo. Da sociedade em comandita simples. Da sociedade limitada. Da sociedade anônima. Da sociedade em comandita por ações. Da sociedade cooperativa. Das sociedades dependentes de autorização. Nacionalidade das sociedades. Das sociedades coligadas, controladoras e controladas. Da transformação, incorporação, fusão e cisão das sociedades. Dissolução e Liquidação das sociedades empresárias.

Bibliografia básica

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial: Empresa, Estabelecimento, Títulos de Crédito. Volume 1. Editora Revista dos Tribunais. 24ª Edição. 2021.

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial: Sociedades. Volume 2. Editora Revista dos Tribunais. 23ª Edição. 2021.

VIDO, Elisabete. Curso de Direito Empresarial. Editora Saraiva Jur. 10ª edição. 2022.

Bibliografia complementar

BARROSO, Darlan. GABRIEL, Sérgio. JUNIOR, Marco Antonio Araujo. SANCHEZ, Alessandro. Prática Empresarial. Coleção Prática Forense. Editora Saraiva Jur. 3ª Edição. 2022.

CRUZ, André Santa. Manual de Direito Empresarial - Volume único. Editora Juspodivm. 12ª edição. 2022.

SARHAN JÚNIOR, Suhel. Direito Empresarial. Editora Mizuno. 4ª edição. 2022.

MAMEDE, Gladston. Manual de Direito Empresarial. Editora Atlas. 16ª Edição. 2022.

NEGRÃO, Ricardo. Manual de Direito Empresarial. Editora Saraiva Jur. 11ª edição. 2021.

DIREITO EMPRESARIAL II

Histórico e Conceito de Crédito. Princípios dos Títulos de Crédito. Definições Basilares dos Títulos de Crédito. Classificação dos Títulos de Crédito. Títulos Impróprios. Pagamento dos Títulos de Crédito. Protesto. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Nota Promissória Rural. Cheque. Duplicata, Duplicata Escritural, Triplicata, Duplicata Rural. Direito falimentar. A empresa em crise. Recuperação Extrajudicial. Recuperação Judicial. Regime de Recuperação Fiscal - RRF (LC nº 159 de 19/05/2017). Conceito de Falência. A instauração da falência. Sujeitos a Falência. Insolvência Jurídica. Os excluídos do processo Falimentar. Pedido de Falência seus pressupostos, competência e recursos. Administração da Falência. Arrecadação e Custódia dos Bens. Assembleia e Comitê de Credores. Termo Legal e Ações revocatórias. Efeitos da Falência. Regras Especiais para determinados contratos. Do pedido de Restituição. Habilitação dos Créditos.

Classificação dos créditos e Credores Sujeitos a rateio. Satisfação do Passivo e Extinção das obrigações do Falido. Direito Penal Falimentar. Crimes falimentares.

Bibliografia básica

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial: Empresa, Estabelecimento, Títulos de Crédito. Volume 1. Editora Revista dos Tribunais. 24ª Edição. 2021.

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial: Contratos, Falência, Recuperação de Empresas. Volume 3. Editora Revista dos Tribunais; 20ª Edição. 2021.

VIDO, Elisabete. Curso de Direito Empresarial. Editora Saraiva Jur. 10ª edição. 2022.

Bibliografia complementar

BARROSO, Darlan. GABRIEL, Sérgio. JUNIOR, Marco Antonio Araujo. SANCHEZ, Alessandro. Prática Empresarial. Coleção Prática Forense. Editora Saraiva Jur. 3ª Edição. 2022.

CRUZ, André Santa. Manual de Direito Empresarial - Volume único. Editora Juspodivm. 12ª edição. 2022.

SARHAN JÚNIOR, Suhel. Direito Empresarial. Editora Mizuno. 4ª edição. 2022.

MAMEDE, Gladston. Manual de Direito Empresarial. Editora Atlas. 16ª Edição. 2022.

NEGRÃO, Ricardo. Manual de Direito Empresarial. Editora Saraiva Jur. 11ª edição. 2021.

DIREITO PENAL I

Conceito de Direito Penal. História do Direito Penal. Evolução epistemológica do Direito Penal. Princípios do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Interpretação das leis penais. Lei penal no tempo e no espaço. Conflito aparente de normas. Teoria do crime. Conduta punível. Omissão e suas formas. Relação de causalidade. Tipo e Tipicidade. Tipo objetivo e tipo subjetivo. Elementos subjetivos do crime: dolo e culpa. Erro de tipo. Tipo de injusto culposos. Antijuridicidade e causas de justificação. Culpabilidade. Crime consumado e tentativa. Autoria e participação. Concurso de pessoas.

Bibliografia básica

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal. 24. ed. rev., ampl. e atual. - São Paulo: Saraiva, 2018.

SANTOS, Juarez Cirino dos. Manual de direito penal: parte geral. 2. ed., rev. e atual Florianópolis: Grupo Conceito: Modelo, 2012.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Manual de direito penal brasileiro, volume 1: parte geral. 11. ed. rev. e atual São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

Bibliografia complementar

DELMANTO, Celso. Código penal comentado. 7. ed. rev., atual. e ampl. - Rio de Janeiro: Renovar, 2007

NUCCI, Guilherme de Souza. Código penal comentado : versão compacta. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

PRADO, Luiz Regis; CARVALHO, Gisele Mendes de. Curso de direito penal brasileiro. 15. ed. rev., atual. e reform. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

ZAFFARONI, Eugênio Raul e BATISTA, Nilo. Direito penal brasileiro: primeiro volume: teoria geral do direito penal. 4. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

ZAFFARONI, Eugênio Raul e BATISTA, Nilo. Direito penal brasileiro: segundo volume : teoria do delito: introdução histórica e metodológica, ação e tipicidade. 2. ed. - Rio de Janeiro: Revan, 2010.

DIREITO PENAL II

Teorias da pena. História, evolução e crise da pena de prisão. Sistemas penitenciários. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direitos. Aplicação substitutiva de penas restritivas de direitos. Penas alternativas. Penas pecuniárias. Concurso de crimes. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação e da reabilitação. Medidas de segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade. Prescrição.

Bibliografia básica

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal. 24. ed. rev., ampl. e atual. - São Paulo: Saraiva, 2018.

SANTOS, Juarez Cirino dos. Manual de direito penal: parte geral. 2. ed., rev. e atual. Florianópolis: Grupo Conceito: Modelo, 2012.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Manual de direito penal brasileiro, volume 1: parte geral. 11. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

Bibliografia complementar

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Sistema penal máximo x cidadania mínima: códigos da violência na era da globalização. 2. ed. São Paulo: Livraria dos Advogados, 2016.

DELMANTO, Celso. Código penal comentado. 7. ed. rev., atual. e ampl. - Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

NUCCI, Guilherme de Souza. Código penal comentado : versão compacta. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

PRADO, Luiz Regis; CARVALHO, Gisele Mendes de. Curso de direito penal brasileiro. 15. ed. rev., atual. e reform. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL I

O Processo Civil de Conhecimento: conceito, diferenciações e temas fundamentais. Sujeitos processuais e terceiros interessados. Competência. Teoria Geral da Prova. Pressupostos processuais e condições da ação. Procedimentos no processo civil de conhecimento em primeiro grau de jurisdição. Audiências. Tutela jurisdicional e a sua antecipação. Decisões interlocutórias. Sentença e coisa julgada.

Bibliografia básica

DIDIER JR., Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da. Curso de Direito Processual Civil - Vol. 1. 19. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2022.

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Processo Civil III - Vol. 1. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

THEODORO JR., Humberto. Curso de Direito Processual Civil - Vol. 3. 55. ed. São Paulo: Forense, 2021.

Bibliografia complementar

BUENO, Cassio Scarpinella. Curso Sistematizado de Direito Processual Civil - Vol. 1. 12. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2022.

BUENO, Cassio Scarpinella. Curso Sistematizado de Direito Processual Civil - Vol. 2. 12. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2022.

DIDIER JR., Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da. Curso de Direito Processual Civil - Vol. 2. 19. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2022.

DONIZETTI, Elpídio. Curso de Direito Processual Civil - Volume Único. São Paulo: Atlas, 2022.

MEDINA, José Miguel Garcia. Curso de Direito Processual Civil Moderno. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

Teoria geral dos recursos: conceito; classificação; efeitos; princípios recursais; juízo de admissibilidade recursal, juízo de mérito. Recursos em espécie: apelação; agravo; embargos de declaração; embargos infringentes; embargos de divergência; recurso ordinário constitucional; recurso especial; recurso extraordinário; recurso ordinário. Ação rescisória. Teoria Geral da Execução. Cumprimento de Sentença. Liquidação da Sentença. Execução Fundada em Título Executivo Extrajudicial. Defesas.

Bibliografia básica

DIDIER JR, Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da. Curso de Direito Processual Civil - Vol. 3. 19. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2022.

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Processo Civil - Vol. 2. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

THEODORO JR., Humberto. Curso de Direito Processual Civil - Vol. 3. 55. ed. São Paulo: Forense, 2021.

Bibliografia complementar

DIDIER JR., Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Curso de Direito Processual Civil - Vol. 5. 12. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2022.

DONIZETTI, Elpídio. Curso de Direito Processual Civil - Volume Único. São Paulo: Atlas, 2022.

MEDINA, José Miguel Garcia. Curso de Direito Processual Civil Moderno. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil - Volume Único. 14. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2022.

ALMEIDA JUNIOR, Jesualdo Eduardo de.; GONÇALVES, Eduardo Augusto Vella; BENELI, Gerson José Beneli. Comentários ao novo código de processo civil. São Paulo: Boreal, 2017.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL III

Procedimentos Especiais nos Processos de Jurisdição Contenciosa. Procedimentos Especiais nos Processos de Jurisdição Voluntária. Atos Extrajudiciais Admitidos por leis especiais.

Bibliografia básica

ARAÚJO, Fábio Caldas de. Curso de Processo Civil - Tomo III. 3. ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2018.

MACHADO, Carlos Eduardo (coord.). Procedimentos Especiais no Novo Código de Processo Civil - Doutrina E Prática. São Paulo, Editora Imperium, 2021.

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Processo Civil - Vol. 3. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

Bibliografia complementar

DONIZETTI, Elpídio. Curso de Direito Processual Civil - Volume Único. São Paulo: Atlas, 2022.

THEODORO JR., Humberto. Curso de Direito Processual Civil - Vol. 2. 56. ed. São Paulo: Forense, 2021.

MEDINA, José Miguel Garcia. Curso de Direito Processual Civil Moderno. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil - Volume Único. 14. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2022.

ALMEIDA JUNIOR, Jesualdo Eduardo de.; GONÇALVES, Eduardo Augusto Vella; BENELI, Gerson José Beneli. Comentários ao novo código de processo civil. São Paulo: Boreal, 2017.

DIREITO PROCESSUAL PENAL I

Fundamentos do Direito Processual Penal. Princípios Processuais Penais. A Relação Jurídica Processual Penal. Da aplicação da Lei Processual Penal. Interpretação da Lei Processual Penal. Persecução Penal. Inquérito Policial. Ação Penal. Sujeitos do processo. Jurisdição e Competência no Processo Penal. Conflitos de Jurisdição. Questões incidentais. Teoria da Prova e Provas em espécie no Processo Penal.

Bibliografia básica

BADARÓ, Gustavo Henrique. Processo Penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

LOPES JR., Aury. Direito Processual Penal. São Paulo: Saraiva, 2020.

LIMA, Renato Brasileiro. Manual de Processo Penal. Salvador: Juspodivm, 2020.

Bibliografia complementar

BARROS, Marco Antonio de. Processo penal: da investigação até a sentença. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2020.

CARNELUTTI, Francesco. As misérias do processo penal. 2. ed. - Campinas: Russell Editores, 2009.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Comentários ao código de processo penal e sua jurisprudência. 8. ed. rev. e atual. até dezembro de 2016 São Paulo: Atlas, 2012.

ROSA, Alexandre. Guia compacto do processo penal conforme a teoria dos jogos. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Prática de processo penal. 31. ed. rev., atual. e amp. - São Paulo: Saraiva, 2009.

DIREITO PROCESSUAL PENAL II

Prisões Cautelares: prisão em flagrante, prisão preventiva e prisão temporária. Medidas Cautelares diversas da Prisão. Liberdade Provisória. Processo e Procedimento. Procedimento Comum: ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimento Dos Crimes De Competência Do Tribunal do Júri. Procedimentos especiais. Juizados Especiais Criminais. Suspensão Condicional Do Processo. Sentença. Coisa Julgada. Nulidades.

Bibliografia básica

BADARÓ, Gustavo Henrique. Processo Penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

LOPES JR., Aury. Direito Processual Penal. São Paulo: Saraiva, 2020.

LIMA, Renato Brasileiro. Manual de Processo Penal. Salvador: Juspodium, 2020.

Bibliografia complementar

DEVECHI, Antônio. Prática processual penal passo a passo: com exercícios e modelos práticos para concursos e exame da OAB. 9. ed. rev. e atual Curitiba: Juruá, 2012.

ESPINOLA FILHO, Eduardo; SILVA, Jose Geraldo da; LAVORENTI, Wilson. Código de processo penal brasileiro anotado. Campinas: Bookseller, 2000.

GRECO FILHO, Vicente. Manual de processo penal. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 9.ed. / rev. atual. ampl São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa,. Manual de processo penal. 8.ed. rev. e atual São Paulo: Saraiva, 2006.

DIREITO PROCESSUAL PENAL III

Teoria Geral Dos Recursos. Recursos Criminais em Espécie: Recurso Em Sentido Estrito, Apelação, Embargos De Declaração. Embargos Infringentes E De Nulidade. Agravo Em Execução. Carta Testemunhável. Correição Parcial. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Recurso Ordinário Constitucional. Revisão Criminal. Habeas Corpus. Mandado De Segurança. Fundamentos de execução penal.

Bibliografia básica

BADARÓ, Gustavo Henrique. Processo Penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

LOPES JR., Aury. Direito Processual Penal. São Paulo: Saraiva, 2020.

LIMA, Renato Brasileiro. Manual de Processo Penal. Salvador: Juspodium, 2020.

Bibliografia complementar

DEVECHI, Antônio. Prática processual penal passo a passo: com exercícios e modelos práticos para concursos e exame da OAB. 9. ed. rev. e atual Curitiba: Juruá, 2012.

GRECO FILHO, Vicente. Manual de processo penal. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MIRABETE, Julio Fabbrini. Execução penal: comentários à Lei nº 7.210, de 11-7-1984. 11.ed. / rev. atual. São Paulo: Atlas, 2004.

NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de processo penal e execução penal. 5. ed. rev., atual. e ampl São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo penal. 26. ed. rev. e atual. - São Paulo: Saraiva, 2004.

DIREITOS HUMANOS

O nascimento da Modernidade e a invenção dos direitos humanos. A crítica marxiana aos Direitos Humanos. Direitos Humanos, colonialismo e colonialidade. Geopolítica e Direitos Humanos no pós-guerra. Dignidade humana como fundamento dos Direitos Humanos. Direitos humanos como produtos culturais. Direitos humanos como fruto das lutas sociais, políticas e jurídicas. Os Direitos Humanos no campo jurídico. Tratados internacionais de Direitos Humanos. Direitos humanos na Constituição Federal de 1988. Direitos humanos na legislação federal. Políticas Públicas e Direitos Humanos. Direitos Humanos no Supremo Tribunal Federal. Direitos Humanos no Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Direitos Humanos nas Nações Unidas, África e Europa. Educação em Direitos Humanos. O futuro dos Direitos Humanos.

Bibliografia básica

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 11. ed., rev., e atual. - São Paulo: Saraiva, 2010.

PIOVESAN, Flávia; MEDEIROS, Ana Leticia Barauna Duarte. Código de direito internacional dos direitos humanos anotado. São Paulo: DPJ, 2008.

Bibliografia complementar

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Direitos humanos: documentos internacionais. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2006.

DIMENSTEIN, Gilberto. O cidadão de papel: a infância, a adolescência e os direitos humanos no Brasil. 13. ed. São Paulo: Ática, 1997.

MARTINS, Jose Renato Vieira; SOUSA, Nair Heloisa Bicalho de; MARTON-LEFEVRE, Julia. Educação para a paz e direitos humanos. Brasília: Secretaria-Geral da Presidência da República, 2008.

GARCIA, Bruna Pinotti; LAZARI, R. Manual de direitos humanos. 2. ed. Salvador: Ed. JusPODIVM, 2015.

XAVIER, Bruno Gadelha. Primeiro como lei, depois como farsa: do estado de direito aos direitos humanos a partir de Slavoj Zizek. Curitiba: CRV, 2017.

ECONOMIA POLÍTICA

Conceitos fundamentais de economia política: Antecedentes da perspectiva econômica (mercantilismo, fisiocracia). Liberalismo econômico (Smith, Ricardo), Marginalismo, A crítica da economia política (Karl Marx), Imperialismo (Lenin, Luxemburgo, Hilferding), Macroeconomia keynesiana, Teorias da dependência, Neoliberalismo, Economia heterodoxa do desenvolvimento, Economia das desigualdades.

Bibliografia básica

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. Economia política: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez Editora, 2021.

CANO, Wilson. Introdução à economia: Uma abordagem crítica. São Paulo: UNESP, 2012.

FERREIRA, Hugo Luís Pena. Ideias e instituições econômicas: uma introdução para o curso de direito. Curitiba: CRV, 2017.

Bibliografia complementar

MARX, Karl. O Capital-Livro 1: Crítica da economia política. Livro 1: O processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015.

KEYNES, John Maynard. Teoria geral do emprego, do juro e da moeda. São Paulo: Saraiva, 2017.

TAVARES, Maria da Conceição. Acumulação de capital e industrialização no Brasil. 3. ed. Campinas: UNICAMP, 1998

ROSSI, Pedro; DWECK, Esther; OLIVEIRA, Ana Luiza Matos de. (org.) Economia para poucos: impactos sociais da austeridade e alternativas para o Brasil. São Paulo: Autonomia Literária, 2018.

PIKETTY, Thomas. A economia das desigualdades. São Paulo: Leya, 2018.

ÉTICA

A delimitação e o conceito de Ética. O Fenômeno Moral e a Ética. Filosofia e Ética. A ética aristotélica. A ética kantiana: imperativos categóricos e universalismo. Éticas materiais e éticas procedimentais: utilitarismo, pragmatismo, comunitarismo, neocontratualismo, ética do discurso. Ética da Alteridade e Ética da Libertação. Consciência Ética e pretensão de Justiça. Ética e Direito. Ética e Pesquisa.

Bibliografia básica

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Curso de ética geral e profissional. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

SANCHEZ VAZQUEZ, Adolfo. Ética. 38. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

VALLS, Álvaro L. M. O que é ética. 9. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

Bibliografia complementar

ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco. 2. ed. São Paulo: Forense, 2017.

BOFF, Leonardo. Ética e moral: a busca dos fundamentos. Petrópolis: Vozes, 2003.

KANT, Immanuel. Metafísica dos costumes. Lisboa, Portugal: Edições 70, 2004.

SOUZA, Herbert José de; RODRIGUES, Carla. Ética e cidadania. São Paulo: Moderna, 1994.

TUGENDHAT, Ernst. Lições sobre ética. 6.ed. - Petrópolis: Vozes, 2007.

FILOSOFIA DO DIREITO

Conceito e tarefas da filosofia do direito. Escolas do pensamento jurídico filosófico: jusnaturalismo, positivismo, realismo jurídico, pragmatismo, hermenêutica, criticismo e teorias da argumentação jurídica. Direito e Moral. Direito e Liberdade. Teorias da Justiça. Direito e Lógica. O problema do dever moral de obediência ao direito. Direito, poder e política. Direito e legitimidade. Direito e norma. Justiça cega: classe, raça, gênero, sexo e limites da coerção jurídica.

Bibliografia básica

ADEODATO, João Maurício Leitão. Filosofia do direito: uma crítica à verdade na ética e na ciência. 5. ed São Paulo: Saraiva, 2013.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Curso de filosofia do direito. 14. ed. rev. e aum. - São Paulo: Atlas, 2019.

REALE, Miguel. Filosofia do direito. 20. ed. - São Paulo: Saraiva, 2002.

Bibliografia complementar

BARRETTO, Vicente de Paulo. Dicionário de filosofia do direito. São Paulo; Rio de Janeiro: Ed. UNISINOS: Renovar, 2006.

BOBBIO, Norberto; MORRA, Nello. O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito. São Paulo: Icone, 2006.

FERRAZ JR., Tercio Sampaio. Estudos de Filosofia do Direito – Reflexões Sobre o poder, a liberdade, a justiça e o direito. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas. 4.ed Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Letras, 1991.

HOBBS, Thomas. Diálogo entre um filósofo e um jurista. 2. ed. São Paulo: Landy, 2004."

FILOSOFIA GERAL

Objeto e natureza do conhecimento filosófico. História do pensamento filosófico. Renascimento e a invenção da história da filosofia. A modernidade e o sujeito universal. Epistemologia, verdade e modernidade. Racionalismo e empirismo.

Crítica do conhecimento. Dialética hegeliana e a dialética marxiana. Positivismo e neokantismo. Giro linguístico-pragmático. Antropologia filosófica. Filosofia como sintoma: platonismo como metafísica. Filosofias do Sul.

Bibliografia básica

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. Filosofando: introdução à filosofia. São Paulo: Moderna, 1986.

CHAUÍ, Marilena. Convite à filosofia. 14 ed. São Paulo: Editora Ática. 2010.

MARCONDES, Danilo. Textos básicos de filosofia: dos pré-socráticos a Wittgenstein. 4. ed. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2005.

Bibliografia complementar

BACHELARD, Gaston. O novo espírito científico. Lisboa: Edições 70, 2008.

CARRAHER, David William. Senso crítico. Do dia-a-dia às ciências humanas. São Paulo: Livraria Pioneira Editora. 1999

CHAUÍ, Marilena de Souza. Introdução à História da Filosofia. São Paulo: Companhia das Letras. 2002.

GADAMER, Hans-Georg. Verdade e método I: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2008

SEARLE, John R. Mente, linguagem e sociedade: filosofia no mundo real. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

HERMENÊUTICA JURÍDICA

Hermenêutica e Hermenêutica Jurídica: conceito, histórico e especificidades. Linhas gerais sobre a teoria do ordenamento jurídico: unidade, coerência e completude. Solução de antinomias e formas de integração de lacunas em perspectiva aplicada. Sistemas de uniformização jurisprudencial: súmula, súmula vinculante e precedente judicial. Métodos interpretativos da hermenêutica jurídica clássica: gramatical ou literal, exegético, sistemático, histórico, sociológico, comparativo, teleológico e livre. Hermenêutica e Argumentação Jurídica. Expressões da hermenêutica constitucional: a teoria da interpretação em Hans Kelsen, Carl Schmitt, Ronald Dworkin, Robert Alexy, Luigi Ferrajoli, Friedrich Muller e Oscar Correias. Teorias da decisão judicial: fundamentos e aplicabilidade nas cortes superiores. Crise, Democracia e a atuação do Supremo Tribunal: ativismo judicial, judicialização da política e jurisprudência de crise.

Bibliografia básica

DWORKIN, Ronald; BOEIRA, Nelson. Levando os direitos a sério. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

STRECK, Lenio Luiz. Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

ATIENZA, Manuel. As Razões do Direito: Teoria da Argumentação Jurídica. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

Bibliografia complementar

GADAMER, Hans-Georg. Verdade e método I: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. 13. ed Petrópolis; Bragança Paulista: Vozes: Editora Universitária São Francisco, 2013.

HABERLE, Peter. Hermenêutica constitucional: a sociedade aberta dos intérpretes da constituição : contribuição para a interpretação pluralista e procedimental da constituição. Porto Alegre: S. A. Fabris, 1997.

MENDES, Conrado Hübner. Controle de constitucionalidade e democracia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

RICOEUR, Paul. Interpretação e ideologias. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1977.

MOREIRA, Adilson José. Pensando como um negro: ensaio de hermenêutica jurídica. São Paulo: Contracorrente, 2019.

HISTÓRIA DAS INSTITUIÇÕES JURÍDICAS

Características e matizes de uma história institucional ou social do direito. Conquista e Colonialismo como fatores constituintes da institucionalidade moderna. Pluralidade jurídica na península ibérica: conexões econômico-culturais entre África, Ásia e Europa. A América Indígena e suas instituições. Diáspora dos povos africanos no mundo atlântico. O Antigo Regime e o direito colonial na América luso-hispânica. Territorialidade, escravização indígena e as missões

jesuíticas. Instituições e Cultura Jurídica no Brasil Imperial. A regulação jurídica da escravidão, a resistência negra e o movimento abolicionista. O direito à propriedade da terra e a expropriação dos povos originários. A República e a formação de uma institucionalidade jurídica periférica. Greves gerais e a insurgência dos direitos sociais no Brasil. Luta das Mulheres pelos direitos civis e políticos. Crise e institucionalidade autoritária no itinerário republicano (Estado Novo, Ditadura Militar). Movimentos Sociais e a Constituinte de 1987-88. Liberalismo e estrutura de exceção nos períodos democráticos da república.

Bibliografia básica

DUSSEL, Enrique. Política Da Libertação 1: História Mundial e Crítica. Passo Fundo: IFIBE, 2014.

TODOROV, Tzvetan. A conquista da América: a questão do outro. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

WOLKMER, Antonio Carlos. História do direito no Brasil. Rio de Janeiro : Forense, 2009.

Bibliografia complementar

COSTA, Emília Viotti da. Da monarquia a república: momentos decisivos. São Paulo: UNESP, 2010.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEA, Maria de Fatima. O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MELATTI, Julio Cesar. Índios do Brasil. Brasília: Coordenada, 1970.

SCHWARTZ, Stuart B., 1940-. Escravos, roceiros e rebeldes. Bauru: EDUSC, 2001.

THORNTON, John Kelly; DEL PRIORE, Mary. A África e os africanos: na formação do mundo Atlântico, 1400-1800. Rio de Janeiro: Elsevier: Campus, 2004.

HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO

História e Historiografia Jurídica: conceitos, fontes e paradigmas. Crítica aos fundamentos da história da cultura jurídica ocidental: eurocentrismo, orientalismo e (neo)colonialismo. Sistemas jurídicos na Antiguidade afro-asiática. A tradição romanística: estrutura, doutrina e institutos. A sociedade feudal e o pluralismo jurídico: direito comum, tradição canônica e direito natural. Discurso Jurídico Medieval e a Escola dos Glosadores e Comentadores. Modernidade, Jusnaturalismos e Declarações de Direitos. Formalismo jurídico (Escola da exegese e a pandectística) e os processos de codificação. Imperialismo europeu, direito colonial e o pensamento anti-colonial afro-asiático nos séculos XIX-XX. Crise do capital e ascensão do pensamento jurídico nazifascista no século XX. A revolução de outubro e o pensamento jurídico soviético (Piotr Stutchka e Evgueni Pachukanis). A luta social desde a periferia e as teorias críticas do direito (alternativistas e perspectiva descolonial).

Bibliografia básica

HESPANHA, Antonio Manuel. A Cultura Jurídica Europeia - Síntese de um Milénio. Coimbra: Almedina, 2018.

SAID, Edward W. Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo : Companhia das Letras, 2007.

WOLKMER, Antonio Carlos. Introdução ao pensamento jurídico crítico. São Paulo : Saraiva, 2009.

Bibliografia complementar

ALMEIDA, Ângela Mendes de. A República de Weimar e a ascensão do nazismo. São Paulo: Brasiliense, 1982.

ALVES, José Carlos Moreira. Direito Romano. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

BLOCH, Marc Leopold Benjamin. A sociedade feudal. Lisboa, Portugal : Edições 70, 1982.

BOBBIO, Norberto. O positivismo jurídico : lições de filosofia do direito. São Paulo : Icone, 2006.

FERRO, Marc. História das colonizações: das conquistas as independências séculos XIII a XX. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

HISTÓRIA ECONÔMICA

Do feudalismo ao capitalismo: Acumulação primitiva. Grandes navegações. Repercussões econômicas do encontro colonial. Do capitalismo mercantil ao capitalismo industrial. Revolução industrial. Capitalismo e escravidão. Ascensão dos mercados de títulos da dívida pública. Haute finance. O padrão ouro internacional. Primeira ordem econômica internacional (Séc. XIX). Divisão internacional do trabalho. Crise da primeira ordem econômica internacional. Revolução

rusa. A crise de 1929 e a grande depressão dos anos 1930. Segunda ordem econômica internacional. O padrão dólar-ouro. O Plano Marshall. Instituições de Bretton Woods e o GATT. O direito ao desenvolvimento e articulações pela nova ordem econômica internacional. Crise da segunda ordem econômica internacional e do padrão dólar-ouro. Terceira ordem econômica internacional. Consenso de Washington. Impactos da queda do muro de Berlim e da dissolução da União Soviética. A Rodada Uruguai e a formação da OMC. Crise da terceira ordem econômica internacional. Modelos e estratégias de desenvolvimento na América Latina. Economia brasileira: formação econômica, subdesenvolvimento, globalização, interdependência e vulnerabilidade externa.

Bibliografia básica

HUBERMAN, Leo. História da riqueza do homem. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. Companhia das letras, 2020.

SAES, Flávio Azevedo Marques de; SAES, Alexandre Macchione. História econômica geral. São Paulo: Saraiva, 2013.

Bibliografia complementar

PRADO JÚNIOR, Caio. História Econômica do Brasil. São Paulo: Brasiliense, 2006.

MARX, Karl. O Capital-Livro 1: Crítica da economia política. Livro 1: O processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015.

CHANG, Ha-Joon. Chutando a escada: a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica. Bauru: Unesp, 2004

MANTEGA, Guido. A economia política brasileira. Rio de Janeiro: vozes, 1980.

FERREIRA, Hugo Luís Pena. Ideias e instituições econômicas: uma introdução para o curso de direito. Curitiba: CRV, 2017.

INTRODUÇÃO AO DIREITO

O que é direito. O direito e a ciência. Direito e justiça. O que é o fenômeno jurídico. Dialética social do direito. Formação e estrutura do Judiciário brasileiro. Direito e moral. Direito e ideologia. Direito objetivo e subjetivo. Direito público e privado. Direito material e processual. Sistemas de Direito contemporâneo: sistema romano-germânico, common law. Instituições jurídicas: separação dos poderes, estrutura e hierarquia internas. Teoria da norma jurídica. O ordenamento jurídico. A dinâmica da norma jurídica. Fontes do direito, fontes formais e materiais, hierarquia das fontes. Vigência da lei no tempo e no espaço. Lacunas e conflitos normativos. Critérios para solução dos conflitos normativos. Critérios para suprir lacunas. Argumentação jurídica e legitimidade do direito. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB). Interpretação e aplicação das normas jurídicas. Integração do ordenamento jurídico. Direito e racionalidade. Jurisprudência.

Bibliografia básica

MASCARO, Alysson Leandro. Introdução ao estudo do direito. São Paulo: Atlas, 2011.

WOLKMER, Antonio Carlos. Introdução ao pensamento jurídico crítico. São Paulo: Saraiva, 2009.

LYRA FILHO, Roberto. O que é direito. São Paulo: Brasiliense, 1995.

Bibliografia complementar

MIAILLE, Michel. Introdução crítica ao direito. Lisboa: Estampa, 2005.

BOBBIO, Norberto. Teoria do ordenamento jurídico. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1995.

DINIZ, Maria Helena. Compêndio de introdução à ciência do direito. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BARROSO, Luís Roberto. Em Algum Lugar do Passado: Segurança Jurídica, Direito Intertemporal e o Novo Código Civil. In: LÚCIA, Cármen (Org.). Constituição e segurança jurídica: direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada: estudos em homenagem a José Paulo Sepúlveda Pertence. Belo Horizonte: Fórum, 2005.

GENRO, Tarso. Introdução Crítica ao Direito. Porto Alegre: Fabris, 2000.

INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO CIENTÍFICO

A especificidade do conhecimento científico. Introdução ao pensamento histórico-filosófico relacionado à ciência. Origens do conhecimento, epistemologia e paradigmas científicos. Iniciação científica e formação do pesquisador. Elementos que compõem a lógica do saber-fazer ciência.

Bibliografia básica

CHALMERS, Alan Francis. Que coisa é essa chamada ciência, afinal?. São Paulo: Brasiliense, 1999.

FRENCH, Steven. Ciência: conceitos-chave em filosofia. São Paulo: Artmed, 2009.

KUHN, Thomas. A estrutura das revoluções científicas. São Paulo: Perspectiva, 2006

Bibliografia complementar

ROSENBERG, Alex. Introdução à filosofia da ciência. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2013.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez, 2010

CHALMERS, Alan. A fabricação da ciência. São Paulo: Unesp, 1994.

FOUCAULT, Michel. As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas. 9.ed. - São Paulo: Martins Fontes, 2007.

NIETZSCHE, F. A gaia ciência. São Paulo, Companhia das Letras, 2001.

METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO

Epistemologia e Metodologia Jurídica: objeto, demarcações e especificidades da pesquisa jurídica. Programas de iniciação científica e o ensino jurídico. Os contornos e itinerário da pesquisa em direito no Brasil. A pesquisa jurídica e o diálogo com outras áreas do conhecimento. Dogmática jurídica e pesquisa teórica. A perspectiva e os limites do direito comparado. A pesquisa em documentos legislativos e históricos. A pesquisa de campo e modalidades de entrevista. Aportes etnográficos para pesquisa empírica em Direito. A pesquisa jurisprudencial: análise, modelagem e jurimetria. O estudo de caso como estratégia de pesquisa em direito. Planejamento da pesquisa jurídica, estruturação do objeto e seleção de fontes. Elaboração de um projeto de pesquisa em Direito: estrutura e conteúdo. Divulgação científica e artigos científicos. Aspectos do trabalho de conclusão de curso (monografia).

Bibliografia básica

BITTAR, Eduardo C. B. Metodologia da pesquisa jurídica. Teoria e prática da monografia para os cursos de Direito. São Paulo: Saraiva, 2012.

BOOTH, Wayne C.; COLOMB, Gregory G.; WILLIAMS, Joseph M. A arte da pesquisa. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

DIAS, Maria Tereza Fonseca; GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza; NICÁCIO, Silva Camila. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. São Paulo: Almedina, 2020.

Bibliografia complementar

BECKER, Howard Saul. Métodos de pesquisa em ciências sociais. São Paulo: HUCITEC, 1994.

DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna S. O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens. Porto Alegre: Artes Médicas: Bookman, 2006.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 2019.

MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. Manual de metodologia da pesquisa no direito: atualizado de acordo com as últimas normas da ABNT. São Paulo: Saraiva, 2009.

SAMARA, Eni de Mesquita. História & Documento e Metodologia de pesquisa. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

PSICOLOGIA JURÍDICA

Aspectos históricos, objeto e domínios de intervenção. A aliança do conhecimento e das práticas psicológicas com a Justiça, o Direito e a Lei. O papel do psicólogo nas organizações da justiça. Psicologia Jurídica e Direito Civil. Psicologia Jurídica no âmbito da Infância e Juventude. Psicologia Jurídica e Direito de Família. Psicologia Jurídica e o Direito Penal. A perícia psicológica no contexto judiciário. Aspectos éticos, raciais e de gênero em Psicologia Jurídica.

Bibliografia básica

BRITO, Leila M. Torraca de. Temas de Psicologia Jurídica. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000.

GONÇALVES, H. S.; BRANDÃO, E. P. Psicologia Jurídica no Brasil. Rio de Janeiro: NAU, 2005.

FOUCAULT, M. A verdade e as formas jurídicas. Tradução Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais, supervisão final do texto Léa Porto de Abreu Novaes et al., Rio de Janeiro: NAU, 2003.

Bibliografia complementar

MIRA Y LOPEZ, Emílio. Manual de Psicologia Jurídica, Ed. LZN, 2003.

MARTINS, S. PRADO F, Kleber. Relações arqueológicas entre criminologia e psicologia: a emergência de discursos e práticas. Em: S. MARTINS, A. BEIRAS, R. M. CRUZ (Orgs). Reflexões e experiências em Psicologia Jurídica no contexto criminal/penal. São Paulo: Vetor, 2012.

MARTINS, S.; BEIRAS, A.; CRUZ, R. M. Reflexões e experiências em Psicologia Jurídica no contexto penal/criminal. São Paulo: Vetor, 2012.

BARRETO, N. A.; SILVA, P. R. M. Laudo psicológico? Reflexões ético-metodológicas sobre a dispersão das práticas psicológicas no judiciário. Mnemosine, v. 7, n. 1, 2011. Disponível em: http://www.mnemosine.com.br/ojs/index.php/mnemosine/article/view/212/pdf_197

BEIRAS, A.. Grupos de homens autores de violência - possibilidades de intervenções diante das recomendações propostas na lei Maria da Penha. In: ROVINSKI, S. L. R.; CRUZ, R. M. (Eds.). Psicologia jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção (pp. 129-144). São Paulo: Vetor Editora Psico-Pedagógica, 2009.

SOCIOLOGIA GERAL

A sociologia em perspectiva histórica. O status científico da sociologia; Escolas sociológicas. Positivismos: a estrutura e a epistemologia positivista. O positivismo sociológico de Durkheim: fato social, método sociológico, evolucionismo histórico e solidariedade social. O pensamento sociológico de Marx: classes sociais, exploração, luta de classes e revolução social. Sociologia neokantiana de Max Weber: ética protestante e o espírito do capitalismo, ação social, dominação e tipos ideais. Escolas sociológicas contemporâneas: estruturalismo, funcionalismo, Escola de Frankfurt, marxismo latinoamericano, pós-estruturalismo, pós-colonialismo e giro descolonial. Sociologia brasileira e relações sociais no Brasil.

Bibliografia básica

FORACCHI, Marialice M; MARTINS, José de Souza. Sociologia e sociedade: leituras de introdução à sociologia. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1977.

MARTINS, Carlos Benedito. O que é sociologia. 27. ed. - São Paulo: Brasiliense, 1991.

QUINTANEIRO, Tania; BARBOSA, Maria Ligia de Oliveira; OLIVEIRA, Márcia Gardênia de. Um toque de clássicos: Marx, Durkheim e Weber. 2. ed.rev. e ampl.- Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2003.

Bibliografia complementar

DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico. Rio de Janeiro: Vozes, 2019.

GIDDENS, Anthony; TURNER, Jonathan H. Teoria social hoje. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

IANNI, Octavio. Sociologia da sociologia: o pensamento sociológico brasileiro. 3. ed. São Paulo: Ática, 1989.

MARX, Karl. Manifesto do partido comunista. Oswaldo Coggiola. São Paulo: Boitempo, 2010.

WEBER, Max. A ética protestante e o "espírito" do capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

SOCIOLOGIA JURÍDICA

Formação histórica da Sociologia Jurídica. A sociologia jurídica positivista: o direito como fato social. A sociologia jurídica marxista: igualdade formal, direito e mercadoria, luta de classes. A sociologia jurídica weberiana: dominação, racionalização do direito, tipos ideais de direito. A sociologia jurídica de Georges Gurwitsch: direito social, sociólogo sistemática, genética e diferencial do direito. O "Direito Vivo" de Eugen Ehrlich: pluralismo jurídico, anti-formalismo e fatos do direito. A teoria crítica do direito de Michel Maignan: estruturalismo, classes sociais, ideologia e dominação. A sociologia do Direito de Niklas Luhmann: sistema jurídico, autopoiese e generalização congruente de expectativas

normativas. A sociologia jurídica de Boaventura de Sousa Santos: pluralismo jurídico, retórica jurídica, regulação e emancipação social. O Direito como Poder Simbólico em Pierre Bourdieu: campo jurídico, capital jurídico e poder de nomeação da realidade social. A dialética social do Direito de Roberto Lyra Filho: Direito e Antidireito, luta de classes e grupos sociais, legitimidade, liberdade e justiça. Giro descolonial e Direito: colonialidade do poder, do ser e do saber jurídicos. A sociologia jurídica no Brasil: análise sociológica de instituições jurídicas, da educação jurídica e dos saberes jurídicos.

Bibliografia básica

ENGELMANN, Fabiano. Sociologia do campo jurídico: juristas e usos do direito. Porto Alegre: S.A. Fabris, 2006.

LYRA FILHO, Roberto. O que é direito. 17. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

MIAILLE, Michel. Introdução crítica ao direito. 3. ed. Lisboa, Portugal: Estampa, 2005.

Bibliografia complementar

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

LEVY-BRUHL, Henri. Sociologia do direito. 2. ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1997.

LUHMANN, Niklas. Sociologia do direito 1. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência : para um novo senso comum, a ciência, o direito e a política na transição paradigmática. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

TEORIA DA CONSTITUIÇÃO

Ascensão do Estado Moderno e configuração do absolutismo. Constitucionalismo. Supremacia da constituição. A constituição e a validade das normas no ordenamento jurídico. Poder constituinte. O debate sobre o guardião da constituição. Classificação das constituições. Direito constitucional intertemporal. Classificação da eficácia e da aplicabilidade das normas constitucionais. O debate sobre a força normativa da constituição. Neoconstitucionalismo. Regras e princípios constitucionais. O constitucionalismo no Brasil. As experiências constituintes Brasileiras e a Constituinte de 87/88.

Bibliografia básica

CHUEIRI, Vera Karam; et. al. Fundamentos de direito constitucional: novos horizontes brasileiros. Salvador: Editora Juspodivm, 2021.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel. Direito constitucional: teoria, história e métodos de trabalho. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. São Paulo: Malheiros, 2022.

Bibliografia complementar

BERCOVICI, Gilberto. Soberania e constituição: Para uma crítica do constitucionalismo. São Paulo: Quartier Latin, 2022.

KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 2022.

BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. Os Conceitos Fundamentais e a Construção do Novo Modelo. São Paulo: Saraiva, 2022.

BONAVIDES, Paulo. Teoria constitucional da democracia participativa: por um direito constitucional de luta e resistência, por uma nova hermenêutica, por uma repolitização da legitimidade. São Paulo: Malheiros, 2001.

SILVA, José Afonso da. Poder constituinte e poder popular (estudos sobre a constituição). São Paulo: Malheiros, 2007.

TEORIA GERAL DO PROCESSO

Formas de sociedades, pluralismo jurídico e a tutela jurisdicional de direitos. Métodos e composição de litígios. Acesso à justiça na América Latina. O Processo e o Direito Processual: conceito, evolução histórica, princípios e fontes. Jurisdição: conceito; função jurisdicional e suas características; princípios fundamentais; espécies de jurisdição (civil, trabalhista e penal). Ação: principais teorias sobre a natureza jurídica do direito de ação; bases teóricas para o estabelecimento das condições da ação; elementos da ação. Processo: conceito; processo jurisdicional; teorias sobre a

natureza jurídica do processo. Procedimento: conceito; procedimentos especiais e ordinários; tutelas provisórias. Sujeitos do processo: partes do processo; magistratura; ministério público; defensores públicos; advogados(as) e demais atores sociais atuantes no Sistema de Justiça. Atos e fatos processuais. Teoria Geral das Nulidades.

Bibliografia básica

CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; DINAMARCO, Cândido Rangel; GRINOVER, Ada Pellegrini. Teoria Geral do Processo. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2021.

MARTINS, Sérgio Pinto. Teoria Geral do Processo. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

TESHEINER, José Maria Rosa; Thamay, Renan Faria Krüger. Teoria Geral do Processo. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

Bibliografia complementar

ALMEIDA, Frederico Nomanha Ribeiro de. A nobreza togada: as elites jurídicas e política da Justiça no Brasil. Tese (Doutorado em Ciências Políticas). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. Acesso à justiça. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Editora Safe, 1998.

IGREJA, R.; RAMPIN, T. T. D. Acesso à Justiça na América Latina: reflexões a partir dos juizados especiais federais do Brasil. Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 19–35, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/19537>>.

SOUZA, André Pagani de et al. Teoria Geral do Processo Contemporâneo. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

NUNES, Dierle; BAHIA, Alexandre; PEDRON, Flávio Quinaud. Teoria geral do processo. Salvador: Editora JusPodivm, 2020.

TEORIA POLÍTICA

Política e Sociedade. Estado, Direito e Política. Concepções contratualistas e associativistas de sociedade política: Antiguidade, Renascimento e Modernidade. Teoria política moderna: Absolutismo, Liberalismo, Contratualismo, Republicanismo e Marxismo. Conceito de Estado. Origem, formação e justificação do Estado. Evolução histórica do Estado. Elementos constitutivos do Estado: elemento geográfico; elemento humano: povo (cidadão) e população. Soberania. Estado, Instituições e políticas na Teoria Política Contemporânea: liberalismo político, Estado constitucional, Estado democrático de direito e Estado plurinacional. O estudo da natureza e finalidade do Estado na atualidade: a descolonização e a refundação do Estado.

Bibliografia básica

MIGUEL, Luis Felipe. O nascimento da política moderna: de Maquiavel a Hobbes. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2015.

MIRANDA, Jorge. Teoria do Estado e da Constituição. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

BOBBIO, Norberto. Teoria Geral da Política: a filosofia política e as lições dos clássicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

Bibliografia complementar

BROWN, Wendy. Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente. São Paulo: Politéia, 2019.

PINTO, Simone Rodrigues. Pensamento (teoria) social e político latino-americano e caribenho. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2020.

MARX, Karl. O 18 de brumário de Luís Bonaparte. São Paulo: Boitempo, 2011.

DUSSEL, Enrique. 20 tese de política. Buenos Aires: Consejo latino-americano de Ciencias sociales; São Paulo: Expressão popular, 2007.

FERRAJOLI, Luigi. A soberania no mundo moderno: nascimento e crise do Estado nacional. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

22.2 Componentes do Núcleo Específico Obrigatório (NEOB)

CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

Acesso à justiça, efetividade da prestação jurisdicional e solução de conflitos. Mecanismos alternativos e acesso à Justiça. Negociação. Mediação. Conciliação. Arbitragem. Ação comunicativa na resolução de controvérsias. Métodos extrajudiciais de resolução de conflitos. Mediação na Administração Pública. Tribunal multiportas. Noções e fontes de Arbitragem. A Convenção de Arbitragem. O procedimento arbitral. A sentença arbitral. A arbitragem na recuperação judicial de empresas. Arbitragem nos contratos públicos. Arbitragem trabalhista.

Bibliografia básica

CALMON, Petrônio. Fundamentos da mediação e da conciliação. São Paulo: Gazeta Jurídica, 2019.

REGLA, Josep Aguiló. A Arte da Mediação: Argumentação Negociação e Mediação. Curitiba: Alteridade, 2018.

SALLES, Carlos Alberto de; LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes. Negociação, Mediação, Conciliação e Arbitragem. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

Bibliografia complementar

ÁVILA, Henrique; WATANABE, Kazuo; NOLASCO, Rita Dias; NAVARRO, Trícia. Desjudicialização, Justiça Conciliativa e Poder Público. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

CAHALI, Francisco José. Curso de Arbitragem. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

CAPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryan. Acesso à Justiça. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1988.

FUX, Luiz; CABRAL, Trícia Navarro Xavier; ARABI, Abhner Youssif Mota. Tecnologia e Justiça Multiportas. São Paulo: Foco, 2021.

MONTEIRO, André Luís; VERÇOSA, Fabiane Verçosa; FONSECA, Geraldo. Arbitragem, Mediação, Falência e Recuperação. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

DIREITO AGRÁRIO

Origem histórica do Direito Agrário. Conceito, objetos e métodos do Direito Agrário. O regime sesmario, a Constituição imperial de 1822 e a Lei de Terras de 1850. A transição do escravismo colonial para o capitalismo dependente no campo brasileiro. A história das lutas pela terra e pela reforma agrária no séc. XX: o nascimento da “questão agrária” no Brasil. A definição sobre a propriedade da terra e a função social da propriedade nas Constituições de 1934, 1937 e 1946. O Estatuto do Trabalhador Rural de 1963, a reforma agrária proposta pelo governo João Goulart e a criação do IBRA e do INCA. O golpe de 1964 e a regulação jurídica da questão agrária: Emenda Constitucional nº 10/1964, Estatuto da Terra de 1964, a criação do INCRA e a reforma agrária como colonização da Amazônia Legal, a revisão do Estatuto do Trabalhador Rural (Lei federal 5889/1973). A redemocratização e a questão agrária: do 1º Plano Nacional de Reforma Agrária à Constituição Federal de 1988. A normatização do Direito Agrário pós-Constituição de 1988: Lei Complementar nº 76/1993 e Lei federal nº 8629/1993. O acirramento dos conflitos no campo nos anos 1990 e a Medida Provisória nº 2.109-48/2001. O 2º Plano Nacional de Reforma Agrária: avanços e limites. O golpe de 2016 e a nova regulação jurídica da questão agrária: a Lei federal 13465/2017 e o avanço da grilagem de terras no Brasil. O Direito Agrário na Constituição Federal de 1988: princípios e direitos fundamentais. O imóvel rural e sua classificação segundo o Estatuto da Terra. A função social da propriedade: dimensões econômicas, trabalhistas, ambientais e sociais. O conceito de produtividade e suas implicações jurídicas. A reforma agrária e a desapropriação agrária na Constituição de 1988 e nas leis agrárias de 1993. A usucapião agrária modalidades e requisitos. A definição sobre terras devolutas e as ações discriminatórias e reivindicatórias de terras públicas. Demarcação de Terras Indígenas e de Territórios Remanescentes de Quilombos. A legitimação de posses e a regularização fundiária após a Lei federal 13465/2017. Colonização e Política Agrícola. O crédito rural e a assistência técnica rural. Cooperativismo e associativismo rural. Os contratos agrários. Cadastro e Tributação do imóvel rural. Desafios contemporâneos do Direito Agrário.

Bibliografia básica

BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Procuradoria Federal Especializada junto ao Incra. Lei nº 8.629/1993 comentada por procuradores federais: uma contribuição da PFE/Incra para o fortalecimento da Reforma Agrária e do Direito Agrário Autônomo. 2. ed. rev. e atual. Conforme Lei nº13.001/2014, Lei nº13.465/2017 e Decreto nº9.311/2018. Brasília: INCRA, 2018.

MARQUES, Benedito Ferreira. Direito agrário brasileiro. Carla Regina Silva Marques. 12. ed. rev. e ampl São Paulo: Atlas, 2017.

OPITZ, Silvia Carlinda Barbosa. Curso completo de direito agrário. 10. ed. rev. e atual São Paulo: Saraiva, 2016.

Bibliografia complementar

DALOSTO, Cássius Dunck. Políticas públicas e os direitos quilombolas no Brasil: o exemplo Kalunga. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

FERREIRA NETO, Manoel Martins. Contrato de arrendamento rural. Goiânia: Visão, 2019.

RAMOS FILHO, Eraldo da Silva; MITIDIERO JUNIOR, Marco Antônio; SANTOS, Laiany Rose Souza. A questão agrária e conflitos territoriais. São Paulo: Outras Expressões, 2016.

SANTOS, Delmiro dos. Direito agrário: sesmarias, terras devolutas, registro paroquial e legislação agrária. Belém: CEJUP, 1986.

SODERO, Fernando Pereira. Direito agrário e reforma agrária. 2. ed Florianópolis: OAB/SC, 2006.

DIREITO SOCIOAMBIENTAL

Socioambientalismo. Proteção do meio ambiente na sociedade de consumo. Princípios de direito ambiental. Proteção constitucional do meio ambiente. Política Nacional do Meio Ambiente. Meio ambiente natural. Patrimônio genético. Meio ambiente do trabalho. Meio ambiente artificial. Meio ambiente cultural. Tutelas administrativa, civil e penal do meio ambiente. Tutela processual do meio ambiente.

Bibliografia básica

MILARÉ, Edis. Direito do ambiente. 12. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. 28 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Juspodium, 2022.

SANTILLI, Juliana. Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: Peirópolis, Instituto Socioambiental (ISA) e Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB), 2005.

Bibliografia complementar

GRINOVER, Ada Pellegrini; BENJAMIM, Antônio Herman De V. e; MARQUES, Cláudia Lima; et. al. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: comentado pelos autores do Anteprojeto do CDC e da Lei do Superendividamento. 13. ed. São Paulo: Forense, 2022.

LEITE, José Rubens Morato; AYALA, Patryck de Araújo. Dano ambiental. 8 ed. São Paulo: Forense, 2020.

PADILHA, Valquíria; BONIFÁCIO, Renata Cristina A.. Le Monde Diplomatique/Brasil; Edição on-line, 2016. Obsolescência planejada: armadilha silenciosa na sociedade de consumo. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/obsolescencia-planejada-armadilha-silenciosa-na-sociedade-de-consumo/>. Acesso em 15 set. 2017.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. Manual de direito ambiental. 20. ed. rev, atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2022.

SOLÓN, Pablo (org.). Alternativas sistêmicas: Bem viver, decrescimento, comuns, ecofeminismo, direitos da Mãe Terra e desglobalização. São Paulo: Elefante, 2019.

DIREITO DIGITAL E COMUNICAÇÃO

História da internet e cultura hacker. Sociedade do Conhecimento vs Sociedade da Informação. Direito humano à comunicar-se no meio ambiente digital. Capitalismo de vigilância. Colonialismo de dados. Privacidade, intimidade e proteção de dados pessoais. Marco Civil da Internet (MCI). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Governança da internet no Brasil: Comitê Gestor da Internet (CGI). Desinformação e fake news.

Bibliografia básica

CASTELLS, Manuel. A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Tradução Maria Luiza X. de A. Borges; revisão Paulo Vaz. São Paulo: Zahar, 2003.

ZUBOFF, Shoshana. A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Tradução George Schlesinger. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.

MARINHO, Gustavo Marinho; VALIM, Rafael; SIMÃO, Valdir; WARDE, Walfrido (orgs.) Aspectos relevantes da Lei Geral de Proteção de Dados. São Paulo: Contracorrente, 2021.

Bibliografia complementar

ASSANGE, Julian. Wikileaks: quando o Google encontrou o Wikileaks. Tradução Cristina Yamagami. São Paulo: Boitempo, 2015.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. O marco civil da internet e o meio ambiente digital na sociedade da informação: comentários à Lei nº 12.965/2014. São Paulo: Saraiva, 2015.

MARTINS, Helena (org.). Desinformação: crise política e saídas democráticas para as fake news. Entrevistas: Coletivo Brasil de Comunicação Social. São Paulo: Venetas, 2021.

PINHEIRO, Patrícia Peck. #Direito digital. 7. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021.

SOUZA, Joyce; CASSINO, João Francisco; SILVEIRA, Sergio Amadeu da. Colonialismo de dados: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Direito do consumidor na sociedade de consumo. Política Nacional das Relações de Consumo. Elementos da relação de consumo: consumidor, fornecedor, produto e serviço. Direitos básicos do consumidor. Responsabilidade dos fornecedores. Responsabilidades solidária e subsidiária. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade civil pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade do comerciante. Espécies de defeito. Responsabilidades objetiva e subjetiva. Responsabilidade do profissional liberal. Causas excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil por vício do produto e do serviço. Vício de qualidade e vício de quantidade. Garantias legal e contratual. Decadência e prescrição na relação de consumo. Oferta. Publicidade enganosa e abusiva. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Proteção contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Da prevenção e do tratamento do superendividamento. Proteção do consumidor em juízo. Tutelas individual e coletiva.

Bibliografia básica

BRAGA NETTO, Felipe Peixoto. Manual de Direito do Consumidor: à luz da jurisprudência do STJ. 17 ed. rev., atual. e ampl. Salvador: JusPODIVM, 2022.

GRINOVER, Ada Pellegrini et al. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Comentado pelos Autores do Anteprojeto do CDC e da Lei do Superendividamento. 13 ed. rev., atual. e ampl. Barueri: Forense, 2022.

NUNES, Luiz Antônio Rizzatto. Manual de Direito do Consumidor. 2 ed. rev., atual. e ampl. Salvador: JusPODIVM, 2022.

Bibliografia complementar

BENJAMIN, Antonio-Herman Vasconcellos; MARQUES, Cláudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. Manual de Direito do Consumidor. 10 ed. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: RT, 2022.

GARCIA, Leonardo de Medeiros Garcia. Código de Defesa do Consumidor: Comentado Artigo por Artigo. 17 ed. rev., atual. e ampl. Salvador: JusPODIVM, 2022.

MARQUES, Cláudia Lima. Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais. 9 ed. rev. e atual. São Paulo: RT, 2019.

MAZZILLI, Hugo Nigro. A defesa dos interesses difusos em juízo. 32 ed. rev., atual. e ampl. Salvador: JusPODIVM, 2022.

PADILHA, Valquíria; BONIFÁCIO, Renata Cristina A.. Le Monde Diplomatique/Brasil; Edição on-line, 2016. Obsolescência planejada: armadilha silenciosa na sociedade de consumo. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/obsolescencia-planejada-armadilha-silenciosa-na-sociedade-de-consumo/>. Acesso em 15 set. 2017

DIREITO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Direito Econômico: noções introdutórias e conceitos básicos. Ordem Econômica. Princípios Constitucionais. A Intervenção estatal no domínio econômico. A defesa da concorrência. Abuso de poder econômico. Controle dos atos de

concentração pelo CADE. Regulamentação antidumping brasileira. Regulamentação internacional da concorrência no Mercosul e União Europeia

Direito Financeiro: Atividade financeira do Estado. Conceito e objeto do Direito Financeiro. Despesa pública e receita pública. Crédito público. Orçamento público. Princípios de Direito Financeiro. Elaboração, execução e controle da execução orçamentária. Plano plurianual. Diretrizes orçamentárias. orçamento anual. Responsabilidade fiscal.

Bibliografia básica

FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. Lições de Direito Econômico. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

TORRES, Heleno Taveira. Direito constitucional financeiro: Teoria da Constituição Financeira. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

OLIVEIRA, Regis F. Curso de direito financeiro. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

Bibliografia complementar

BAGNOLI, Vicente. Direito Econômico. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

NUSDEO, Fábio. Introdução ao Direito Econômico. 5ª ed. São Paulo: RT, 2008.

ABRAHAM, Marcus. Direito financeiro brasileiro. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

GRAU, Eros Roberto. Ordem Econômica na Constituição de 1988. 14a ed. São Paulo: MALHEIROS, 2010.

POSNER, Richard A. A Economia da Justiça. 1ª ed. São Paulo, SP: WMF Martins Fontes, 2019. "

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

Encontro colonial e formação do direito internacional público. TWAIL: abordagens terceiro-mundistas ao direito internacional. Sujeitos do direito internacional público. Soberania do Estado e a ordem jurídica internacional. A doutrina do reconhecimento. Organizações internacionais. O Sistema da Organização das Nações Unidas. Organização dos Estados Americanos. Fontes do direito internacional. Costume internacional. Direito dos tratados. Relação entre o direito interno e o direito internacional. Internalização de tratados no ordenamento jurídico brasileiro. Responsabilidade internacional. Sistemas de solução de controvérsias no direito internacional público. A Corte Internacional de Justiça. Fragmentação do direito internacional.

Bibliografia básica

ACCIOLY, Hildebrando. Manual de direito internacional público. 19.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

REZEK, José Francisco. Direito internacional público: curso elementar. 15. ed. rev. aum. atual São Paulo: Saraiva, 2015.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. A humanização do direito internacional. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

Bibliografia complementar

AMARAL JÚNIOR, Alberto do. Introdução ao direito internacional público. São Paulo: Atlas, 2008.

JUBILUT, Liliana Lyra. O direito internacional dos refugiados: e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro. São Paulo: Método, 2007.

PIOVESAN, Flávia; MEDEIROS, Ana Leticia Barauna Duarte. Código de direito internacional dos direitos humanos anotado. São Paulo: DPJ, 2008.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 11. ed., rev., e atual. - São Paulo: Saraiva, 2010.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. Repertório da prática brasileira do direito internacional público. 2. ed. Brasília: FUNAG, 2012.

DIREITO PENAL III

Introdução ao estudo da parte especial. Dos Crimes contra a Vida. Das Lesões Corporais. Da Periclitção da Vida e da Saúde. Da Rixa. Dos Crimes contra a Honra. Dos Crimes contra a Liberdade Individual. Dos Crimes contra o Patrimônio. Dos Crimes contra a Propriedade Imaterial. Dos Crimes contra a Organização do Trabalho. Dos Crimes contra o Sentimento Religioso e contra o Respeito aos Mortos.

Bibliografia básica

GRECO, Rogério. Curso de direito penal - parte especial. VOLUME II. 17a edição, Rio de Janeiro: Impetus. 2020.
BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. Parte Especial Vol. 2. 19a edição, São Paulo: Saraiva, 2019.
BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. Parte Especial Vol. 3. 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

Bibliografia complementar

ESTEFAM, André. Direito penal: parte especial (arts. 121 a 183). São Paulo: Saraiva, 2010.
JESUS, Damasio E. de. Direito penal: parte especial 2º volume. 23. ed. rev. e atual. - São Paulo: Saraiva, 2000
PRADO, Luiz Regis. Curso de Direito Penal brasileiro. Parte Especial Vol. 2. 15ª ed. São Paulo: RT, 2017.
MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato Nascimento. Manual de direito penal: parte especial : Arts. 121 a 234 do CP. 26. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2009.
NUCCI, Guilherme de Souza .Curso de Direito Penal –parte especial. Rio de Janeiro: Saraiva, 2019.

DIREITO PENAL IV

Dos crimes contra a liberdade sexual. Da sedução e da corrupção de menores. Do rapto. Do lenocínio e do tráfico de mulheres. Do ultraje público ao pudor. Dos crimes contra a paz pública. Da moeda falsa. Da falsidade de títulos e outros papéis públicos. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Dos crimes praticados por particulares contra a administração em geral. Dos crimes contra o casamento. Dos crimes contra o estado de filiação. Dos crimes contra a assistência familiar. Dos crimes contra o pátrio poder, tutela e curatela. Dos crimes de perigo comum. Dos crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos. Dos crimes contra a saúde pública. Dos crimes contra a administração da justiça.

Bibliografia básica

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. Parte Especial Vol. 4. 16ª ed. São Paulo: Saraiva, 2022.
BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. Parte Especial Vol. 5. 16ª ed. São Paulo: Saraiva, 2022.
PRADO, Luiz Regis. Curso de Direito Penal brasileiro. Parte Especial Vol. 3. 7ª ed. São Paulo: RT, 2010.

Bibliografia complementar

GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal. Parte Especial. Niterói: Impetus, 2011.
JESUS, Damasio E. de; GOMES, Luiz Flávio. Assédio sexual. São Paulo: Saraiva, 2002.
MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato Nascimento. Manual de direito penal: parte especial : Arts. 121 a 234 do CP. 26. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2009.
NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal. Parte Geral e Parte Especial. 7ª ed. São Paulo: RT, 2011.
PRADO, Luiz Regis. Curso de Direito Penal brasileiro. Parte Especial Vol. 3. 7ª ed. São Paulo: RT, 2010.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Direito Previdenciário: noções, fundamentos e fontes. Direito Previdenciário e Direito Assistencial. Distinções. Evolução histórica. Sistemas previdenciários no direito brasileiro. Princípios e Fundamentos constitucionais. Direito Previdenciário e Dignidade da Pessoa Humana. Constituição Federal de 1988 e o direito da seguridade social. Lei de Benefícios – Lei 8.213/91.

Bibliografia básica

AMADO, Frederico. Curso de Direito e Processo Previdenciário. Salvador: JusPODIVM, 2022.
CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. LAZZARI, João Batista. Manual de Direito Previdenciário. Rio de Janeiro: Gen, Forense, 2021.
SANTOS, Marisa Ferreira dos. Direito Previdenciário. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

Bibliografia complementar

AMADO, Frederico. Prática Previdenciária Processual nos Juizados Especiais Federais. Salvador: JusPODIVM, 2021.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Manual de Direito Previdenciário. Salvador: JusPODIVM, 2022.

GOES, Hugo. Manual de Direito Previdenciário. Rio de Janeiro: Gen, Método, 2022.

LAZZARI, João Batista et al. Prática Processual Previdenciária: Administrativa e Judicial. Rio de Janeiro: Gen, Forense, 2022.

MENEZES, Adriana. Direito Previdenciário. Salvador: JusPODIVM, 2022.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

Direito processual do trabalho: conceitos, características, fundamentos e origens. Interpretação e aplicação das normas trabalhistas. Conflitos do trabalho. Justiça do Trabalho: organização e competências. O processo trabalhista. O dissídio individual. Recursos. Execução.

Bibliografia básica

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

SCHIAVI, Mauro. Direito Processual do Trabalho. Salvador: JusPODIVM, 2022.

SARAIVA, Renato; RENZETTI, Rogério. Curso de Direito Processual do Trabalho. Salvador: JusPODIVM, 2022.

Bibliografia complementar

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

MESSA, Elisson. Curso de Direito Processual do Trabalho. Salvador: JusPODIVM, 2022.

PAMPLONA FILHO, Rodolfo; SOUZA, Tercio Roberto Peixoto. Curso de direito processual do trabalho. São Paulo: Saraiva, 2022.

ROMAR, Carla Teresa Martins. Curso de Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

SCHIAVI, Mauro. Execução no Processo do Trabalho. Salvador: JusPODIVM, 2022.

DIREITO TRIBUTÁRIO I

Direito Tributário: A História do Direito Tributário conceitos, origens e fontes. Sistema Tributário Nacional. Os princípios constitucionais. O poder e o direito de tributar. Os limites constitucionais do poder de tributar. Relação jurídica tributária. Norma jurídica tributária. Vigência, aplicação e interpretação da lei tributária. Obrigação Tributária: classificação, o fato gerador e os sujeitos da obrigação. Crédito tributário: lançamento, modalidades, suspensão, extinção e isenção. Administração Tributária.

Bibliografia básica

MACHADO, Hugo de Britto. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Malheiros. 2010. 574p.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de Direito Tributário Brasileiro. São Paulo: Forense. 2010. 846p.

CARRAZZA, Roque Antônio. Curso de Direito Constitucional Tributário. São Paulo: Malheiros. 2011. 1190p.

Bibliografia complementar

LACOMBE, Rodrigo Santos Masset. O Princípio da Equivalência no direito Tributário Brasileiro, Ed. Arraes, Belo Horizonte, 2022.

ATALIBA, Geraldo. Hipótese de incidência tributária. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

KIRCHHOF, Paul. Tributação no Estado constitucional. Tradução de Pedro Adamy. São Paulo: Quartier Latin, 2016.

FREITAS, Vladimir Passos; CALMON, Eliana. Código tributário nacional comentado: doutrina e jurisprudência, artigo por artigo, inclusive ICMS (LC 87/1996 e LC 114/2002) e ISS (LC 116/2003). 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. 1087 p.

LACOMBE, Américo Lourenço Masset. Princípios constitucionais tributários. São Paulo: Malheiros, 2000.

DIREITO TRIBUTÁRIO II

Direito Tributário. Sistema Constitucional Tributário. Tributo. Espécies Tributárias. Legislação Tributária. Tributos em espécie da União, dos Estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios. Processo Tributário.

Bibliografia básica

MACHADO, Hugo de Britto. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Malheiros. 2010. 574p. Bibliografia Complementar:

COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de Direito Tributário Brasileiro. São Paulo: Forense. 2010. 846p.

MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. Processo tributário - 11. ed. - São Paulo: Atlas, 2019.

Bibliografia complementar

PAULSEN, Leandro; MELO, José Eduardo Soares de. Impostos federais, estaduais e municipais, São Paulo: Saraiva. 2018.

PAULSEN, Leandro. Curso de Direito Tributário Completo - 13ª edição. São Paulo: Saraiva, 2022.

FREITAS, Vladimir Passos; CALMON, Eliana. Código tributário nacional comentado: doutrina e jurisprudência, artigo por artigo, inclusive ICMS (LC 87/1996 e LC 114/2002) e ISS (LC 116/2003). 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. 1087 p.

CARRAZZA, Roque Antonio. ICMS. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

PRIA, Rodrigo Dalla. Direito processual tributário. São Paulo: Noeses, 2021.

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO I

Orientação, agendamento e acompanhamento de visitas guiadas. Orientação, acompanhamento e relatórios de audiências. Elaboração de peças simuladas e audiências simuladas, de acordo com as áreas que serão ofertadas pelo curso a cada semestre. Realização de pesquisa jurídica como subsídio para casos reais patrocinados pelo Núcleo de Práticas Jurídicas.

Bibliografia básica

ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino de. Prática no Processo Civil. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

Bibliografia complementar

AMADO, Frederico. Curso de Direito e Processo Previdenciário. Salvador: JusPODIVM, 2022.

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

SALLES, Carlos Alberto de; LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes. Negociação, Mediação, Conciliação e Arbitragem. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Manual de Processo Penal. São Paulo: Saraiva, 2022.

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO II

Orientação, acompanhamento e relatórios de audiências. Elaboração de peças simuladas e audiência(s), de acordo com as áreas que serão ofertadas pelo curso a cada semestre. Análise de autos findos. Acompanhamento de julgamentos nos tribunais superiores. Realização de pesquisa jurídica como subsídio para casos reais patrocinados pelo Núcleo de Práticas Jurídicas.

Bibliografia básica

ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino de. Prática no Processo Civil. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

Bibliografia complementar

AMADO, Frederico. Curso de Direito e Processo Previdenciário. Salvador: JusPODIVM, 2022.

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

SALLES, Carlos Alberto de; LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes. Negociação, Mediação, Conciliação e Arbitragem. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Manual de Processo Penal. São Paulo: Saraiva, 2022.

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO III

Atendimentos, triagens, consultorias, composições extrajudiciais, soluções jurídicas dos casos apresentados, propositura de ação, contestação, impugnação, recurso e demais peças necessárias para o andamento do processo, acompanhamento processual e participação em audiência relativa ao processo que esteja elaborando, de acordo com as áreas que serão ofertadas pelo curso a cada semestre.

Bibliografia básica

ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino de. Prática no Processo Civil. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

Bibliografia complementar

AMADO, Frederico. Curso de Direito e Processo Previdenciário. Salvador: JusPODIVM, 2022.

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

SALLES, Carlos Alberto de; LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes. Negociação, Mediação, Conciliação e Arbitragem. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Manual de Processo Penal. São Paulo: Saraiva.

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO IV

Atividades processuais e extraprocessuais, soluções jurídicas dos casos apresentados, acompanhamento dos autos e de suas respectivas audiências, de acordo com as áreas que serão ofertadas pelo curso a cada semestre.

Bibliografia básica

ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino de. Prática no Processo Civil. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

Bibliografia complementar

AMADO, Frederico. Curso de Direito e Processo Previdenciário. Salvador: JusPODIVM, 2022.

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

SALLES, Carlos Alberto de; LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes. Negociação, Mediação, Conciliação e Arbitragem. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Manual de Processo Penal. São Paulo: Saraiva, 2022.

RESPONSABILIDADE CIVIL

Responsabilidade Civil: introdução e princípios orientadores. Elementos (pressupostos) da responsabilidade civil: conduta humana, dano e nexo de causalidade. Causas excludentes de responsabilidade. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Responsabilidade por fato próprio e por fato de outrem. Responsabilidade do profissional liberal: médica e odontológica. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Responsabilidade civil nos transportes. Responsabilidade Civil por Atos da Administração Pública. Dano e reparação. Outras modalidades de responsabilidade: por demanda antecipada de dívida ou de dívida já paga, responsabilidade por usurpação e esbulho, por injúria, calúnia e difamação, por ofensa à liberdade pessoal. Responsabilidade pelo fato das coisas e pela guarda ou fato de animais.

Bibliografia básica

BRAGA NETTO, Felipe Peixoto. Novo manual de responsabilidade civil. 3. ed., rev., atual. e ampl.. Salvador: JusPODIVM, 2022.

CHAVES, Cristiano Chaves de; Rosenvald, Nelson; BRAGA NETTO, Felipe Peixoto. Curso de Direito Civil . Responsabilidade Civil. 9. ed., rev., atual. e ampl.. Salvador: JusPODIVM, 2022. 5 v.

PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze. Novo Curso de Direito Civil – Responsabilidade Civil. 20 ed. rev., atual. São Paulo: SaraivaJur, 2022. 3 v.

Bibliografia complementar

CAVALIERI FILHO, Sergio. Programa de Responsabilidade Civil. 15. ed. rev., atual. e ampl. Barueri: Atlas, 2022.

MIRAGEM, Bruno. Responsabilidade Civil. 2. ed. rev., atual. e ampl. Barueri: Forense, 2021.

MORAES, Maria Celina Bodin; GUEDES, Gisela Sampaio da Cruz. Responsabilidade Civil de Profissionais Liberais. Barueri: Forense, 2016.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Responsabilidade Civil. Atualização Gustavo Tepedino. 13. ed. rev., atual. e ampl. Barueri: Forense, 2022. 4 v.

TEPEDINO, Gustavo; TERRA, Aline de Miranda Valverde; GUEDES, Gisela Sampaio da Cruz. Fundamentos do Direito Civil. Responsabilidade Civil. 3. ed. rev., atual. e ampl. Barueri: Forense, 2022. 4 v.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

Pesquisa científica em Direito. Projeto de pesquisa. Revisão bibliográfica. Organização e coleta de dados. Sistematização e análise de dados. Normalização.

Bibliografia básica

DINIZ, Debora. Carta de uma orientadora: o primeiro projeto de pesquisa. 2 ed. Brasília: Letras Livres, 2012.

ECO, Umberto. Como se faz uma tese. São Paulo: Perspectiva, 2000.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Bibliografia complementar

DIAS, Maria Tereza Fonseca; GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza; NICÁCIO, Silva Camila. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. São Paulo: Almedina, 2020.

BECKER, Howard Saul. Métodos de pesquisa em ciências sociais. São Paulo: HUCITEC, 1994.

DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna S. O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens. Porto Alegre: Artes Médicas: Bookman, 2006.

MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. Manual de metodologia da pesquisa no direito: atualizado de acordo com as últimas normas da ABNT. São Paulo: Saraiva, 2009.

BOOTH, Wayne C.; COLOMB, Gregory G.; WILLIAMS, Joseph M. A arte da pesquisa. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Pesquisa científica em Direito. Redação do TCC. Depósito e Defesa.

Bibliografia básica

DINIZ, Debora. Carta de uma orientadora: o primeiro projeto de pesquisa. 2 ed. Brasília: Letras Livres, 2012.

ECO, Umberto. Como se faz uma tese. São Paulo: Perspectiva, 2000.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Bibliografia complementar

DIAS, Maria Tereza Fonseca; GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza; NICÁCIO, Silva Camila. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. São Paulo: Almedina, 2020.

BECKER, Howard Saul. Métodos de pesquisa em ciências sociais. São Paulo: HUCITEC, 1994.

DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna S. O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens. Porto Alegre: Artes Médicas: Bookman, 2006.

MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. Manual de metodologia da pesquisa no direito: atualizado de acordo com as últimas normas da ABNT. São Paulo: Saraiva, 2009.

BOOTH, Wayne C.; COLOMB, Gregory G.; WILLIAMS, Joseph M. A arte da pesquisa. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

22.3 Componentes do Núcleo Específico Optativo (NEOP)

AÇÕES COLETIVAS

Histórico das ações coletivas no mundo e no Brasil. Ações coletivas e sua recepção no CPC. Interesses difusos, indivisíveis, coletivos, individuais homogêneos. Sistema *ope legis* e *ope judicis*. Procedimento na ação civil pública. Outras ações coletivas e influências do processo civil coletivo. Perspectivas das ações coletivas no Brasil e no Mundo.

Bibliografia básica

CINTRA, Antonio Carlos et al. Teoria Geral do Processo. São Paulo: Malheiros. 2010.

GOMES JR., Luiz Manoel. Curso de Direito Processual Civil Coletivo. São Paulo: Editora SRS. 2008.

SANTOS, Ronaldo L. Sindicatos e Ações Coletivas. São Paulo: LTr. 2002.

Bibliografia complementar

DIDIER JUNIOR, Fredie. Curso de direito processual civil. 9. ed. rev., ampl. e atual. -. Salvador: Juspodivm, 2011.

FISS, Owen. Um novo processo Civil. São Paulo: Editora RT. 2005.

GRINOVER, Ada Pellegrini et al. Processo Coletivo nos países de civil law e common law. São Paulo: RT, 2011.

MARINONI, Luiz Guilherme. Procedimentos especiais. 2. ed. São Paulo: Rev. dos Tribunais, 2010.

MENDES, Aluisio Gonçalves de Castro. Ações Coletivas. São Paulo: RT, 2010.

BIOÉTICA E BIODIREITO

Conceito. Natureza. Posição no campo da Filosofia. Histórico. Princípios e Correntes teóricas. Biodireito: Origens. Significado. Princípios. Distinção e relação entre Bioética e Biodireito. Normas em Bioética. O sistema normativo em Bioética das Nações Unidas. O sistema normativo em Bioética no Brasil. A Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos. Normas relativas ao Biodireito no Brasil. Bioética, Biodireito e Responsabilidade Civil. Casos paradigmáticos.

Bibliografia básica

DINIZ, Débora e GUILHEM, Dirce. O Que é Bioética. São Paulo: Brasiliense. 2002.

DINIZ, Maria Helena. O Estado atual do Biodireito. São Paulo: Saraiva. 2008.

NAMBA, Edison Tetsuzo. Manual de Bioética e Biodireito. Curitiba: Atlas. 2009.

Bibliografia complementar

BERNARD, Jean. Bioética. Trad. Paulo Goya. São Paulo: Ática, 1998.

MALUF, Adriana Caldas. Curso de Bioética e Biodireito. Editora: Atlas.

NAMBA, Edison Tetsuzo. Manual de Bioética e Biodireito. Editora: Atlas.

PESSINI, Leocir; GARRAFA, Volnei. Bioética: Poder e Injustiça. Editora: Loyola.

SÁ, Maria de Fátima Freire de. Manual de Biodireito. Editora: Del Rey.

CONSTITUCIONALISMO NA AMÉRICA LATINA

Identidade latino-americana. A dependência. A dependência e a sociedade de classes realmente existente na América Latina. Dependência e seus impactos para o Estado existente nas nações latino-americanas. A relação instável na América Latina entre o papel do constitucionalismo regular as relações de troca e de promover integração política. A experiência do constitucionalismo na América Latina. Dependência e desafios institucionais da América Latina. A revolução haitiana e o constitucionalismo pós-colonial. A experiência constitucional contida pela estrutura de classe realmente existente na América Latina. O constitucionalismo autoritário. Revolução mexicana e direitos sociais na Constituição mexicana de 1917. Onda de redemocratização. Experiências de construção constitucional no século XXI e suas inovações. Constitucionalismo anti-imperialista. Constitucionalismo e descolonização.

Bibliografia básica

QUEIROZ, Marcos. Constitucionalismo brasileiro e o atlântico negro: A experiência constituinte de 1823 diante da revolução haitiana. Rio de Janeiro: Lumen juris, 2018.

PEREIRA, Anthony W.. Ditadura e repressão: o autoritarismo e o Estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina. São Paulo: Paz e terra, 2010.

BRANDÃO, Pedro. O novo constitucionalismo pluralista latino-americano. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

Bibliografia complementar

FERNANDES, Florestan. Sociedade de classes e subdesenvolvimento. In: FERNANDES, Florestan. Sociedade de classes e subdesenvolvimento. São Paulo: Global, 2008.

GOMES, David, F. L., Constitucionalismo e dependência: em direção a uma teoria da constituição como teoria da sociedade. In: CUNHA, José Ricardo (Org.) Teorias críticas e crítica ao direito. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020, p. 149-187.

LYNCH, Christian Edward Cyril. Da monarquia à oligarquia: história institucional e pensamento político brasileiro (1822-1930). São Paulo: Alameda, 2014.

BETHELL, Leslie. A América latina após 1930: Estado e política. São Paulo: EDUSP, 2015.

LACERDA, Rosane Freire. “Volveré, y Seré Millones”: Contribuições Descoloniais dos Movimentos Indígenas Latino Americanos para a Superação do Mito do Estado-Nação. 2014. 2 v. Tese (Doutorado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

CONTRATOS EM ESPÉCIE

Espécies de contratos previstos no Código Civil de 2002. Contrato de compra e venda. Troca ou permuta. Contrato estimatório. Doação. Contrato de locação. Contratos de empréstimo: comodato e mútuo. Contratos de prestação de serviços. Contrato de empreitada. Depósito. Mandato. Contrato de comissão. Contratos de agência e distribuição. Contrato de corretagem. Contratos de transporte: coisas e pessoas. Contrato de seguro. Contrato de constituição de renda. Contrato de fiança. Da transação e do compromisso. Contratos no Direito do Consumidor. Contratos de adesão. Contratos digitais.

Bibliografia básica

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil: Contratos. Salvador: JusPODIVM, 2022. v.4

PAMPLONA FILHO, Rodolfo. GAGLIANO, Pablo Stolze. Novo Curso de Direito Civil - Contratos. Vol. 4. Editora Saraiva Jur. 20ª Edição. 2019.

TEPEDINO, Gustavo; OLIVA, Milena Donato. Fundamentos do Direito Civil – Contratos - Vol. 3. Rio de Janeiro: GEN/Forense, 2022.

Bibliografia complementar

FACHIN, Luiz Edson. Teoria Crítica do Direito Civil. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil brasileiro: Direito das obrigações contratuais e extracontratuais. Vol. 3. Editora Saraiva Jur. 33ª Edição. 2018.

SCHREIBER, Anderson. Manual de Direito Civil Contemporâneo. São Paulo: Saraiva Jur. 2022.

TARTUCE, Flávio. Direito Civil – Teoria geral dos contratos e contratos em espécie. Vol. 3. Editora Forense; 17ª Edição. 2022.

TEPEDINO, Gustavo. Temas de Direito civil. Tomo II. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

CRIMINOLOGIA LATINOAMERICANA

A recepção da Criminologia européia e estadunidense na América Latina. O desenvolvimento da Criminologia na América Latina a partir da década de 1970. Os estudos criminológicos entre as Ciências Jurídicas e as Ciências Sociais. A Criminologia da Reação Social latinoamericana. A Criminologia Cultural latinoamericana. A Criminologia Crítica na América Latina: Criminologia Dialética, Criminologia Radical. Criminologia racial. Estudos de gênero e sexualidade e a Criminologia latinoamericana. Colonialidade do poder e o estudo criminológico das instituições criminais na América Latina (Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Federal). Biopolítica e necropolítica:

a gestão latinoamericana do crime e da criminalidade. Desigualdades sociais, raciais e de gênero e a criminalização na América Latina. A guerra às drogas na América Latina. Neoliberalismo e criminalização da juventude e da pobreza. Estudos sobre segurança pública e organizações criminosas na América Latina. Conflitos agrários, violência e criminalização no campo. Criminalização dos movimentos sociais.

Bibliografia básica

CARVALHO, Salo de. Perspectivas metodológicas na criminologia crítica brasileira: diretrizes fundacionais e mapeamento de fontes de referência. *Revista Brasileira de Sociologia do Direito*, v. 8, n. 2, p. 4-31, 2021.

CASTRO, Lola Aniyar de. *Criminologia da Libertação*. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

OLMO, Rosa del. *A América Latina e sua criminologia*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia: Revan, 2004.

Bibliografia complementar

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência a violência do controle penal*. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

KUCINSKI, Bernardo et al. *Bala perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação*. Boitempo Editorial, 2015.

LYRA FILHO, Roberto. *Criminologia dialética*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1972.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *A criminologia radical*. Rio de Janeiro: Forense, 1981.

SOARES, Luiz Eduardo. *Desmilitarizar: segurança pública e direitos humanos*. Boitempo Editorial, 2019.

DIREITO À CIDADE

Noções e Princípios. Planejamento urbano e regional. Política Urbana na Constituição da República de 1988. Propriedade e posse. Função social. Direito à Cidade. Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Desenvolvimento urbano e política ambiental. Instrumentos da política urbana: jurídicos, políticos e tributários. Parcelamento do solo e responsabilidade territorial. Mobilidade, habitação e saneamento. Informalidade e produção da cidade. Regularização fundiária. Registro Imobiliário

Bibliografia básica

SAULE Jr., NELSON (org.). *Direito Urbanístico: vias jurídicas das políticas urbanas*. Porto Alegre: SAFE, 2007.

SILVA, José Afonso da. *Direito Urbanístico Brasileiro*. 5ª ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia (Coord.). *Revisitando o instituto da desapropriação*. Belo Horizonte: Fórum, 2009

Bibliografia complementar

ROLNIK, Raquel. *A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo*. São Paulo: Studio Nobel, 1997.

ARANTES, Otilia; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. *A cidade do pensamento único: desmanchando consensos*. Petrópolis: Vozes, 2002.

FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia (Coord.). *Direito à Moradia e Segurança da Posse no Estatuto da Cidade: diretrizes, instrumentos e processos de gestão*. Belo Horizonte: Fórum, 2006.

HARVEY, David. *A produção capitalista do espaço*. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2006.

LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. 5.ed. São Paulo: Centauro, 2008.

DIREITO À SAÚDE E PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

A construção histórica e os fundamentos do direito à saúde no Brasil. Constitucionalização do direito à saúde. Conceitos, princípios e diretrizes do direito à saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Saúde como direito humano. Tratados e sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC). Práticas Integrativas e Complementares no SUS e a Atenção Primária em Saúde.

Bibliografia básica

AITH, Fernando. Curso de direito sanitário: a proteção do direito à saúde no Brasil. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

DALLARI, Sueli Gandolfi. O conteúdo do direito à saúde. O direito achado na rua: introdução crítica ao direito à saúde. Brasília: CEAD/UNB, 2008, p. 91-101.

VENTURA, Deisy. Uma visão internacional do direito à saúde. O direito achado na rua: introdução crítica ao direito à saúde. Brasília: CEAD/UNB, 2008, p. 77-88.

Bibliografia complementar

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Desenvolvimento do Sistema Único de Saúde no Brasil: avanços, desafios e reafirmação de princípios e diretrizes. Brasília: Conselho Nacional de Saúde, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série B. Textos Básicos de Saúde).

BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.). Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006.

FONSECA, Ana Carolina da Costa e (org.); LEIVAS, Paulo Gilberto Cogo (org.). Direitos Humanos e Saúde. Porto Alegre: UFCSPA, 2018. 1 v.

MACHADO, Katia [et. al] (org.) Trajetórias das práticas integrativas e complementares no SUS. Rio de Janeiro: IdeiaSUS/Fiocruz, 2021. 1 v.

DIREITO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

O desenvolvimento do direito da infância e da adolescência no Brasil. Princípios gerais. Sujeitos protegidos. Entidades Protetoras. Agentes protetores políticos. Prioridade absoluta, proteção integral e direitos fundamentais. Políticas públicas para a infância e adolescência. Desigualdades de classe, raça e gênero na fruição do direito à infância e adolescência. Medidas protetivas. Aspectos processuais do direito da infância e da adolescência. Direito socioeducativo: aspectos materiais e processuais. Direito repressivo.

Bibliografia básica

CABRERA, Carlos Cabral. Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso - Doutrina e Legislação. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

CASTILHO, Ricardo dos Santos. Direitos e Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos. Campinas: LZN, 2004.

AMARAL, Cláudio do Prado. Curso de direito da criança e da adolescência. São Paulo: Edusp, 2020.

Bibliografia complementar

CASTRO, Elisa Guaraná de; MACEDO, Severine Carmem. Estatuto da Criança e Adolescente e Estatuto da Juventude: interfaces, complementariedade, desafios e diferenças. Revista Direito e Práxis, v. 10, p. 1214-1238, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rdp/a/KJQwwTJWTWgskWqmSRPDpwy/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 17 ago. 2022.

SILVA, Virgílio Afonso da. Direito constitucional brasileiro. São Paulo, EDUSP, 2021.

MOREIRA, Adilson José. Tratado de direito antidiscriminatório. São Paulo: Contracorrente, 2020.

ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. Estatuto da criança e do adolescente: Lei n. 8069/90 - comentado. São Paulo: Saraiva, 2020.

VERONESE, Josiane Rose Petry. Direito da criança e do adolescente. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

DIREITO DAS MINORIAS SOCIAIS E RACIAIS

A tutela dos direitos das minorias sociais e raciais no direito brasileiro e nos tratados internacionais de direitos humanos. Direito da Juventude. Direito da Pessoa com Deficiência. Direito das Mulheres. Direitos da População LGBTQIA+. Direito da População Negra.

Bibliografia básica

FREITAS, Raquel Coelho de. Direito das minorias: um conhecimento construído entre a indignação política e a indignação epistêmica. *Revista Inclusiones*, p. 206-228, 2020. Disponível em: <<https://revistainclusiones.org/index.php/inclu/article/view/33>>. Acesso em: 18 ago. 2022.

OLIVA, Thiago Dias; KÜNZLI, Willi Sebastian. Proteção das minorias no direito internacional. *Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo*, v. 113, p. 703-719, 2018. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/156677>>. Acesso em: 17 ago. 2022.

MOREIRA, Adilson José. *Tratado de direito antidiscriminatório*. São Paulo: Contracorrente, 2020.

Bibliografia complementar

MOREIRA, Adilson José. *Pensando como um negro: ensaio de hermenêutica jurídica*. São Paulo: Contracorrente, 2019.

RAMACCIOTTI, Bárbara Lucchesi; CALGARO, Gerson Amauri. Construção do conceito de minorias e o debate teórico no campo do Direito. *Sequência (Florianópolis)*, v. 42, 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/seq/a/BLwwNgTCLH78vk7HHvhxzs/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 17 ago. 2022.

ARAUJO, Luiz Alberto David; COSTA FILHO, Waldir Macieira da. O Estatuto da Pessoa com Deficiência-EPCD (Lei 13.146, de 06.07. 2015): algumas novidades. *Revista dos Tribunais*, v. 962, n. 2015, p. 65-80, 2015. Disponível em: <<https://escolasuperior.mppr.mp.br/arquivos/File/Marina/deficiencia6.pdf>>. Acesso em: 17 ago. 2022.

CAMPOS, Carmen Hein de. Desafios na implementação da Lei Maria da Penha. *Revista Direito GV*, v. 11, p. 391-406, 2015. Disponível: <<https://www.scielo.br/j/rdgv/a/gMFCnKzQdJzX3hLv7pPdKf/?format=html>>. Acesso em: 17 ago. 2022.

LOBO, Bárbara. *O direito à igualdade na constituição brasileira: comentários ao estatuto da igualdade racial e a constitucionalidade das ações afirmativas na educação*. Lisboa: Global South Press, 2016. Disponível em: <<https://repositorio.ual.pt/handle/11144/5170>>. Acesso em: 17 ago. 2022. "

DIREITO DESPORTIVO

Introdução ao estudo do Direito Desportivo: conceito, fundamentos e construção histórica. Cultura e esporte como fato social. O desporto como direito fundamental e sua leitura constitucional. Sistema desportivo nacional. Entidades Desportivas e Desporto Federado. Direitos da personalidade e propriedade intelectual no ramo desportivo. Contratos desportivos. Relações de trabalho e proteção previdenciária. Normas tributárias da atividade desportiva. Métodos de solução de conflitos no esporte. Justiça Desportiva. Direito Penal Desportivo. Direito Desportivo Internacional. Direito Desportivo Eleitoral. E-Sports e sua legislação.

Bibliografia básica

MELO FILHO, Álvaro et. al. *Direito do Trabalho Desportivo. Atualizado com a Nova Lei Pelé*. São Paulo, Quartier Latin, 2012.

SOUZA, Gustavo Lopes Pires de *et al.* *Direito Desportivo*. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2014.

VEIGA, Maurício de Figueiredo Correa. *A Evolução do Futebol e as Normas que o Regulamentam – Aspectos Trabalhistas-Desportivos*. São Paulo: LTr, 2013.

Bibliografia complementar

VEIGA, Mauricio de Figueiredo Corrêa da. *Manual de Direito do Trabalho Desportivo*. São Paulo: LTr, 2020.

SALES, Fernando Augusto de Vita Borges. *A sociedade anônima no futebol*. São Paulo: Editora Mizuno, 2019.

CABEZÓN, Ricardo de Moraes. *Direito de Arena: os aspectos civis dos participantes de atividades esportivas*. São Paulo: Editora Mizuno, 2021.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Os direitos trabalhistas do atleta profissional de futebol*. São Paulo: Saraiva, 2016.

ZAINAGHI, Domingos Sávio (org.). *Direito Desportivo*. São Paulo: Editora Mizuno, 2022.

DIREITO DOS ANIMAIS

O homem e o mundo natural; Especismo; Senciência; Abolicionismo; Dignidade do animal não-humano e a crueldade de práticas supostamente culturais; A crueldade contra o animal não-humano. Princípios do direito animal brasileiro; Direito animal e constituição; Direitos da natureza e dos animais; Direitos dos animais: fundamentos éticos, políticos e jurídicos;

Capacidade processual dos animais; Os julgamentos do Supremo Tribunal Federal envolvendo animais; Ética e libertação animal. A política sexual da carne; Ecofeminismos e ética animal; Educação vegana.

Bibliografia básica

ATAÍDE JUNIOR, Vicente de Paula. Princípios do direito animal brasileiro. Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA, e-issn 2358-4777, v. 30, n. 01, p. 106-136, jan-jun. 2020.

CUNHA, Luciano Carlos. Uma breve introdução à ética animal: desde as questões clássica até o que vem sendo discutido atualmente. Curitiba: Appris Editora, 2021.

THOMAS, Keith. O homem e o mundo natural: mudanças de atitude em relação às plantas e aos animais (1500-1800). Tradução José Roberto Martins Filho. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

Bibliografia complementar

FELIPE, Sônia T. Acertos abolicionistas a vez dos animais: crítica à moralidade especista. São José: Econânima, 2014.

NUNES, Cicília Araújo; LOURENÇO, Daniel Braga; MARTINS, Juliane Caravieri (Orgs.). Direito animal: a tutela ético-jurídica dos seres sencientes. Londrina: Editora Thoth, 2021.

PALUDO, Evelynne; CARDOSO, Waleska. Animais podem ser autores de ação judicial. CONJUR. 18 set. 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-set-18/paludo-cardoso-animais-podem-autores-acao-judicial>

REGIS, Arthur H. P. Direito animal em movimento: comentários à jurisprudência do STJ e STF. Curitiba: Juruá, 2021.

ROSENDO, Daniela (Orgs.). Ecofeminismos: fundamentos teóricos e práxis interseccionais. Rio de Janeiro: Ape'Ku, 2019.

DIREITO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Estado Moderno, Direito e povos e comunidades tradicionais. A tutela dos direitos culturais e a proteção jurídica da diversidade étnico-racial na Constituição brasileira e nos tratados internacionais de Direitos Humanos. Direito dos povos indígenas. Direito dos povos de terreiro. Direito dos povos ciganos. Direito das comunidades quilombolas. Pluralismo jurídico na América Latina.

Bibliografia básica

COSTA, Sérgio. Da desigualdade à diferença: direito, política e a invenção da diversidade cultural na América Latina. Contemporânea-Revista de Sociologia da UFSCar, v. 5, n. 1, p. 145-145, 2015. Disponível em: <https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/300>. Acesso em: 17. ago. 2022.

DE SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. Os povos tribais da Convenção 169 da OIT. Revista da Faculdade de Direito da UFG, v. 42, n. 3, p. 155-179, 2018. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revfd/article/view/55075>. Acesso em: 17. ago. 2022.

SILVA, Rodrigo de Medeiros. Dano existencial coletivo às comunidades tradicionais, com ênfase nas comunidades quilombolas e indígenas. Porto Alegre: Instituto de Pesquisa Direito e Movimentos Sociais, 2017. Disponível em: <http://www.ipdms.org.br/files/2017/08/rodrigo-livro-alterado2-1.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2022.

Bibliografia complementar

GOMES, Rodrigo Portela. Cultura jurídica e diáspora negra: diálogos entre Direito e Relações Raciais e a Teoria Crítica da Raça. Revista Direito e Práxis, v. 12, p. 1203-1241, 2021.

MOREIRA, Erika Macedo; DE RESENDE, Ana Catarina Zema. Interculturalidade, Jurisdição Indígena e a Constituição Federal de 1988. Revista de Movimentos Sociais e Conflitos, v. 5, n. 1, p. 79-94, 2019. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistamovimentosociais/article/view/5571/0>. Acesso em 10 ago. 2022.

PERUZZO, Pedro Pulzatto. Direito à consulta prévia aos povos indígenas no Brasil. Revista Direito e Práxis, v. 8, p. 2708-2740, 2017.

SILVA, P. C. S. E; FIGUEIRA, L. E. DE V. “Vai além do nomadismo”: processos identitários, povos ciganos e o Estado na prática legislativa. Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia, v. 54, n. 1, 1 abr. 2022. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/51863>. Acesso em: 17 ago. 2022.

WALSH MCDONALD, Catherine Elizabeth. Interculturalidad crítica y pluralismo jurídico. In: I Seminário Pluralismo Jurídico, Procuradora del Estado/Ministerio de Justicia, Brasília, 2010. Disponível em: <https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/43227>. Acesso em 10 ago. 2022.

DIREITO E CINEMA

Direito e cinema ou direito no cinema? Construção da linguagem cinematográfica. Gêneros e escolas cinematográficas. Cinema europeu. Cinema asiático. Cinema africano. Hollywood e Nova Hollywood. Cinema latino-americano. Cinema brasileiro. Cinema rural brasileiro. Possíveis interfaces entre direito e cinema.

Bibliografia básica

ARISTARCO, Guido. História das ideias do cinema. Vol.1. Lisboa: Arcadia, 1963

ARISTARCO, Guido. História das ideias do cinema. Vol.2. Lisboa: Arcadia, 1963.

XAVIER, Ismail (org.). A experiência do cinema. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2018.

Bibliografia complementar

XAVIER, Ismail. O discurso cinematográfico: opacidade e transparência. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2018.

XAVIER, Ismail. Alegorias do subdesenvolvimento: cinema novo, tropicalismo e cinema marginal. São Paulo: Cosac Naify, 2012.

RAMOS, Fernão Pessoa; MIRANDA, Luiz Felipe (orgs.). Enciclopédia do Cinema Brasileiro. São Paulo: Editora Senac, 2012.

ANDREW, James Dudley. As principais teorias do cinema: uma introdução. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

DESBOIS, Laurent. A odisseia do cinema brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

DIREITO E MARXISMO

O itinerário da obra de Marx e Engels e os elementos de uma crítica ao/do direito. O lugar do direito nos clássicos do marxismo: V. Lênin, L. Trotsky, Rosa Luxemburgo, G. Lukács, A. Gramsci e E. Bloch. O debate jurídico soviético (Stutchka e Pachukanis) no interior da Revolução de Outubro. A contribuição da Associação Crítica do Direito (Critique du Droit) francesa. O uso alternativo do direito italiano e espanhol. A crítica jurídica mexicana e sua contribuição ao marxismo. A possibilidade do socialismo democrático chileno e os limites da forma jurídica. As expressões da crítica marxista do direito no Brasil.

Bibliografia básica

PAULO NETTO, José. O que é marxismo. São Paulo: Brasiliense, 1990.

PAZELLO, Ricardo Prestes. Direito Insurgente: para uma crítica marxista ao direito. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

WOLKMER, Antonio Carlos. Introdução ao pensamento jurídico crítico. 7. ed São Paulo: Saraiva, 2009

Bibliografia complementar

BORON, Atilio. A coruja de Minerva: mercado contra democracia no capitalismo contemporâneo. Petrópolis: Vozes, 2001.

ENGELS, Friedrich; KAUTSKY, Karl. O socialismo jurídico. São Paulo: Boitempo, 2012.

GRAMSCI, Antonio. Maquiavel, a política e o estado moderno. 5.ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

MARX, Karl. Os despossuídos: debates sobre a lei referente ao furto de madeira. São Paulo: Boitempo, 2017

PACHUKANIS, Evguíeni B. Teoria geral do direito e marxismo. São Paulo: Boitempo, 2017.

DIREITO E PSICANÁLISE

Fundamentos históricos da psicanálise: do seu nascimento aos primeiros psicanalistas. Psicanálise e a questão política. Psicanálise e filosofia. Caminhos para o Direito e Psicanálise. Conceitos fundamentais. As principais escolas pós-freudianas. A Lei e as leis. A construção de uma leitura do fenômeno normativo a partir das categorias psicanalíticas.

Bibliografia básica

FREUD, S. Interpretação dos sonhos. Edição Standard das obras completas de Sigmund Freud, v.11; Rio de Janeiro: Imago, 1969.

LACAN, J. O Seminário – Livro 11: Os Quatro Conceitos Fundamentais da Psicanálise. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.

NASIO, J. D. Lições sobre os 7 conceitos cruciais da psicanálise. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

Bibliografia complementar

PHILLIPPI, Jeanine Nicolazzi. A lei: uma abordagem a partir da leitura cruzada entre direito e psicanálise. Belo Horizonte, Del Rey, 2001.

ROUDINESCO, E.; PLON, M. Dicionário de Psicanálise. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

XAVIER, Bruno Gadelha. Primeiro como lei, depois como farsa: do estado de direito aos direitos humanos a partir de Slavoj Žižek. Curitiba, CRV, 2017.

ŽIŽEK, Slavoj. Como ler Lacan. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

BADIOU, Alain; CASSIN, Barbara. Não há relação sexual: Duas lições sobre "O aturrito" de Lacan. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

DIREITO ELEITORAL

Noções introdutórias de direito eleitoral. Sistemas eleitorais. Democracia e representação política. Democracia e organização das eleições. Partidos políticos. Definição e função de partidos políticos. Natureza jurídica dos partidos políticos. Regras reguladoras da atuação partidária. Direitos políticos. Capacidade eleitoral. Elegibilidade. Inelegibilidades. Registro de candidatura. Procedimento de registro de candidatura. Quota de gênero. Campanha eleitoral. Propaganda eleitoral. Propaganda eleitoral ilícita. Eleições e internet. Representação por propaganda eleitoral ilícita. Financiamento eleitoral. Gastos eleitorais. Fundo Especial de Financiamento de Campanha. O procedimento de prestação de contas. Ilícitos eleitorais e responsabilidade eleitoral. Justiça eleitoral. Composição. Duplo grau de jurisdição. Competências originárias dos tribunais superiores. Poder regulamentar do TSE: instruções e resoluções. Função consultiva do TSE. Natureza jurídica da sentença eleitoral. Administrativa e judicial. Ministério público eleitoral.

Bibliografia básica

PORTO, Walter Costa. Eleições e partidos. Brasília: Imprensa Nacional, 1983.

GOMES, José Jairo. Direito eleitoral. São Paulo: Atlas, 2020.

COELHO, Marcus Vinícius Furtado. Direito Eleitoral e Processo Eleitoral. São Paulo; Saraiva, 2012.

Bibliografia complementar

SANTANO, Ana Claudia; MACHADO, Raquel Cavalcanti Ramos. O sistema político brasileiro desde a perspectiva da inclusão: conquistas e desafios. Brasília: Transparência Eleitoral Brasil, 2021.

AVRITZER, Leonardo; ANASTASIA, Fátima. Reforma política no Brasil. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

CARAZZA, Bruno. Dinheiro, eleições e poder: As engrenagens do sistema político brasileiro. São Paulo: Companhia das letras, 2018.

KANAAN, Alice. Temas de direito eleitoral no Século XXI. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2012. Disponível em: < <https://escola.mpu.mp.br/publicacoes/obras-avulsas/e-books-esmpu/temas-de-direito-eleitoral-no-seculo-xxi#:~:text=Sob%20a%20coordena%C3%A7%C3%A3o%20do%20procurador,atuaram%20perante%20a%20Justi%C3%A7a%20Eleitoral>>.

BENEVIDES, Maria Victoria Benevides; VANNUCHI, Paulo; KERCHER, Fabio (org.). Reforma política e cidadania. São Paulo: Instituto Cidadania; Fund. Perseu Abramo, 2003.

DIREITO INTERNACIONAL DO TRABALHO

Formação histórica do Direito Internacional do Trabalho. Princípios do Direito Internacional do Trabalho. Organização Internacional do Trabalho. Convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho principais e ratificadas pelo Brasil. O controle de convencionalidade em matéria laboral no Brasil e sua aplicabilidade. Estrutura e formação de um Sindicalismo Internacional. Uma análise sobre as reformas trabalhistas em termos de Direito Internacional comparado.

Bibliografia básica

ANTUNES, Ricardo L. C. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999..

MENDES, Conrado Hübner. Controle de constitucionalidade e democracia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 11. ed., rev., e atual. - São Paulo: Saraiva, 2010

Bibliografia complementar

ANTUNES, Ricardo L. C. O que é sindicalismo. 9. ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.

CARDOSO, Adalberto Moreira. A década neoliberal e a crise dos sindicatos no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2003.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Compêndio de direito sindical. 6. ed. São Paulo: LTr, 2009.

PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. Direito internacional público e privado: incluindo noções de direitos humanos e de direito comunitário. 4. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: Podivm, 2012.

SANTOS, Ronaldo Lima dos. Sindicato e ações coletivas: acesso à justiça, jurisdição coletiva e tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. 5. ed. São Paulo: LTr, 2019.

DIREITO INTERNACIONAL ECONÔMICO

Direito Internacional e Direito do Comércio Internacional. Relações comerciais internacionais. Sistema econômico internacional: histórico da formação do sistema monetário e financeiro moderno; o GATT e o Fundo Monetário Internacional; os atores internacionais; os mercados. Organização Mundial do Comércio. Multilateralismo e regionalismo. Blocos Econômicos Internacionais. Comércio e Desenvolvimento.

Bibliografia básica

THORSTENSEN, Vera. Organização Mundial do Comércio. As Regras do Comércio Internacional e a Rodada do Milênio. São Paulo: Aduaneiras, 1999.

TIMM, Luciano Benetti; RIBEIRO, Rafael Pelegrini; ESTRELLA, Ângela Gibi. Direito do Comércio Internacional. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

CRETELLA NETO, José. Curso de direito internacional econômico. São Paulo: Saraiva, 2012.

Bibliografia complementar

GONÇALVES, Reinaldo. O Brasil e o comércio internacional: transformações e perspectivas. São Paulo: Contexto, 2000.

BARRAL, Welber de Oliveira. Solução de controvérsias na Organização Mundial do Comércio. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2007

BARRAL, Welber de Oliveira. O comércio internacional. Belo Horizonte: Del Rey, 2007

CHANG, Ha-Joon. Chutando a escada: a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica. Bauru: Unesp, 2004

FERREIRA, Hugo Luís Pena. Ideias e instituições econômicas: uma introdução para o curso de direito. Curitiba: CRV, 2017.

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

Relações Internacionais, Direito Internacional e Direito Internacional Privado. Fontes do Direito Internacional Privado. Jurisdição Internacional. Competência Internacional. Cooperação Interjurisdicional. Aplicação do direito estrangeiro no Brasil. Cartas rogatórias. Homologação de sentença estrangeira. Normas processuais do Mercosul. Contratos Internacionais.

Bibliografia básica

STRENGER, Irineu. Direito Internacional Privado; parte geral. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1986.

VALLADÃO, Haroldo. Direito Internacional Privado. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1980.

DOLINGER, Jacob; TIBURCIO, Carmen. Direito internacional privado. Rio de Janeiro: Forense, 2019

Bibliografia complementar

- MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de direito internacional privado. Rio de Janeiro: Forense, 2021.
- BASSO, Maristela. Curso de direito internacional privado. São Paulo: Atlas, 2019.
- RECHSTEINER, Beat Walter. Direito internacional privado: teoria e prática. São Paulo: Saraiva, 2022.
- ARAÚJO, Nádia. Direito internacional privado: teoria e prática brasileira. São Paulo: Thomson Reuters, 2020.
- MOTTA, Fabrício; NOHARA, Irene Patrícia (org.). LINDB no direito público. São Paulo: Thomson Reuters, 2019.

DIREITO PROCESSUAL COLETIVO

Microssistema do direito processual coletivo no Brasil e a tutela dos direitos metaindividuais. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de Segurança Coletivo. Dissídio Coletivo. Ação Civil Coletiva. Perspectivas das ações coletivas no Brasil e no Mundo.

Bibliografia básica

- ARENHART, Sérgio Cruz; OSNA, Gustavo. Processo civil coletivo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.
- BASTOS, Fabrício Rocha. Do microssistema da tutela coletiva e a sua interação com o CPC/2015. Revista do Ministério Público do Rio de Janeiro nº, v. 68, p. 57, 2018.
- DE SOUZA, Motauri Ciocchetti. Ação civil pública e inquérito civil. São Paulo: Saraiva Educação SA, 2017.

Bibliografia complementar

- ARGENTA, Graziela; DA ROCHA ROSADO, Marcelo. Do processo coletivo das ações coletivas ao processo coletivo dos casos repetitivos: modelos de tutela coletiva no ordenamento brasileiro. Revista Eletrônica de Direito Processual, v. 18, n. 1, 2017.
- DE SOUZA SARMENTO, Angélica; ZAGANELLI, Margareth Vetis; TRABA, Paula Ferrario. AÇÕES COLETIVAS PASSIVAS: UMA ABORDAGEM À LUZ DO MICROSSISTEMA DE PROCESSO COLETIVO BRASILEIRO. HUMANIDADES E TECNOLOGIA (FINOM), v. 23, n. 1, p. 64-87, 2020.
- NIMER, Beatriz Lameira Carrico. Ação popular como instrumento de defesa da moralidade administrativa. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-20062016-175724/en.php>>. Acesso em: 17 ago. 2022.
- PINTO, Marcos Vinícius. O mandado de segurança coletivo como instrumento de tutela coletiva. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2137/tde-29082015-100435/en.php>>. Acesso em: 17 ago. 2022.
- ZANETI JR., H. Processo coletivo no Brasil: sucesso ou decepção?. Civil Procedure Review, [S. l.], v. 10, n. 2, p. 11–40, 2019. Disponível em: <<https://civilprocedurereview.com/revista/article/view/188>>. Acesso em: 17 ago. 2022.

DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL

Constituição e Processo. Direito Processual Constitucional e Direito Constitucional Processual: distinções. A jurisdição constitucional: conceito, origens, fundamentos de legitimidade e funções. O Supremo Tribunal Federal. Órgãos do Supremo Tribunal Federal. Formas de deliberação do Supremo Tribunal Federal. A atuação do Supremo Tribunal Federal. Remédios constitucionais e a jurisdição constitucional das liberdades. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Segurança. Ação Popular. Mandado de Injunção. Ação Civil Pública. Controle de constitucionalidade. Controle de constitucionalidade preventivo. Controle de constitucionalidade político. Controle de constitucionalidade repressivo. Controle difuso, concreto e incidental. O Recurso Extraordinário. Mecanismos de ampliação dos efeitos da decisão no controle concreto de constitucionalidade. Súmulas vinculantes. Reclamação constitucional. O controle de constitucionalidade concentrado, abstrato e por via de ação. Características do controle concentrado. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Representação interventiva. Técnicas de decisão no controle de constitucionalidade. Métodos de interpretação constitucional. Ativismo Judicial.

Bibliografia básica

- DIMOULIS, Dimitri; LUNARDI, Curso de Processo Constitucional: controle de constitucionalidade e remédios constitucionais. São Paulo: Atlas, 2016.

DANTAS, Ivo. Novo processo constitucional brasileiro. Curitiba: Juruá, 2010.

MARINONI, Luiz Guilherme. Processo Constitucional e Democracia. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

Bibliografia complementar

SILVA, Virgílio Afonso da. Direito constitucional brasileiro. São Paulo, EDUSP, 2021.

CHUEIRI, Vera Karam; et. al. Fundamentos de direito constitucional: novos horizontes brasileiros. Salvador: Editora juspodivm, 2021.

BARROSO, Luís Roberto; MELLO, Patrícia Perrone Campos. O controle de constitucionalidade no direito brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2019.

DANTAS, Ivo. Constituição & Processo. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2007.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

DIREITO SINDICAL

História do sindicalismo e do direito coletivo do trabalho. Aspectos históricos: internacional e nacional. Constituição Federal de 1988: bases do modelo sindical. Organização sindical brasileira. Sistema confederativo e centrais sindicais. Financiamento sindical. Liberdade sindical e seus limites no direito internacional (OIT) e direito brasileiro. Negociação e contratos coletivos de trabalho. Conflitos Coletivos de Trabalho. Greve. Negociação Coletiva e Greve no Setor Público. Dissídio coletivo. Greve e Lockout.

Bibliografia básica

BRITO FILHO, José Claudio Monteiro de. Direito Sindical: Análise do Modelo Brasileiro de Relações Coletivas de Trabalho à Luz do Direito Estrangeiro Comparado e da Doutrina da OIT. São Paulo: LTr, 2021.

DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de direito do trabalho. 19. ed., São Paulo: LTr, 2020.

MELO, Raimundo Simão de. A Greve no Direito Brasileiro. São Paulo: LTr. São Paulo: LTr, 2022.

Bibliografia complementar

AROUCA, José Carlos. Organização Sindical no Brasil: Passado - Presente - Futuro (?). São Paulo: LTr, 2019.

CASSAR, Vólia Bomfim. Direito do trabalho. 17. ed., São Paulo: Método (Grupo Gen), 2020.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito do trabalho. São Paulo: Saraiva, 2022.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito do trabalho. São Paulo: Saraiva, 2022.

SANTOS, Ronaldo Lima Dos. Sindicatos e Ações Coletivas: Acesso à justiça, jurisdição coletiva e tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. São Paulo: LTr, 2022.

ÉTICA PROFISSIONAL E JURÍDICA

O papel do profissional no contexto social brasileiro. Funções específicas, relações interdisciplinares e estratégias de ação do profissional do Direito. O Código de Ética Profissional. O Estatuto da Advocacia e da OAB. Ética e deveres profissionais nas instituições jurídicas: magistratura e auxiliares da Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, ética e decoro parlamentar. A apuração de infrações ético-disciplinares: atuação do CNJ, CNMP, corregedorias, ouvidorias e comissões de ética parlamentar.

Bibliografia básica

ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. Ética Jurídica. 1. ed. São Paulo: Desafio Cultural, 2002.

BITTAR, Eduardo C. B. Curso de Ética Jurídica: ética geral e profissional. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

NALINI, José Renato. Ética Geral e Profissional. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

Bibliografia complementar

MESSNER, Johannes. Ética social: o direito natural no mundo moderno. Tradução de Alipio Maia de Castro. São Paulo: Quadrante: Ed. da Universidade de São Paulo, 198-. 518 p.

OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. Ética e Sociabilidade. São Paulo: Loyola. 1993.

PERELMAN, Chaim. Ética e Direito. São Paulo: Martins Fontes. 1996.

SÁ, A. Lopes de. Ética profissional. 9.ed. rev. ampl. São Paulo: Atlas, 2009. 312 p.

VAZ, Henrique Cláudio de Lima. Ética e Direito. São Paulo: Loyola. 2002.

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I

Concepções sobre Língua de Sinais. Noções básicas de Libras. Introdução às práticas de compreensão e produção em Libras por meio do uso de estruturas comunicativas elementares.

Bibliografia básica

CAPOVILLA, F. C., RAPHAEL, W. D., MAURICIO, A. C. L. Novo deit-Libras: Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngüe da Língua de Sinais Brasileira, baseado em linguística e neurociência cognitivas. v. 1. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

GESSER, Audrei. LIBRAS? Que língua é essa?: Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.

PIMENTA, N.; QUADROS, R. M. Curso de Libras 1 – Iniciante. 3 ed. rev. e atualizada. Porto Alegre: Editora Pallotti, 2008.

Bibliografia complementar

ALMEIDA, E. C., DUARTE, P. M. Atividades ilustradas em sinais da Libras. São Paulo: Revinter, 2004.

BRITO, L. F. Por uma gramática de língua de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2010.

FELIPE, T.; MONTEIRO, M. S. Libras em contexto: curso básico. 8 ed. Rio de Janeiro: WalPrint Gráfica e Editora, 2001. 187 p. Disponível em: < <https://www.librasgerais.com.br/materiais-inclusivos/downloads/libras-contexto-estudante.pdf> >. Acesso em: 05 de jan. 2020.

PEREIRA, M. C. C.; VIEIRA, M.I.; CASPAR, P.; NAKASATO, R. Libras: conhecimento além dos sinais. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

QUADROS, R. M. Educação de surdos: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997

JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL

Jurisdição Constitucional: Conceito, evolução e aplicação. Matrizes de jurisdição constitucional e arranjos institucionais possíveis. Jurisdição constitucional e democracia constitucional. Jurisdição constitucional e atuação contramajoritária. Mecanismos de legitimação da jurisdição constitucional. Direito à justificação. Dever de justificação e proporcionalidade. Colisão de direitos fundamentais. Formas de solução de colisão de direitos fundamentais. Proporcionalidade. Solução de colisão entre constituição e tratados. Tipos de inconstitucionalidade. Os tribunais e a preservação de direitos fundamentais. Os tribunais e a efetivação de direitos sociais. Jurisdição constitucional e controle de políticas públicas. Análise comparativa da atuação de tribunais constitucionais.

Bibliografia básica

MENDES, Conrado Hübner. Controle de constitucionalidade e democracia. Rio de Janeiro: ELSEVIER, 2008.

TASSINARI, Clarissa. Jurisdição e ativismo judicial: limites da atuação do judiciário. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013.

GODOY, Miguel de; CHUEIRI, Vera Karam. Marbury versus Madison: Uma Leitura Crítica. Curitiba: Juruá, 2017.

Bibliografia complementar

BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. Os Conceitos Fundamentais e a Construção do Novo Modelo. São Paulo: Saraiva, 2022.

BONAVIDES, Paulo. Teoria constitucional da democracia participativa: por um direito constitucional de luta e resistência, por uma nova hermenêutica, por uma repolitização da legitimidade.. São Paulo: Malheiros, 2001.

STRECK, Lenio. Jurisdição Constitucional e Hermenêutica. Uma nova crítica do Direito. Rio de Janeiro: Forense. 2004.

MENDES, Conrado Hübner. Direitos Fundamentais, separação de poderes e deliberação. 2008, 224f, tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2008. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-05122008-162952/publico/TESE_CONRADO_HUBNER_MENDES.pdf>.

GARGARELLA, Roberto. La Justicia Frente al Gobierno. Sobre el Carácter Contramayoritario del Poder Judicial. Barcelona: Ariel, 1996.

LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL

Lei de Execução Penal. Contravenções penais. Abuso de autoridade (lei 4.898/65). Entorpecentes (lei 11.343/06). Armas de fogo (lei 10.826/03). Delitos de circulação viária (lei 9.503/97). Crimes contra as relações de consumo (leis 8.078/90 e 8.137/90). Proteção a criança e ao adolescente (lei 8.069/90). Racismo (lei 7.716/89). Tortura (lei 9.455/97). Meio ambiente (lei 9.605/98). Delitos de "colarinho branco" (leis no. 8.137/90; 7.492/86; 4.729/65 e 9.613/98). Crimes cometidos contra idosos (lei 10.741/03). Da improbidade administrativa (Lei 8429/92).

Bibliografia básica

JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz; FULLER, Paulo Henrique Aranda. Legislação Penal Especial. São Paulo: Saraiva

NUCCI, Guilherme de Souza. Leis Penais e Processuais Penais Comentadas. São Paulo: Revista dos Tribunais

SILVA, José Geraldo da; LAVORETTI, Wilson; GENOFRE, Fabiano. Leis Penais Especiais Anotadas. Campinas: Millennium.

Bibliografia complementar

ANDREUCCI, Ricardo Antonio. Legislação Penal Especial. São Paulo: Saraiva

GOMES, Luiz Flávio; CUNHA, Rogério Sanches. Legislação Criminal Especial. São Paulo: Revista dos Tribunais.

JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz; FULLER, Paulo Henrique Aranda. Legislação Penal Especial. São Paulo: Saraiva.

NUCCI, Guilherme de Souza. Leis Penais e Processuais Penais Comentadas. São Paulo: Revista dos Tribunais.

VALOIS, Luís Carlos. O direito penal da guerra às drogas. Belo Horizonte: D'Plácido, 2021.

MEDICINA LEGAL

Análise criminológica da Medicina Legal. Perícia médico-legal. Documentação médico-legal. Traumatologia forense. Deontologia médica. Criminalística. Identidade e identificação. Lesões. Tanatologia. Sexologia forense. Aborto. Infanticídio. Toxicologia. Psicopatologia forense.

Bibliografia básica

CROCE, Delton; CROCE JÚNIOR, Delton. Manual de Medicina Legal. São Paulo: Saraiva.

GOMES, Hélio. Medicina Legal. revista e ampliada. Rio de Janeiro: Freitas Bastas.

MARANHÃO, Odon Ramos. Curso Básico de Medicina Legal. 3ª ed. São Paulo: RT.

Bibliografia complementar

FRANÇA, Genival Veloso de. Medicina Legal. Rio de Janeiro: Gen, 2017.

DARMON, Pierre. Médicos e assassinos na Belle Époque. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

FOUCAULT, Michel. Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão. São Paulo: Graal, 1997.

FOUCAULT, Michel. O nascimento da clínica. Rio de Janeiro: Gen, 2011.

CANGUILHEM, Georges. O normal e o patológico. Rio de Janeiro: Gen, 2011.

PESQUISA JURÍDICA EMPÍRICA

Pesquisa empírica no Direito a partir de uma abordagem não dogmática: as diferenças e diálogos entre os mecanismos qualitativos e quantitativos. Pesquisa participante e militante na América Latina. Etnografia e trabalho de campo. A observação participante e não participante na pesquisa empírica. O campo e a escrita: dilemas éticos e políticos da prática etnográfica. Os usos das categorias (nativas e analíticas) na produção das pesquisas. Etnografia dos documentos estatais e realizada na internet. Desafios da pesquisa empírica no Direito: estudo de casos e pesquisa de campo.

Bibliografia básica

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; LARA, Mariana Alves; COSTA, Mila Batista Leite Corrêa da. Pesquisa quantitativa na produção de conhecimento jurídico. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, Belo Horizonte, v. 60, p.291-316, jun. 2012.

CUNHA, Alexandre dos Santos; SILVA, Paulo Eduardo Alves da. Pesquisa empírica em direito. Rio de Janeiro : Ipea, 2013.

EPSTEIN, Lee; KING, Gary. Pesquisa empírica em direito: as regras de inferência. São Paulo : Direito GV, 2013.

Bibliografia complementar

MUZZOPAPPA, Eva; VILLATA, Carla Villalta. Los documentos como campo. Reflexiones teórico-metodológicas sobre un enfoque etnográfico de archivos y documentos estatales. Revista Colombiana de Antropología, v. 47, n. 1, p. 13-42, 2011.

NADER, Laura. Para cima, Antropólogos: perspectivas ganhas em estudar os de cima. Antropolítica, Niterói, n. 49, 2020.

PEIRANO, Mariza. Etnografia não é método. Horizontes antropológicos, v. 20, n. 42, p. 377-391, 2014.

GAJARDO, Marcela. Pesquisa participante na América Latina. São Paulo: Brasiliense, 1986.

LIMA, R. K. de; BAPTISTA, B. G. L. Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico. Anuário Antropológico, v. 39, n. 1, p. 9-37, 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: espécies, objetivos, princípios e requisitos. Processo administrativo em sentido estrito e procedimentos de mero expediente. Fases, extinção e recursos no processo administrativo federal. Revisibilidade de decisões administrativas. Processo administrativo disciplinar. Sindicância. Processo disciplinar e o direito administrativo do medo. Processo administrativo e licitações, contratos e convênios. Publicidade e Acesso à informação. Lei de Acesso à informação. Transparência ativa. Transparência passiva. Classificação de documentos. Procedimento de revisão de classificação de documentos. Procedimento de pedidos de acesso à informação.

Bibliografia básica

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Processo administrativo federal. São Paulo: Atlas, 2022.

DEZAN, Sandro Lúcio. Nulidades no processo administrativo disciplinar. Curitiba: Juruá, 2017.

CARVALHO, Antonio Carlos Alencar. Manual de processo administrativo disciplinar e sindicância. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

Bibliografia complementar

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2022.

MEDAUAR, Odete. Direito administrativo moderno. São Paulo: RT, 2022.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 2022.

SANTOS, Rodrigo Valgas dos. Direito Administrativo do Medo: risco e fuga da responsabilização dos agentes públicos. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

CINTRA, Maria Eduarda Ribeiro. Lei de acesso à informação no Brasil: sua implementação e seus desafios. 2016, 302 f, Dissertação (mestrado em direito) – Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, 2016. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/22544/3/2016_MariaEduardaRibeiroCintra.pdf>.

PROCESSO LEGISLATIVO E TÉCNICA LEGISLATIVA

Processo legislativo e democracia. O processo legislativo federal. Composição do legislativo. Proposições legislativas. Iniciativa legislativa. Regimes de tramitação de matéria legislativa. Apreciação nas comissões. Discussão e votação de matérias legislativas. Regimes de votação. Tramitação legislativa na Câmara dos Deputados. Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Órgãos da Câmara dos Deputados. Tramitação de matérias legislativas no Senado Federal. Regimento interno do Senado Federal. Órgãos do Senado Federal. Tramitação de matéria legislativa no Congresso Nacional. Regimento Interno do Congresso Nacional. Questão de Ordem e interpretação dos regimentos das casas legislativas. Elaboração de proposições legislativas.

Bibliografia básica

CARNEIRO, André Corrêa de Sá; SANTOS, Luiz Claudio Alves dos; NÓBREGA NETTO, Miguel Gerônimo da. Curso de Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Brasília: Edições Câmara, 2021. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/19519/curso_regimento_6ed.pdf?sequence=36&isAllowed=y.

OLIVEIRA, Luciano Henrique da Silva, Comentários ao regimento interno do Senado Federal. V. 1, Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 2021. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/590473/Comentarios_regimento_interno_Senado_Federal_v1.pdf

PENNA, Sérgio F. P. de O.; MACIEL, Eliane Cruxên B. de Almeida. Técnica Legislativa: orientação para a padronização de trabalhos. Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2002. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70469/Tecnica%20Legislativa-2002.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.

Bibliografia complementar

SILVA, Virgílio Afonso da. Direito constitucional brasileiro. São Paulo, EDUSP, 2021.

BARBOSA, Leonardo Augusto Andrade. Processo legislativo e democracia: parlamento, esfera pública e jurisdição constitucional. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

ESTEVES, Luiz Fernando Gomes. Processo legislativo no Brasil. Belo horizonte: Casa do Direito, 2018.

SILVA, José Afonso da. Princípio do processo de formação das leis no direito constitucional brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2017.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Atividade legislativa do poder executivo. São Paulo: Revista dos tribunais, 2011.

PROCESSO TRIBUTÁRIO

Direito Processual Tributário Administrativo e Judicial. Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda – organização, funcionamento e recursos. Conselho Administrativo Tributário - CAT GO – organização, funcionamento e recursos. Processo Judicial Tributário. Ações ordinárias em matéria tributária. Ações cautelares em matéria tributária. Mandado de Segurança. Ação de Consignação em Pagamento de Tributos. Ação rescisória. Lei de Execução Fiscal.

Bibliografia básica

MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. Processo Tributário, 6a ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MARINS, James. Direito Processual Tributário Brasileiro – Administrativo e Judicial, 14a ed. São Paulo: Editora RT-2021.

PRIA, Rodrigo Dalla. Direito Processual Tributário. São Paulo: 2ª ed. Noeses, 2021.

Bibliografia complementar

MACEI, Demetrius Nichele. A verdade material no direito tributário: a cidadania fiscal administrativa e judicial. São Paulo: Malheiros, 2013.

TOMÉ, Fabiana Del Padre. A prova no direito tributário. 3. ed. São Paulo: Noeses, 2011.

CARRAZZA, Roque Antônio. Curso de Direito Constitucional Tributário. São Paulo: Malheiros. 2011. 1190p.

PAULSEN, LEANDRO. Curso de Direito Tributário Completo - 13ª edição. São Paulo: Saraiva, 2022.

DANTAS, Ivo. Novo processo constitucional brasileiro. Curitiba: Juruá, 2010.

PROTEÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR

Conceitos de trabalho, emprego e saúde do empregado. Proteção jurídica à saúde do trabalhador. Equipamento de proteção individual – EPI. Meio ambiente do trabalho. Assédio moral e sexual no trabalho. Acidentes de trabalho, doenças relacionadas ao trabalho e Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Nexo técnico epidemiológico – NTEP. Indenizações cabíveis relacionadas aos acidentes de trabalho e doenças relacionadas ao trabalho. Benefícios previdenciários concedidos aos(as) empregados(as). Perícia médica e ambiental. Normas Regulamentadoras – NR's.

Bibliografia básica

DELGADO, Gabriela Neves. Direito Fundamental ao Trabalho Digno no Século XXI: Desafios e Reinterpretações para as Relações de Trabalho Rurais, Urbanas e de Serviços. São Paulo: LTR, 2020, v. II.

LEIRIA, Maria de Lourdes. Assédio Sexual Laboral: Agente causador de doenças do trabalho reflexos na saúde do trabalhador. São Paulo: LTr, 2019.

OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. Indenizações por Acidente do Trabalho ou Doença Ocupacional. Salvador: Juspodivm, 2022.

Bibliografia complementar

LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza (Coord). O avesso do trabalho II: trabalho, precarização e saúde do trabalhador. São Paulo: Expressão Popular, FAPESP, 2010. 461 p. ISBN 8587394495.

OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. Proteção jurídica à saúde do trabalhador. São Paulo: LTr, 2011.

OLIVEIRA, Paulo Rogério Albuquerque de. Nexo técnico epidemiológico previdenciário - NTEP, fator acidentário de prevenção - FAP: um novo olhar sobre a saúde do trabalhador. 2. ed. São Paulo: LTR, 2010.

PEREIRA, André Sousa. Meio ambiente do trabalho e o direito à saúde mental do trabalhador. São Paulo: LTr, 2019.

SILVA, Leda Maria Messias da; ALVÃO, Leandra Cauneto. Temáticas do Meio Ambiente do Trabalho Digno. São Paulo: LTr, 2020, v. II.

SOCIOLOGIA DAS RELAÇÕES DE GÊNERO

Elementos históricos, culturais e epistemológicos de gênero. A construção da categoria de gênero. Os processos de construção de gênero, raça, etnia e classe social. Mulheres: movimentos sociais e políticas públicas. Corpo, corporalidade e sexualidades. Violência contra a mulher. Teoria da reprodução social.

Bibliografia básica

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA. Tithi; FRASE Nancy. Feminismo para os 99%. São Paulo: Boitempo 2019.

HOLLANDA, Heloisa B. de (org.). Pensamento feminista. Conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

SAFIOTTI, Heleieth. A mulher na sociedade de classes: mito e realidade. 3.ed. São Paulo: Expressão Popular: 2013.

Bibliografia complementar

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para a análise histórica. Revista Educação e Sociedade, n. 16 (2). Porto Alegre: UFRGS, pp. 5-22. Disponível em: <<http://socio-logos.revues.org/2468>>.

SEVERI, Fabiana Cristina. Lei Maria da Penha e o Projeto Jurídico Feminista Brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

hooks, bell. Teoria feminista: da margem ao centro. Tradução Rainer Patriota. São Paulo: Perspectiva, 2019.

DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. 1. ed. Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

SAFFIOTTI, Heleieth. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2004.

SOCIOLOGIA DO TRABALHO I

A Sociologia do Trabalho. Taylorismo, fordismo e toyotismo. Trabalho e divisão do trabalho. Processo de reestruturação produtiva. O trabalho na América Latina. O que é sindicalismo. Organização dos trabalhadores.

Bibliografia básica

ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, Unicamp, 2000.

ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2001.

DECCA, Edgar de. O nascimento das fábricas. 9. ed. São Paulo: Brasiliense, 1993.

Bibliografia complementar

FLEURY, Maria Tereza Leme; FISHER, Rosa Maria (Coords.). Processo e relações do trabalho no Brasil. São Paulo: Atlas, 1985.

DRUCK, Graça; FRANCO, Tania. A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização. São Paulo: Boitempo, 2007.

TRONTI, Mário (Colab.). Processo de trabalho e estratégias de classe. Rio de Janeiro: Zahar Editores: Publicações da Conferência de Economistas Socialistas, 1982.

PEREIRA, Vera Maria Candido. O coração da fábrica: estudo de caso entre operários têxteis. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1979.

PINTO, Geraldo Augusto. A organização do trabalho no século XX: taylorismo, fordismo e Toyotismo. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SOCIOLOGIA DO TRABALHO II

Desemprego e precarização do trabalho. Trabalho e desigualdades: classe, gênero, raça. As transformações no mundo do trabalho no Brasil. As tecnologias de informação e o trabalho. Trabalho e sindicalismo. Feminização do trabalho.

Bibliografia básica

ANTUNES, Ricardo (Org). Riqueza e miséria do trabalho no Brasil: São Paulo: Boitempo, 2006. v. I (Coleção Mundo do Trabalho).

ANTUNES, Ricardo (Org). Riqueza e miséria do trabalho no Brasil: São Paulo: Boitempo, 2013. v. II (Coleção Mundo do Trabalho).

ANTUNES, Ricardo (Org). Riqueza e miséria do trabalho no Brasil: São Paulo: Boitempo, 2014. v. III (Coleção Mundo do Trabalho).

Bibliografia complementar

ANTUNES, Ricardo (Org). Riqueza e miséria do trabalho no Brasil: trabalho digital, autogestão e expropriação da vida. São Paulo: Boitempo, 2019. v. IV (Coleção Mundo do Trabalho).

GOMES, Ângela de Castro. A invenção do trabalhismo. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

GALVÃO, Andréia. Neoliberalismo e reforma trabalhista no Brasil. Rio de Janeiro: Revan; FAPESP, 2007.

MAEDA, Patrícia. Trabalhadoras do Brasil, Uni-vos! A participação das mulheres na construção dos direitos sociais inscritos na Constituição Federal de 1988. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2021.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. A feminização no mundo do trabalho: entre a emancipação e a precarização. Campinas: Autores associados, 2004.

23 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADORNO, Sérgio. *Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira*. Educação no Brasil, Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2007.
- AZEVEDO, Fernando de. As origens das instituições escolares. In: *A cultura brasileira: introdução ao estudo da cultura no Brasil*. 4ª. Ed. São Paulo/SP: Edições Melhoramentos, 1964, p. 553 – 606.
- BASTOS, Aurélio. *Criação dos cursos jurídicos no Brasil*. Brasília; Rio de Janeiro: Fundação Casa Rui Barbosa, 1977.
- BRANDÃO, Zaia. *A Intelligentsia educacional: um percurso com Paschoal Lemme por entre as memórias e as histórias da escola Nova no Brasil*. Bragança Paulista: IFANCDAPH. Editora da Universidade São Francisco/EDUSF, 1999.
- BRASIL. Decreto nº 19.480 de 1930. Reorganiza a Corte de Apelação e dá outras providências.
- BRASIL. Lei Federal nº 4.024 de 1962. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. Lei Federal nº 8.906 de 1994. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem.
- BRASIL. Lei Federal nº 9.394 de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação
- BRASIL. Lei Federal n. 11.788 de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes.
- BRASIL. Lei Imperial de 11 de agosto de 1827. Dispõe sobre a criação e ingresso nos cursos jurídicos no Brasil.
- BRASIL. Resolução CNE/CES n. 9 de 29 de setembro de 2004. Institui as Diretrizes Nacionais do curso de graduação em Direito e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. 1º. De outubro de 2004. Seção 1, p. 17.
Disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pces211_04/pdf. Acesso em 28 de julho de 2009.
- BRASÍLIA, DF: OAB, Conselho Federal, 2003. MEC Sinopse estatística do ensino superior. Brasília: MEC/SEEC, 1974.
- CAMARGO L. Guia do Estudante. São Paulo: Abril, 1998.
- CARVALHO, Marta Maria Chagas de. *Molde nacional e fôrma cívica: higiene, moral e trabalho no projeto da Associação Brasileira de Educação (1924-1931)*. Bragança Paulista, SP: EDUSF, 1998
- CENSO DO ENSINO SUPERIOR. Disponível em
http://www.inep.gov.br/download/superior/2004/censosuperior/Resumo_tecnico. Acesso em: 18 nov. 2009.
- COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO DA OAB. *Parâmetros para elevação de qualidade e elevação*. Ensino Jurídico, Brasília, 1993, 174p.
- CUNHA, Luiz Antônio. Ensino Superior e Universidade Brasileira. In: *500 anos de Educação no Brasil*. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2007.
- EXAME DA OAB-GO REPROVA 81% DOS BACHARÉIS. Disponível em:
<http://jbonline.terra.com.br/nextra/2009/01/31/e31016876.asp>. Acesso em: 13 out. 2009.
- FAGUNDES, Rita de C. *Ensino Jurídico e Exame de Ordem: história, dilemas e desafios*. Disponível em:
http://docs.google.com/viewer?a=v&q=cache:cj1rcvj_F6EJ:www.oab.org.br/arquivos/pdf/LegislacaoOab/LegislacaosobreEnsinoJuridico.pdf+portaria+1.886%3B+mec%3B+1994&hl=pt-BR&gl=br&pid=bl&srcid=ADGEESgVSxovy_9XrwQHSKHCFzhWXqrep8upHdbtP_0j2q-EIvh9N18u8rP_jd9_br2UoMKI2pHdBMDrSC2ZFFIkV8PPWZzhZUje4Or9ue2UTc85mf96yVhVq9_0vTVIc3_z80bPy2s4&sig=AHIEtbSR9GMaI5gGyRtreNaUjk_EJBaoiQ. Último acesso em 07/10/2009 às 17:00
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 54. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016.
- GOODSON, Ivor. F. *Currículo: teoria e história*. 6ª. edição. São Paulo: Cortez, 2006. 272p.
- GUEDES, Valterli. 1964: *Goiás no contexto do golpe*. In: SALLES, P. (org.) *A ditadura militar em Goiás*. Assembléia Legislativa do Estado de Goiás e Comissão de Direitos Humanos. Goiânia, 2008. P. 159-162.
- IBGE. Anuário Estatístico do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE/Conselho Nacional de Estatística, 1964.
- INEP. Censo do ensino superior. Disponível em:
http://www.inep.gov.br/download/superior/2004/censosuperior/Resumo_tecnico- Acesso em 18 de novembro de 2009 às 19:03.

- ISERHARD, Antônio Maria. Exame de Ordem e inserção profissional. In: *OAB Ensino Jurídico: formação jurídica e inserção profissional*. Brasília, DF: OAB, Conselho Federal, 2003.
- ISERHARD, Antônio Maria. *Exame de Ordem e inserção profissional*. In: OAB Ensino Janeiro: Fundação Casa Rui Barbosa, 1977.
- JAPIASSU, Hilton. *Interdisciplinaridade e patologia do saber*. Rio de Janeiro, Imago, 1976. 220 p.
- LACOMBE, Américo Jacobina. *A cultura jurídica*. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História da civilização brasileira*. São Paulo, SP: Difel, 1985.
- MACHADO NETO, A. L. *Sociologia Jurídica*. São Paulo, SP: Saraiva, 1979.
- MACHADO, Rubens A. *Exigências práticas no exercício profissional e limitações da formação jurídica*. In: OAB Ensino Jurídico: formação jurídica e inserção profissional.
- MEC. Catálogo geral das instituições de ensino superior. Brasília: MEC/DAU, 1976.
- MEC. Retrato Brasil: educação, cultura, desporto (edição preliminar). Vol. 1. Brasília: MEC/SAEP, 1985a.
- MEC. Retrato Brasil: educação, cultura, desporto (edição revista e atualizada). Vol. 1. Brasília: MEC/SAEP, 1985b.
- NISKIER. *A Educação brasileira - 500 anos de história - 1500/2000*. 2. ed. Rio de Janeiro: Consultor, 1996.
- NUNES, Clarice. *Anísio Teixeira: a poesia da ação*. Bragança Paulista, SP: EDUSF, 2000.
- NUNES, Maria Thetis. *História da Educação em Sergipe*. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra; Aracaju: Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Sergipe: Universidade Federal de Sergipe, 1984;
- OAB RECOMENDA: Um retrato dos Cursos Jurídicos. Brasília, DF: OAB, Conselho Federal, 2001, 164 p.
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. *170 anos de cursos jurídicos no Brasil*. Ensino Jurídico, Brasília, 1997, 216p.
- PASTORE J. *O ensino superior em São Paulo*. Nacional, 1972.
- PEREIRA, Nilo. Introdução. In: *Criação dos cursos jurídicos no Brasil*. Brasília; Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 1997.
- RODRIGUES, Horácio Wanderley. *Ensino Jurídico: saber e poder*. São Paulo: Acadêmica, 1998. 136 p.
- ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. *História da Educação no Brasil (1930/1973)*. 19 ed.
- SANDENBERG I. *Tradicional, mas bem promissora*. Veja, 30 (33):58. 1997. 20 agosto.
- SEGURADO M. D. *O Direito no Brasil*. São Paulo: SP: EDUSF, 1998.
- TELLES, Goffredo Silva. Disponível em:
<http://www.goffredotellesjr.adv.br/principal.aspx?tipo=2&Titulo=carta&id=73>. Acesso em: 27 de março de 2011.
- TOBIAS J. A C. *História da educação brasileira*. 2. ed, São Paulo: Juriscred, 1973.
- UFJ. Plano de Desenvolvimento Institucional 2023-2027. Jataí, 2023. Disponível em:
<https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/284/o/PDI.Completo.pdf>. Acesso em 02 dez. 2023.
- UFG. Resolução CONSUNI n. 06/2002. Aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação - RGCG da Universidade Federal de Goiás.
- VEIGA, Cynthia Greive. *História da Educação*. São Paulo, SP: Ática, 2007.
- WOLKMER, Antonio Carlos. *História do Direito no Brasil*. 3. ed. Rio de Janeiro: 2002.